

**PROTOCOLO
34688/2023**

**DISPENSA EMERGÊNCIA
23/2023**

P.A.: 129/2023

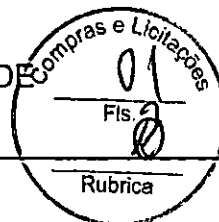
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1

Data: 16/06/2023

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000034688/2023 XXE.7EI.GWO-UU 01/06/2023 01:37:32

Súmula: ENCAMINHO MEMORANDO Nº 201/UPA/2023 E MEMORANDO Nº 137/HMNSA/2023 REFERENTE AO ESTOQUE CRÍTICO DE MEDICAMENTOS DA UPA E MATERNIDADE-HMNS, OS QUAIS NÃO CONSTAM EM LICITAÇÕES VIGENTES. SEGUE PLANILHA DOS QUANTITATIVOS PARA 06 MESES, BEM COMO RELATÓRIO DE CONSUMO 2022 DA UPA 24H E MATERNIDADE-HMNS.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA RIO GRANDE			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
CAF FAZENDA RIO GRANDE			

CUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

-documentos

Solicitação: 326

Cotação: 171

P.A: 123/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA RIO

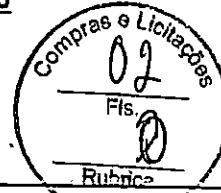
JOÃO CLAUDIO RIBEIRO

Memorando nº. 201/UPA/2023

De: UPA 24h – Setor de Farmácia

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Estoque Crítico de Medicamentos - Urgente



Fazenda Rio Grande, 26 de Maio de 2023.

Prezada Senhora,

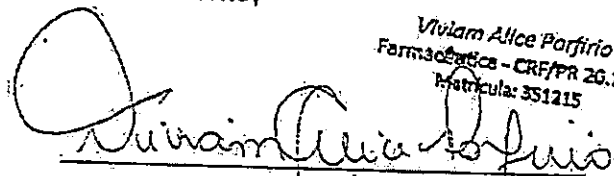
Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste informar quanto ao estoque crítico de medicamentos para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

Segue no anexo a planilha constando a quantidade necessária para demanda de 06 meses, e as devidas justificativas; considerando relatório de consumo de 2022.

Informo que não há licitação vigente (ou saldo) para aquisição dos itens solicitados, e, portanto, justifica-se a presente solicitação, a fim de que não haja problemas no abastecimento e prejuízo ao atendimento dos pacientes.

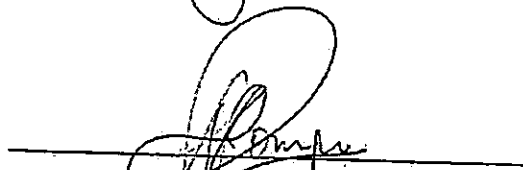
Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



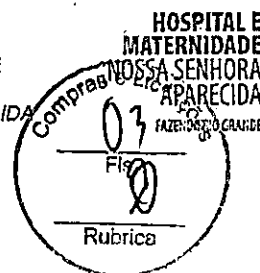
Viviam Alice Porfírio
Farmacêutica - CRF/PR 20.156
Matrícula: 351215

VIVIAM ALICE PORFIRIO
Farmacêutica - CRF/PR 20.156


JOYCE COMPRI
Direção Geral - UPA 24h



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA



Memorando n°. 137/HMNSA/2023

De: Farmácia Hospitalar - HMNSA

Para: Gestão Administrativa - Compras SMS

Assunto: Estoque crítico de medicamentos

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2023.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste informar quanto ao estoque crítico de medicamentos para atendimento do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

Segue no anexo a planilha constando a quantidade necessária para demanda de 06 meses, e as devidas justificativas; junto ao relatório de consumo do último semestre (período de 01/09/2022 à 28/02/2023).

Informo que não há licitação vigente para aquisição dos itens solicitados, e, portanto, justifica-se a presente solicitação, a fim de que não haja problemas no abastecimento e prejuízo ao atendimento dos pacientes.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Vivian Alice Porfírio
Farmacêutica - CRF/PR 20.150
Matrícula: 251215

VIVIAN ALICE PORFÍRIO
RT/Coord. Farmácia Hospitalar HMNSA



ESTADO DO PARANÁ

Página:

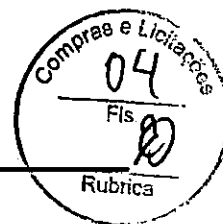
1 /

Data:

21/03/2023

01/09/2022

28/02/2023



Produto	Aqres.	Saldas
ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	23,000
ATROPINA 0,50 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	0,000
EFEDRINA 50 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	146,000
ENOXAPARINA SERINGA PRÉ-ENCHIDA 40MG/0,4 ML	UNI	21,000
FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	111,000
LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	FRA-	219,000
METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ML	AMP	52,000
METRONIDAZOL 5MG/ML FRASCO 100 ML	FR	97,000
MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP	16,000
PROPOFOL 10 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMP	74,000
SIMETICONA 40 MG	CPR	813,000

Centro de Custo: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA
APARECIDA

Impresso em 21/03/2023 às 09:30:09 pelo usuário Viviam Alice Porfírio

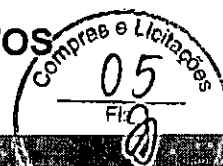


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 8

Data: 04/05/2023

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS



Data Inicial: 01/01/2022

Data final: 31/12/2022

Unidade: UPA DE FAZENDA RIO GRANDE

Produto	Apres.	Saldo anterior	Entradas	Saídas	Saldo atual
ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	36,000	733,000	745,000	24,000
ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP	239,000	1.125,000	1.002,000	362,000
ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	CPR	141,000	131,000	231,000	41,000
ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CPR	1.133,000	3.050,000	3.708,000	475,000
ACIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	27,000	558,000	457,000	128,000
ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	39,000	153,000	172,000	20,000
AGUA DESTILADA 10 ML	FLAC	192,000	6.398,000	6.090,000	500,000
AGULHA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO	UNI	0,000	355,000	259,000	96,000
AGULHA 13 X 0,45 SEM DISPOSITIVO	UNI	1.364,000	4.981,000	5.408,000	937,000
AGULHA 20 X 0,55 SEM DISPOSITIVO	UNI	0,000	1.203,000	1.202,000	1,000
AGULHA 25 X 0,6 COM DISPOSITIVO	UNI	103,000	329,000	421,000	11,000
AGULHA 25 X 0,6 SEM DISPOSITIVO	UNI	280,000	3.579,000	3.237,000	622,000
AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO	UNI	0,000	4.628,000	4.628,000	0,000
AGULHA 25 X 0,7 SEM DISPOSITIVO	UNI	1.219,000	14.939,000	14.097,000	2.061,000
AGULHA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO	UNI	969,980	2.812,000	3.321,980	460,000
AGULHA 25 X 0,8 SEM DISPOSITIVO	UNI	0,000	2.516,000	855,000	1.661,000
AGULHA 25 X 1,2 SEM DISPOSITIVO	UNI	41,000	1,000	14,000	28,000
AGULHA 30 X 0,7 COM DISPOSITIVO	UNI	0,000	6.022,000	6.022,000	0,000
AGULHA 30 X 0,7 SEM DISPOSITIVO	UNI	1.330,000	23.423,000	23.481,000	1.272,000
AGULHA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO	UNI	1.453,000	6.616,000	7.262,000	807,000
AGULHA 30 X 0,8 SEM DISPOSITIVO	UNI	0,000	1.306,000	342,000	964,000
AGULHA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO	UNI	0,000	1.082,000	1.082,000	0,000
AGULHA 40 X 1,2 SEM DISPOSITIVO	UNI	2.245,000	51.988,000	53.113,000	1.120,000
AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM	UNI	0,000	100,000	0,000	100,000
ALCOOL 70% 1 LITRO	FR	137,000	1.386,000	1.476,000	47,000
ALCOOL 70% 100 ML	FR	261,000	1.194,000	1.143,000	312,000
ALCOOL EM GEL FRASCO 500 ML	UNI	44,000	232,000	246,000	30,000
ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	ROL	26,000	380,000	357,000	49,000
ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UNI	30,000	22,000	47,000	5,000
ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	UNI	30,000	22,000	47,000	5,000
AMBU ADULTO KIT DE REANIMADOR	UNI	0,000	4,000	4,000	0,000
AMBU INFANTIL KIT DE REANIMADOR	UNI	0,000	4,000	4,000	0,000
AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	0,000	20,000	20,000	0,000
AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP	304,000	327,000	555,000	76,000
AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	102,000	385,000	346,000	141,000
AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 + 12,5	FR	0,000	784,000	784,000	0,000
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	FR	61,000	32,000	93,000	0,000
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	CPR	563,000	24.983,000	24.686,000	860,000
AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO 150 ML	FR	45,000	4.260,000	4.143,000	162,000
AMOXICILINA 500 MG	CPR	3.786,000	30.957,000	33.158,000	1.585,000
AMPICILINA 1 G FRASCO-AMPOLA	FRA-	0,000	20,000	20,000	0,000
ANLIDIPINO 5 MG	CPR	812,000	1.363,000	1.941,000	234,000
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UNI	85,000	128,000	201,000	12,000
APARELHO DE GLICEMIA GLUCOLEADER	UNI	6,000	0,000	0,000	6,000
APARELHO DE GLICEMIA OKMETER MATCH II	UNI	0,000	7,000	7,000	0,000
ATADURA DE ALGODÃO ROLO 15 CM X 1,8 M	ROL	0,000	3,000	3,000	0,000
ATADURA DE CREPE ROLO 10 CM X 1,8 M	ROL	371,000	1.373,000	1.671,000	73,000
ATADURA DE CREPE ROLO 15 CM X 1,8 M	ROL	287,000	2.479,000	2.701,000	65,000
ATADURA DE CREPE ROLO 20 CM X 1,8 M	ROL	218,000	1.142,000	1.360,000	0,000
ATADURA GESSADA ROLO 10 CM X 3 M	ROL	57,000	20,000	70,000	7,000
ATADURA GESSADA ROLO 15 CM X 3 M	ROL	2,000	6,000	8,000	0,000
ATADURA GESSADA ROLO 20 CM X 3 M	ROL	6,000	18,000	21,000	3,000
ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 5 ML	AMP	50,000	0,000	50,000	0,000
ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	0,000	174,000	14,000	160,000
ATROPINA 0,50 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	260,000	1.000,000	1.056,000	204,000
AVENTAL MANGA LONGA PUNHO COM	PCT	11,000	202,000	149,000	64,000
AZITROMICINA 40 MG/ML FRASCO 600 MG	FR	53,000	1.998,000	1.914,000	137,000
AZITROMICINA 500 MG	CPR	978,000	28.784,000	28.554,000	1.208,000
BANDAGEM TRIANGULAR 1,42 X 1,0 X 1,0 M	UNI	0,000	110,000	110,000	0,000
BANDAGEM TRIANGULAR 1,65 X 1,10 X 1,10 M	UNI	30,000	15,000	16,000	29,000



RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS

Data Inicial: 01/01/2022

Data final: 31/12/2022

BATERIA 3 VOLTS PARA APARELHO DE	UNI	27,000	0,000	0,000	27,000
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRA-	272,000	3.540,000	3.639,000	173,000
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRA-	135,000	486,000	515,000	106,000
BETAMETASONA + BETAMETASONA 3+3	AMP	1,000	0,000	0,000	1,000
BICARBONATO DE SÓDIO 8,40% AMPOLA 10 ML	AMP	130,000	749,000	778,000	101,000
BIPERIDENO 2 MG	CPR	71,000	552,000	463,000	160,000
BIPERIDENO 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	28,000	33,000	58,000	3,000
BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FIS	UNI	8,000	203,000	193,000	18,000
BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA	UNI	52,000	696,000	683,000	65,000
BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO 10 ML	FR	3,000	43,000	36,000	10,000
BROMOPRIDA GOTAS 4 MG/ML FRASCO 20 ML	AER	25,000	29,000	54,000	0,000
BROMOPRIDA INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2	AMP	0,000	135,000	135,000	0,000
CADARÇO HOSPITALAR PARA	ROL	3,000	8,000	9,000	2,000
CANULA DE GUEDEL N 0	UNI	0,000	3,000	3,000	0,000
CANULA DE GUEDEL N 1	UNI	1,000	6,000	7,000	0,000
CANULA DE GUEDEL N 2	UNI	0,000	5,000	5,000	0,000
CANULA DE GUEDEL N 3	UNI	8,000	4,000	9,000	3
CANULA DE GUEDEL N 4	UNI	20,000	9,000	26,000	3
CANULA DE GUEDEL N 5	UNI	8,000	12,000	17,000	3,000
CANULA DE GUEDEL N 6	UNI	31,000	1,000	29,000	3,000
CAPTOPRIL 25 MG	CPR	1.328,800	5.556,000	5.939,800	945,000
CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	210,000	232,000	407,000	35,000
CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	CPR	318,000	900,000	1.136,000	82,000
CARVEDILOL 6,25 MG	CPR	174,000	714,000	831,000	57,000
CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 25 G	UNI	21,000	192,000	197,000	16,000
CATETER DUPLO LUMEN COM KIT	UNI	18,000	101,000	102,000	17,000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G	UNI	219,000	420,000	377,000	262,000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	UNI	220,000	2.010,000	1.952,000	278,000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	UNI	482,000	7.730,000	7.842,000	370,000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	UNI	432,000	5.881,000	6.048,000	265,000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	UNI	110,000	0,000	0,000	110,000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	UNI	295,000	4.574,000	4.636,000	233,000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	UNI	24,000	0,000	0,000	24,000
CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO	UNI	33,000	866,000	873,000	26,000
CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO	UNI	13,000	52,000	65,000	0,000
CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UNI	2,000	18,000	11,000	9,000
CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UNI	0,000	6,000	6,000	0,000
CEFALEXINA 250 MG/5ML FRASCO 100 ML	FR	77,000	1.234,000	1.266,000	45,000
CEFALEXINA 500 MG	CPR	2.731,000	59.357,000	61.977,000	111,000
CEFAZOLINA SÓDICA 1 G	FRA-	0,000	577,000	577,000	0,000
CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G FRASCO-AMPOLA	FRA-	473,000	6.590,000	6.588,000	475,000
CEFTRIAXONA SÓDICA INJETÁVEL USO	FRA-	7,000	3,000	10,000	0,000
CETOPROFENO 100MG FRASCO-AMPOLA	FRA-	6,000	0,000	0,000	6,000
CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	582,000	10.423,000	10.400,000	605,000
CIPROFLOXACINO 2 MG/ML BOLSA 100 ML	BOLS	29,000	506,000	462,000	73,000
CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	626,000	25.637,000	25.460,000	803,000
CLAMP UMBILICAL	UNI	4,000	0,000	4,000	0,000
CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150	FRA-	127,000	480,000	525,000	82,000
CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	CPR	423,000	2.296,000	2.515,000	204,000
CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% AMPOLA 10	AMP	70,000	224,000	251,000	43,000
CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10 ML	AMP	74,000	353,000	335,000	92,000
CLOROQUINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	60,000	0,000	60,000	0,000
CLOROPROMAZINA 100 MG	CPR	114,000	468,000	345,000	237,000
CLOROPROMAZINA 5 MG/ML FRASCO-AMPOLA	AMP	57,000	121,000	160,000	18,000
COLAR CERVICAL G	UNI	1,000	0,000	0,000	1,000
COLAR CERVICAL PP	UNI	1,000	0,000	0,000	1,000
COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	AMP	271,000	2.314,000	2.309,000	276,000
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM	UNI	6.746,000	15.907,000	19.334,000	3.319,000
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM	UNI	259,000	0,000	259,000	0,000
COMPRESSA DE GAZE PARA CAMPO	PCT	5,000	0,000	0,000	5,000
DESLANÓSIDO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2	AMP	44,000	266,000	245,000	65,000
DEXAMETASONA 0,10% BISNAGA 10 G	TB	19,000	154,000	151,000	22,000
DEXAMETASONA INJETÁVEL 4 MG/ML	FRA-	855,000	14.036,000	14.248,000	643,000

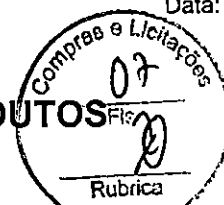


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3 / 8

Data: 04/05/2023

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS



Data Inicial: 01/01/2022

Data final: 31/12/2022

DEXTROCETAMINA 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	22,000	101,000	90,000	33,000
DIAZEPAM 5 MG	CPR	185,000	6.145,000	6.248,000	82,000
DIAZEPAM 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	164,500	1.203,000	1.064,000	303,500
DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA	AMP	14,000	6.685,000	6.691,000	8,000
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO	UNI	4,000	2,000	3,000	3,000
DIGOXINA 0,25 MG	CPR	0,000	20,000	20,000	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG +	AMP	263,000	1.110,000	1.191,000	182,000
DIPIRONA SÓDICA 500 MG	CPR	0,000	1.085,000	1.085,000	0,000
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	1.172,000	37.439,000	38.411,000	200,000
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML FRASCO 20 ML	FR	66,000	411,000	428,000	49,000
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA	UNI	12,000	68,000	60,000	20,000
DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMP	36,000	91,000	110,000	17,000
DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	33,000	140,000	117,000	56,000
DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N 1	UNI	7,000	0,000	0,000	7,000
DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N 2	UNI	7,000	1,000	3,000	5,000
DRENO PARA TÓRAX N 10	UNI	2,000	1,000	1,000	2,000
DRENO PARA TÓRAX N 12	UNI	0,000	2,000	0,000	2,000
DRENO PARA TÓRAX N 14	UNI	1,000	1,000	0,000	2,000
DRENO PARA TÓRAX N 28	UNI	3,000	6,000	6,000	3,000
DRENO PARA TÓRAX N 30	UNI	2,000	7,000	4,000	5,000
DRENO PARA TÓRAX N 32	UNI	5,000	8,000	10,000	3,000
EFEDRINA 50 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	15,000	25,000	40,000	0,000
ELETRODO PARA MONITOR CARDÍACO	UNI	450,000	5.700,000	5.600,000	550,000
ENOXAPARINA SERINGA PRÉ PREENCHIDA	UNI	0,000	13,000	13,000	0,000
ENOXAPARINA SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UNI	30,000	177,000	201,000	6,000
EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML AMPOLA	AMP	184,000	2.005,000	1.897,000	292,000
EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNI	293,000	108,000	336,000	65,000
EQUIPO DE BOMBA INFUSORA	UNI	10,000	30,000	32,000	8,000
EQUIPO DE BOMBA INFUSORA	UNI	23,000	166,000	167,000	22,000
EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	UNI	2,000	0,000	2,000	0,000
EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UNI	0,000	79,000	49,000	30,000
EQUIPO MACROGOTAS	UNI	552,000	23.179,000	22.907,000	824,000
EQUIPO MICROGOTAS	UNI	87,000	115,000	154,000	48,000
ESCOPIRAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML	AMP	317,000	7.344,000	6.923,000	738,000
ESCOVA DE CLOREXIDINA 2%	UNI	19,000	69,000	81,000	7,000
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	ROL	74,000	511,000	487,000	98,000
ESPAÇADOR COM MÁSCARA	UNI	48,000	21,000	56,000	13,000
SPIRONOLACTONA 25 MG	CPR	222,000	294,000	435,000	81,000
ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	UNI	0,000	24,000	23,000	1,000
ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNI	0,000	43,000	43,000	0,000
ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNI	0,000	14,000	14,000	0,000
ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	9,000	19,000	28,000	0,000
ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML	AMP	35,000	43,000	78,000	0,000
EXTENSOR PARA EQUIPO LUER LOCK 120CM	UNI	6,000	0,000	0,000	6,000
FENITOÍNA 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMP	53,000	109,000	151,000	11,000
FENOBARBITAL 100 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	7,000	24,000	28,000	3,000
FENOTEROL 5 MG/ML FRASCO 20 ML	FR	1,000	0,000	0,000	1,000
FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	41,000	516,000	528,000	29,000
FILTRO BACTERIANO DE BARREIRA ADULTO	UNI	27,000	150,000	142,000	35,000
FIO CATGUT SIMPLES 2,0 COM AGULHA 3,0	UNI	15,000	27,000	32,000	10,000
FIO CATGUT SIMPLES 3,0 COM AGULHA 3,0	UNI	22,000	0,000	22,000	0,000
FIO GUIA TIPO BOUGIE ADULTO	UNI	17,000	5,000	9,000	13,000
FIO NYLON 2,0 COM AGULHA 3,0 CM	UNI	37,000	213,000	219,000	31,000
FIO NYLON 2,0 COM AGULHA 4,0 CM	UNI	0,000	48,000	12,000	36,000
FIO NYLON 3,0 COM AGULHA 3,0 CM	UNI	44,000	934,000	975,000	3,000
FIO NYLON 3,0 COM AGULHA 4,0 CM	UNI	23,000	73,000	38,000	58,000
FIO NYLON 4,0 COM AGULHA 2,4 CM	UNI	19,000	313,000	320,000	12,000
FIO NYLON 4,0 COM AGULHA 3,0 CM	UNI	47,000	289,000	316,000	20,000
FIO NYLON 5,0 COM AGULHA 2,0 CM	UNI	0,000	46,000	22,000	24,000
FIO NYLON 5,0 COM AGULHA 3,0 CM	UNI	81,000	116,000	169,000	28,000
FIO NYLON 6,0 COM AGULHA 1,5 CM	UNI	24,000	24,000	27,000	21,000
FIO NYLON 6,0 COM AGULHA 2,0 CM	UNI	31,000	24,000	55,000	0,000
FITA ADESIVA BRANCA	ROL	13,000	0,000	13,000	0,000



RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS

Data Inicial: 01/01/2022

Data final: 31/12/2022

FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 M	ROL	3,000	91,000	94,000	0,000
FITA MICROPORE 5 CM X 10 M	ROL	135,000	2.014,000	2.078,000	71,000
FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	82,000	83,000	155,000	10,000
FIXADOR ESTÉRIL PARA DISPOSITIVOS	UNI	637,000	500,000	1.092,000	45,000
FLUCONAZOL 150 MG	CAP	36,000	70,000	84,000	22,000
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMP	12,000	46,000	49,000	9,000
FLUOXETINA 20 MG	CAP	251,999	633,000	771,999	113,000
FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA FOSFATO	FR	1,000	216,000	209,000	8,000
FRALDA GERIÁTRICA G	UNI	184,000	746,000	913,000	17,000
FRALDA GERIÁTRICA M	UNI	47,000	127,000	75,000	99,000
FRALDA GERIÁTRICA P	UNI	82,000	188,000	217,000	53,000
FRALDA GERIÁTRICA XG	UNI	125,000	1.018,000	1.029,000	114,000
FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	FR	230,000	50,000	235,000	45,000
FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	FR	0,000	368,000	362,000	6,000
FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	164,000	2.572,000	2.633,000	103,000
FUROSEMIDA 40 MG	CPR	67,000	768,000	834,000	1,000
GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 300G	UNI	8,000	20,000	27,000	1
GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 300G	UNI	1,000	21,000	13,000	5
GEL RÍGIDO 400ML	UNI	9,000	0,000	0,000	9,000
GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	20,000	87,000	74,000	33,000
GENTAMICINA OFTÁLMICA 5 MG/ML FRASCO	FR	0,000	7,000	7,000	0,000
GLICERINA 12% COM SONDA RETAL FRASCO	FR	6,000	63,000	61,000	8,000
GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMP	395,000	3.788,000	3.535,000	648,000
GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10 ML	AMP	49,000	265,000	162,000	152,000
GUACO (MIKANIA) 120 ML	FR	121,000	4.527,000	4.531,000	117,000
HALOPERIDOL 5 MG	CPR	119,000	648,000	685,000	82,000
HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	115,000	646,000	584,000	177,000
HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML	AMP	29,000	14,000	38,000	5,000
HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE	CX	0,000	8,000	8,000	0,000
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML FRASCO 5 ML	FRA-	118,000	412,000	497,000	33,000
HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML AMPOLA	AMP	0,000	282,000	282,000	0,000
HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	0,000	14,000	9,000	5,000
HIDROCORTISONA INJETÁVEL 100 MG	FRA-	146,000	4.185,030	4.135,030	196,000
HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500 MG	FRA-	364,000	2.438,000	2.442,000	360,000
IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO 30 ML	FR	40,000	282,000	306,000	16,000
IBUPROFENO 600 MG	CPR	6.962,000	398.659,000	391.001,000	14.620,000
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - CANETA	UNI	0,000	10,000	0,000	10,000
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10 ML	FRA-	3,000	17,000	17,000	3,000
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML -	UNI	0,000	5,000	0,000	5
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 10	FRA-	18,000	27,000	19,000	26,000
IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	FR	4,000	10,000	14,000	0,000
ISOSSORBIDA, DINITRATO SUBLINGUAL 5 MG	CPR	59,000	382,000	392,000	49,000
IVERMECTINA 6 MG	CPR	725,000	128,000	821,000	32,000
KIT DE CONTENÇÃO DE VÍTIMAS AGITADAS	UNI	1,000	0,000	0,000	1,000
KIT DE ELETRODO PRECORDIAL COM PERA	UNI	16,000	0,000	16,000	0,000
KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL N 28	PCT	1,000	0,000	1,000	0,000
KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL N 30	PCT	0,000	1,000	0,000	1,000
KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL N 32	PCT	0,000	1,000	0,000	1,000
KIT PREVENTIVO C/ 50	CX	0,000	1,000	1,000	0,000
LACRES PLÁSTICOS NUMERADO PEQUENO	UNI	370,000	300,000	269,000	401,000
LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML FRASCO	FR	17,000	84,000	89,000	12,000
LAMINA DE BISTURI N 11	UNI	127,000	310,000	272,000	165,000
LAMINA DE BISTURI N 12	UNI	1,000	0,000	0,000	1,000
LAMINA DE BISTURI N 15	UNI	118,000	100,000	93,000	125,000
LAMINA DE BISTURI N 23	UNI	91,000	154,000	92,000	153,000
LANCETA AUTOMÁTICA PARA TESTE DE	UNI	2.280,000	19.445,000	19.521,000	2.204,000
LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 10	PCT	19,000	55,000	55,000	19,000
LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70 CM X	ROL	68,000	644,000	578,000	134,000
LENÇOS ABSORVENTES PARA ASSEPSIA	CX	22,000	161,000	182,000	1,000
LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML 20 ML	FR	1,000	9,000	7,000	3,000
LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20	FRA-	118,000	410,000	507,000	21,000
LIDOCAÍNA 20 MG/G BISNAGA 30 G	TB	114,000	377,000	482,000	9,000
LORATADINA 1 MG/ML FRASCO 100 ML	FR	159,000	2.956,000	3.061,000	54,000

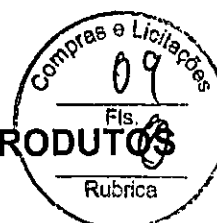


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 5 / 8

Data: 04/05/2023

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS



Data Inicial: 01/01/2022

Data final: 31/12/2022

LORATADINA 10 MG	CPR	0,000	48.487,000	48.018,000	469,000
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N 6,5	UNI	74,000	536,000	597,000	13,000
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N 7,0	UNI	63,000	686,000	749,000	0,000
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N 7,5	UNI	52,000	994,000	1.002,000	44,000
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N 8,0	UNI	19,000	315,000	279,000	55,000
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N 8,5	UNI	141,000	128,000	237,000	32,000
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G C/	CX	127,000	278,000	377,000	28,000
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M C/	CX	164,000	1.020,000	1.122,000	62,000
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P C/	CX	123,000	1.265,000	1.218,000	170,000
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL PP	CX	33,000	690,000	695,000	28,000
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL SEM	CX	1,000	0,000	1,000	0,000
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL SEM	CX	0,000	1,000	1,000	0,000
LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA G	UNI	29,000	0,000	0,000	29,000
LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA M	UNI	17,000	0,000	0,000	17,000
LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL C/ 100	PCT	300,000	3,000	165,000	138,000
MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL G	UNI	2,000	0,000	0,000	2,000
MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL M	UNI	4,000	0,000	0,000	4,000
MALHA TUBULAR 10 CM X 25 M	ROL	5,000	12,000	13,000	4,000
MANTA TÉRMICA	UNI	20,000	182,000	172,000	30,000
MASCARÁ COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNI	9,000	62,000	27,000	44,000
MASCARÁ COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UNI	4,000	24,000	18,000	10,000
METFORMINA 850 MG	CPR	50,000	0,000	50,000	0,000
METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ML	AMP	12,000	0,000	12,000	0,000
METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	746,000	16.981,000	17.415,000	312,000
METOPROLOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML	AMP	18,000	135,000	140,000	13,000
METRONIDAZOL 250 MG	CPR	1.839,000	7.002,000	8.307,000	534,000
METRONIDAZOL 5MG/ML FRASCO 100 ML	FR	108,000	1.252,000	1.293,000	67,000
MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	168,000	631,000	711,000	88,000
MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP	26,000	286,000	271,000	41,000
MORFINA 10MG/ML 1 ML	AMP	112,000	1.128,000	1.160,000	80,000
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM	CX	17,000	803,000	699,000	121,000
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM TIRAS C/	CX	7,000	5,000	12,000	0,000
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM TIRAS C/	CX	0,000	21,000	21,000	0,000
MÁSCARA INALAÇÃO ADULTO AR COMP	PCT	0,000	3,000	0,000	3,000
MÁSCARA INALAÇÃO ADULTO OXIGÊNIO	PCT	0,000	3,000	3,000	0,000
MÁSCARA INALAÇÃO INFANTIL AR COMP	PCT	0,000	1,000	0,000	1,000
MÁSCARA INALAÇÃO INFANTIL OXIGÊNIO	PCT	0,000	2,000	1,000	1,000
MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO N 4,0	UNI	1,000	0,000	0,000	1,000
MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N 1,0	UNI	1,000	0,000	1,000	0,000
MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N 1,5	UNI	1,000	1,000	2,000	0,000
MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N 2,5	UNI	1,000	3,000	4,000	0,000
MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N 3,0	UNI	2,000	1,000	3,000	0,000
MÁSCARA TIPO BICO DE PATO	UNI	638,000	1.631,000	2.176,000	93,000
NALOXONA 0,4 MG/ML 1 ML	AMP	3,000	17,000	10,000	10,000
NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G	TB	33,000	134,000	158,000	9,000
NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML 1 ML	AMP	20,000	21,000	41,000	0,000
NITROFURANTOÍNA 100 MG	CPR	806,000	10.412,000	11.066,000	152,000
NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	0,000	10,000	6,000	4,000
NITROPRUSSATO DE SÓDIO INJETÁVEL 50	FRA-	25,000	119,000	125,000	19,000
NOREPINEFRINA 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	AMP	117,000	734,000	831,000	20,000
OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNI	2,000	0,000	0,000	2,000
OLEO DE GIRASSOL 200 ML	FR	19,000	86,000	96,000	9,000
OMEPRAZOL 20 MG	CAP	730,000	5.379,000	5.689,000	420,000
OMEPRAZOL INJETÁVEL 40 MG 10 ML	FRA-	28,000	483,000	463,000	48,000
OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 75 MG	CAP	1.659,000	7.590,000	8.945,000	304,000
OTOSCÓPIO (ESTOJO + ESPÉCULOS	UNI	0,000	2,000	0,000	2,000
OXACILINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	FRA-	73,000	101,000	127,000	47,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	ROL	4,000	0,000	0,000	4,000
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 21,6 CM	ROL	24,000	163,000	109,000	78,000
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PCT	122,000	0,000	5,000	117,000
PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	FR	177,000	8.264,000	8.185,000	256,000
PARACETAMOL 500 MG	CPR	4.260,000	235.677,000	232.110,000	7.827,000
PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNI	85,000	806,000	661,000	230,000



RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS

Data Inicial: 01/01/2022

Data final: 31/12/2022

POLIFIX DUAS VIAS ADULTO	UNI	989,000	8.962,000	9.617,000	334,000
PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO 60 ML	FR	48,000	3.994,000	3.955,000	87,000
PREDNISONA 20 MG	CPR	3.664,000	87.252,000	89.156,000	1.760,000
PREDNISONA 5 MG	CPR	1.174,000	5.170,000	6.132,000	212,000
PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML	AMP	149,000	2.600,000	2.658,000	91,000
PROPOFOL 10 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMP	70,000	132,000	149,000	53,000
PROTETOR FACIAL	UNI	30,000	10,000	10,000	30,000
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNI	0,000	200,000	0,000	200,000
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO	UNI	60,000	0,000	0,000	60,000
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO	UNI	60,000	0,000	0,000	60,000
PVPI DEGERMANTE 10% 1 LITRO	FR	4,000	26,000	27,000	3,000
PVPI DEGERMANTE 10% 100 ML	FR	0,000	9,000	9,000	0,000
PVPI TÓPICO 10% 1 LITRO	FR	5,000	32,000	26,000	11,000
PVPI TÓPICO 10% 100 ML	FR	0,000	50,000	50,000	0,000
RETINOL+ AMINOÁCIDOS+ METIONINA+	TB	4,000	11,000	15,000	0,000
RIPE - RIFAMPICINA + ISONIAZIDA +	CPR	112,000	0,000	34,000	78,000
ROCURÔNIO BROMETO SOLUÇÃO	AMP	79,000	49,000	102,000	26,000
SABONETE LÍQUIDO COM TRICLOSANO 0,5%	FR	74,000	257,000	321,000	10,000
SABONETE REFIL 800 ML	UNI	25,000	35,000	49,000	11,000
SALBUTAMOL ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO	AER	33,000	391,000	397,000	27,000
SAPATILHA DESCARTÁVEL COM 100	UNI	1,000	0,000	1,000	0,000
SCALP 19G COM DISPOSITIVO	UNI	71,000	255,000	221,000	105,000
SCALP 21G COM DISPOSITIVO	UNI	602,000	15.562,000	15.265,000	899,000
SCALP 23G COM DISPOSITIVO	UNI	102,000	500,000	395,000	207,000
SCALP 25G COM DISPOSITIVO	UNI	23,000	208,000	93,000	138,000
SERINGA 1 ML COM AGULHA 8 X 0,3	UNI	562,000	1.676,000	2.235,000	3,000
SERINGA 1 ML LUER LOCK COM AGULHA 13	UNI	0,000	263,000	263,000	0,000
SERINGA 1 ML LUER SLIP COM AGULHA 13 X	UNI	0,000	2.574,000	2.574,000	0,000
SERINGA 1 ML LUER SLIP SEM AGULHA SEM	UNI	0,000	2.808,000	1.769,000	1.039,000
SERINGA 10 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UNI	1.536,000	23.731,000	24.448,000	819,000
SERINGA 10 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UNI	342,000	10.120,000	10.462,000	0,000
SERINGA 20 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UNI	1.599,000	5.193,000	6.604,000	188,000
SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA	UNI	232,000	1.581,000	1.453,000	360,000
SERINGA 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UNI	0,000	21.667,000	20.796,000	871,000
SERINGA 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UNI	2.092,000	31.600,000	33.697,000	-5,000
SERINGA 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UNI	0,000	4.863,000	3.751,000	1.112,000
SERINGA 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UNI	2.117,000	8.758,000	10.875,000	0,000
SERINGA 60 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UNI	0,000	70,000	57,000	13,000
SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML 15 ML	FR	20,000	129,000	140,000	9,000
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10	UNI	481,000	4.483,000	4.961,000	3,000
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100	UNI	125,000	17.383,000	16.622,000	886,000
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000	UNI	42,000	638,000	680,000	0,000
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250	UNI	298,000	14.228,000	14.168,000	358,000
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500	UNI	577,000	9.228,000	9.577,000	228,000
SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 100 ML	UNI	62,000	421,000	325,000	158,000
SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1000 ML	UNI	31,000	110,000	141,000	0,000
SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML	UNI	86,000	379,000	462,000	3,000
SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML	UNI	53,000	663,000	644,000	72,000
SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML	UNI	28,000	106,000	115,000	19,000
SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 06	UNI	5,000	9,000	6,000	8,000
SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12	UNI	11,000	91,000	70,000	32,000
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06 COM	UNI	3,000	20,000	13,000	10,000
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 COM	UNI	3,000	8,000	7,000	4,000
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 COM	UNI	58,000	12,000	28,000	42,000
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 COM	UNI	12,000	63,000	66,000	9,000
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	UNI	30,000	0,000	22,000	8,000
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 COM	UNI	24,000	87,000	102,000	9,000
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	UNI	12,000	13,000	22,000	3,000
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 COM	UNI	43,000	90,000	108,000	25,000
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18 COM	UNI	30,000	10,000	40,000	0,000
SONDA FOLEY 2 VIAS N 10	UNI	6,000	5,000	6,000	5,000
SONDA FOLEY 2 VIAS N 12	UNI	15,000	10,000	21,000	4,000
SONDA FOLEY 2 VIAS N 14	UNI	23,000	49,000	51,000	21,000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Página: 7 / 8

Data: 04/05/2023

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS

Data Inicial: 01/01/2022

Data final: 31/12/2022

SONDA FOLEY 2 VIAS N 16	UNI	18,000	288,000	278,000	28,000
SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	UNI	39,000	387,000	358,000	68,000
SONDA FOLEY 2 VIAS N 20	UNI	30,000	1,000	22,000	9,000
SONDA FOLEY 2 VIAS N 22	UNI	23,000	1,000	19,000	5,000
SONDA FOLEY 3 VIAS N 18	UNI	4,000	21,000	22,000	3,000
SONDA FOLEY 3 VIAS N 22	UNI	6,000	0,000	4,000	2,000
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 08	UNI	3,000	0,000	1,000	2,000
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 10	UNI	9,000	0,000	0,000	9,000
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 12	UNI	9,000	0,000	1,000	8,000
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 14	UNI	13,000	1,000	2,000	12,000
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 16	UNI	24,000	0,000	18,000	6,000
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 18	UNI	7,000	7,000	9,000	5,000
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 06	UNI	7,000	2,000	3,000	6,000
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 08	UNI	11,000	5,000	11,000	5,000
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 10	UNI	12,000	15,000	19,000	8,000
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12	UNI	28,000	2,000	24,000	6,000
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14	UNI	20,000	26,000	36,000	10,000
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16	UNI	12,000	74,000	77,000	9,000
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18	UNI	21,000	200,000	201,000	20,000
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 20	UNI	0,000	182,000	168,000	14,000
SONDA URETRAL N 06	UNI	24,000	0,000	18,000	6,000
SONDA URETRAL N 08	UNI	26,000	7,000	20,000	13,000
SONDA URETRAL N 10	UNI	17,000	41,000	45,000	13,000
SONDA URETRAL N 12	UNI	12,000	91,000	82,000	21,000
SONDA URETRAL N 14	UNI	15,000	71,000	81,000	5,000
SONDA URETRAL N 16	UNI	5,000	62,000	53,000	14,000
SONDA URETRAL N 18	UNI	6,000	8,000	12,000	2,000
SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 30 G	TB	26,000	153,000	152,000	27,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8	FR	36,000	264,000	281,000	19,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 +	CPR	89,000	419,000	374,000	134,000
SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10 ML	AMP	86,000	248,000	279,000	55,000
SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO COM	UNI	53,000	0,000	50,000	3,000
SUXAMETÔNIO 100 MG FRASCO-AMPOLA	FRA-	15,000	13,000	24,000	4,000
SUXAMETÔNIO 500 MG FRASCO-AMPOLA	FRA-	63,000	13,000	76,000	0,000
TALA DE PAPELÃO M 45 X 20 CM	UNI	51,000	250,000	221,000	80,000
TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO 12 X 180 MM	UNI	16,000	72,000	53,000	35,000
TAMPA PARA CATETER MACHO/FÊMEA	UNI	1.411,000	7.724,000	6.297,000	2.838,000
AMPA PARA POLIFIX	UNI	0,000	2.800,000	1.204,000	1.596,000
ERBUTALINA 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	196,000	1.076,000	1.248,000	24,000
TERMÔMETRO DIGITAL	UNI	0,000	5,000	5,000	0,000
TERMÔMETRO PRISMÁTICO (MERCÚRIO)	UNI	23,000	0,000	0,000	23,000
TETRACAÍNA + FENILEFRINA 1% + 0,1%	FR	2,000	9,000	8,000	3,000
TIRA TESTE DE GRAVIDEZ	UNI	68,000	501,000	456,000	113,000
TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA	CX	118,000	219,000	337,000	0,000
TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA OKMETER	UNI	0,000	295,000	272,000	23,000
TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 100	UNI	12,000	15,000	18,000	9,000
TRAMADOL 50 MG	CAP	0,000	840,000	839,000	1,000
TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	425,000	7.132,000	7.139,000	418,000
TUBO DE SILICONE 15 METROS N 204	ROL	1,000	2,000	1,000	2,000
TUBO DE SILICONE 15 METROS N 205	UNI	3,000	0,000	3,000	0,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 COM	UNI	0,000	4,000	2,000	2,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 SEM BALONETE	UNI	3,000	1,000	0,000	4,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 COM	UNI	0,000	6,000	1,000	5,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 SEM BALONETE	UNI	5,000	1,000	0,000	6,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 COM	UNI	0,000	10,000	1,000	9,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 SEM BALONETE	UNI	9,000	1,000	0,000	10,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 COM	UNI	0,000	15,000	1,000	14,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 SEM BALONETE	UNI	10,000	1,000	1,000	10,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 COM	UNI	1,000	11,000	1,000	11,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 SEM BALONETE	UNI	7,000	0,000	0,000	7,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 COM	UNI	11,000	7,000	1,000	17,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 COM	UNI	11,000	5,000	2,000	14,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 COM	UNI	14,000	2,000	1,000	15,000



RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS

Data inicial: 01/01/2022

Data final: 31/12/2022

TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0 COM	UNI	14,000	33,000	25,000	22,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5 COM	UNI	16,000	3,000	5,000	14,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0 COM	UNI	17,000	39,000	35,000	21,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5 COM	UNI	29,000	66,000	80,000	15,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0 COM	UNI	0,000	31,000	5,000	26,000
TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5 COM	UNI	23,000	74,000	87,000	10,000
UMIDIFICADOR 250 ML COM EXTENSÃO E	UNI	14,000	0,000	14,000	0,000
VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	UNI	6,000	0,000	6,000	0,000
VASELINA LÍQUIDA 100 ML	UNI	4,000	0,000	4,000	0,000
Totais:		91.925,279	1.634.699,030	1.645.445,809	81.178,500

Unidade: UPA DE FAZENDA RIO GRANDE

Centro de Custo: UPA UNIDADE PRONTO

Produto	Apres.	Saldo anterior	Entradas	Saídas	Saldo atual
CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G FRASCO-AMPOLA	FRA-	0,000	2,000	1,000	1,000
HIDROCORTISONA INJETÁVEL 100 MG	FRA-	100,000	0,000	0,000	100,000
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM	CX	20,000	0,000	0,000	20,000
Totais:		120,000	2,000	1,000	121,000
Totais gerais:		92.045,279	1.634.701,030	1.645.446,809	81.299,500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
FARMÁCIA

Joyce Fernanda Comprido
Diretora de Área da UPA
DECRETO 6556/2022

MEDICAMENTOS COM ESTOQUE CRÍTICO - UPA 24 HORAS

Atualizado em 26.05.2023

Item	Código BETHA	Código BR	Descrição	Unidade de medida	ESTOQUE CAF	Quantidade 06 meses	JUSTIFICATIVA - CÁLCULO
1	55041527	BR0335091	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	AMPOLA	100	600	Medicamento utilizado em emergências de intoxicação por Paracetamol, entre outras indicações. Empresa CONQUISTA (PE 103/2022) solicitou desistência do item. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
2	55041541	BR0277933	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	ZERADO	600	Medicamento utilizado em emergências por intoxicação por organofosforados e carbamatos, e também pode ser utilizado em emergências cirúrgicas. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022), quantitativo ajustado conforme embalagem. Não há outra opção terapêutica de ação semelhante, a falta pode acarretar em graves danos ao paciente.
3	NOVO	BR0268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ZERADO	1.200	Incluso para tentativa de cotação caso não haja disponível a Atropina 0,5mg/ml no mercado. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022) da Atropina 0,5mg/ml x 2 (considerar uso dobrado pois trata-se da metade da dosagem).
4	55041710	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	ZERADO	300	Antimicrobiano, sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
5	55041432	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	700	600	Medicamento anti agregação plaquetária. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022) - estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
6	55041448	BR0272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SÉRINGA PRÉ ENCHIDA	UNIDADE	ZERADO	100	Medicamento utilizado no tratamento/prevenção de tromboembolismo, em situações onde não é recomendado o uso da Heparina. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
7	55041794	BR0272796	HEPARINA 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	AMPOLA	200	100	Medicamento utilizado no tratamento/prevenção de tromboembolismo. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022) - estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
8	55041797	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FRASCO	ZERADO	300	Medicamento utilizado em procedimentos que necessitam anestesia local. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
9	55041619	BR0268498	METRÔNIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BOLSA	ZERADO	600	Antimicrobiano, sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
10	NOVO	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	ZERADO	5	Medicamento utilizado para anestesia do globo ocular em procedimentos. Item incluso em substituição ao colírio de Tetracaina, que teve a produção descontinuada. Sem licitação vigente. Cálculo baseado em 06 meses de consumo (2022) do colírio de Tetracaina.
11	55041728	BR0305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	ZERADO	80	Medicamento utilizado para sedação (emergências). Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
12	55041758		ROCURÔNIO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	AMPOLA	ZERADO	50	Medicamento utilizado em procedimento de intubação endotraqueal (emergências). Sem saldo de licitação (PE 128/2022). Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
13	55041815	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	ZERADO	1.200	Medicamento utilizado para reposição de vitaminas do Complexo B. Empresa DMC (PE 103/2022) solicitou desistência do item. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
FARMÁCIA

MEDICAMENTOS COM ESTOQUE CRÍTICO – UPA 24 HORAS

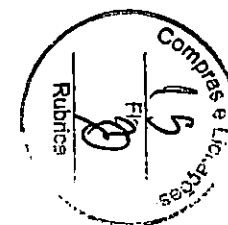
Atualizado em 26.05.2023

Item	Código BETHA	Código BR	Descrição	Unidade de medida	ESTOQUE CAF	Quantidade 06 meses	JUSTIFICATIVA – CÁLCULO
1	55041527	BR0335091	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	AMPOLA	100	500	Medicamento utilizado em emergências de intoxicação por Paracetamol, entre outras indicações. Empresa CONQUISTA (PE 103/2022) solicitou desistência do item. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
2	55041541	BR0277934	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	ZERADO	600	Medicamento utilizado em emergências de intoxicação por organofosforados e carbamatos. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022), quantitativo ajustado conforme embalagem. Não há outra opção terapêutica de ação semelhante, a falta pode acarretar em graves danos ao paciente.
3	NOVO	BR0268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ZERADO	1.200	*Incluso para tentativa de cotação caso não haja disponível a Atropina 0,5mg/ml no mercado. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022) da Atropina 0,5mg/ml x 2 (considerar uso dobrado pois trata-se da metade da dosagem).
4	55041710	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	ZERADO	300	Antimicrobiano, sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
5	55041432	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	700	600	Medicamento anti agregação plaquetária. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
6	55041448	BR0272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ ENCHIDA	UNIDADE	ZERADO	100	Medicamento utilizado no tratamento/prevenção de tromboembolismo, em situações onde não é recomendado o uso da Heparina. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
7	55041794	BR0272796	HEPARINA 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	AMPOLA	200	100	Medicamento utilizado no tratamento/prevenção de tromboembolismo. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
8	55041797	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FRASCO	ZERADO	300	Medicamento utilizado em procedimentos que necessitam anestesia local. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
9	55041619	BR0268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BOLSA	ZERADO	660	Antimicrobiano, sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
10	NOVO	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	ZERADO	5	Medicamento utilizado para anestesia do globo ocular em procedimentos. Item incluso em substituição ao colírio de Tetracaina, que teve a produção descontinuada. Sem licitação vigente. Cálculo baseado em 06 meses de consumo (2022) do colírio de Tetracaina.
11	55041728	BR0305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	ZERADO	80	Medicamento utilizado para sedação (emergências). Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
12	55041758	BR0268521	ROCURÔNIO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	AMPOLA	ZERADO	50	Medicamento utilizado em procedimentos de intubação endotraqueal (emergências). Sem saldo de licitação (PE 128/2022). Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
13	55041815	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	ZERADO	1.200	Medicamento utilizado para reposição de vitaminas do Complexo B. Empresa DMC (PE 103/2022) solicitou desistência do item. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
FARMÁCIA HOSPITALAR

MEDICAMENTOS COM ESTOQUE CRÍTICO - HMNSA

Item	Código BETHA	Código BR	Descrição	Unidade de medida	Demanda mensal	ESTOQUE CAF	Quantidade 06 meses	JUSTIFICATIVA - CÁLCULO
1	55041541	BR0277934	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	Emergências	ZERADO	100	Medicamento utilizado em emergências por intoxicação por organofosforados e carbamatos, e também pode ser utilizado em emergências cirúrgicas. Sem licitação vigente. Quantitativo estimado conforme embalagem.
2	55041784	BR0287687	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	24/mês	50	100	Medicamento utilizado na prevenção da hipotensão arterial durante parto cesariano. Sem licitação vigente. Cálculo = (demanda mensal x 06 meses) - estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
3	55041448	BR0272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ ENCHIDA	UNIDADE	Emergências	ZERADO	20	Medicamento utilizado no tratamento de tromboembolismo na gestação e pós-parto. Quantitativo estimado para atendimento de emergências.
4	55041752	BR0271950	FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	20/mês	ZERADO	100	Medicamento utilizado para analgesia em procedimentos cirúrgicos, sem licitação vigente. Cálculo = demanda mensal x 06 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
5	55041797	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, FRASCO 20ML	FRASCO	37/mês	ZERADO	250	Medicamento utilizado para anestesia local no parto normal e cesariana, e outros procedimentos. Sem licitação vigente. Cálculo = demanda mensal x 06 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
6	55041799	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	09/mês	ZERADO	50	Medicamento utilizado para tratamento de hemorragia pós-parto, sem licitação vigente. Cálculo = demanda mensal x 06 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
7	55041619	BR0268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ml	BOLSA	17/mês	ZERADO	120	Antimicrobiano, sem licitação vigente. Cálculo: demanda mensal 06 meses, considerando embalagem.
8	55041621	BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMPOLA	03/mês	ZERADO	50	Medicamento utilizado para sedação em procedimentos cirúrgico sem licitação vigente. Cálculo = demanda mensal x 06 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
9	55041728	BR0305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	12/mês	ZERADO	80	Medicamento utilizado para sedação em procedimentos cirúrgico sem licitação vigente. Cálculo = demanda mensal x 06 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
10	55041638	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO	205/mês	ZERADO	1.200	Medicamento para tratar flatulência no pós-parto (cesariana), sem licitação vigente. Cálculo = demanda mensal x 06 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem. Demanda reprimida devido a meses em falta.





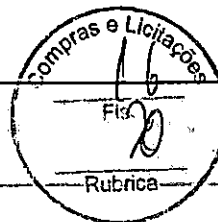
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/06/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI.GWO-UU.	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	



Dados Parecer:

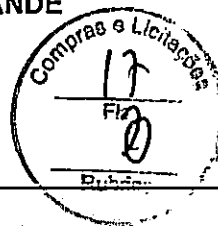
Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
1	Data Parecer: 06/06/2023 10:22 AM
Descrição Parecer: Segue Processo para indicação de D. O..	

João Claudio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI.GWO-UU	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	

Dados Parecer:

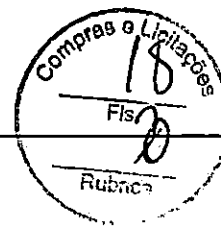
Organograma: Financeiro Saúde	Encerrou Processo? Não
2 Descrição Parecer: Do hospital 312 fonte 1369. Do upa 320 fonte 1303.	Data Parecer: 07/06/2023 2:00 PM

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023

Número Único: XXE.7EI.GWO-UU

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

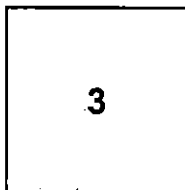
Situação: Em análise

Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/07/2023 11:10 AM

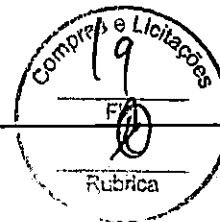
Segue processo para Bloqueio de D.O., processo de compras N. 326.

João Claudio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI.GWO-UU	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 05/07/2023 2:42 PM
Descrição Parecer: Bloqueio efetuado referente a solicitação de compra 326/2023. DESP. 320 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência fonte 1303 05/07/2023 R\$ 14.561,00 Bloqueado 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO DESP. 312 Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde Fonte 1369 05/07/2023 R\$ 14.561,00 Bloqueado 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	

Alexandra

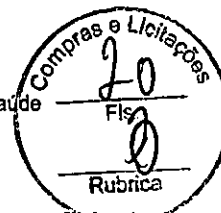


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 05/07/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 410912/2023
Data do Bloqueio: 05/07/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.204 Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 312



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00369.00369.09.02.05.20.2	05/07/2023		342.599,31	14.561,00	328.038,31

Protocolo 34688/2023

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00369.00369.09.02.05.20.2	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	14.561,00

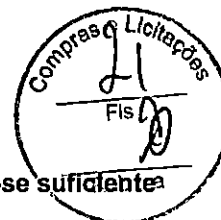


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 05/07/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 410916/2023
Data do Bloqueio: 05/07/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 320



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	05/07/2023		398.243,83	14.561,00	383.682,83

Protocolo 34688/2023 abertura aquisição medicamento

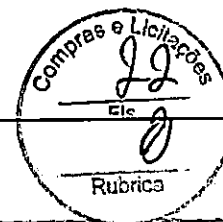
Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.561,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI.GWQ-UU	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
5	Data Parecer: 05/07/2023 2:45 PM
Descrição Parecer: Segue processo para andamento.	

João Claudio

MEMORANDO N° 188 / 2023

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2023,

Ref. Abertura de Dispensa Licitação para Aquisição de Medicamentos.
Senhor(A) Secretário(A) Municipal de Administração.

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de dispensa de licitação para aquisição de Medicamentos para atendimento a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada são para o período de 06 (seis) meses e estão descritos no Anexo I deste Memorando.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento aos pacientes do SUS deste município. Tendo em vista que não há licitação vigente para aquisição dos itens em questão, faz-se necessário a dispensa para que não haja problemas quanto à falta dos mesmos.

Justificamos ainda que, estes itens em questão são de suma importância e essenciais para atender os usuários, a falta desses medicamentos representa um sério risco aos pacientes e compromete o atendimento médico aos mesmos. Os itens deste processo fazem parte de medicações conforme descrito pela assistência farmacêutica em documentos anexos e de acordo com as avaliações identificadas através dos atendimentos desta Secretaria Municipal de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, onde foram apontados o baixo estoque e o aumento da demanda destes medicamentos.

QUANTO AO ORÇAMENTO

Quanto ao fornecimento de orçamentos, utilizamos orçamentos enviados por fornecedores, as propostas estão sendo utilizadas para estimativa de preços junto ao BPS – Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, bem como Painel de Preços.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MEDICAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento dos Medicamentos, na quantidade necessária, mediante a respectiva Nota de Empenho (Autorização de Fornecimento).

A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, em até 15 (quinze) dias após emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares, nomeados pela portaria n. 117/2022 anexada a este.





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



A validade dos medicamentos no momento da entrega, deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto:

Os Contratos dela decorrentes deverão ter prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido pela Anvisa, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades) (Lei 10.742/2003

Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio nº87/02, deverão obter isenção.

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária de código reduzido: Do Hospital Municipal – HMNSA 312 – Fonte 1369; Da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 320 – Fonte 1303.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora, **Vanessa Bispo Soares**, farmacêutica, matrícula 353716.

Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.



FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Vanessa B. Soares

Vanessa Bispo Soares
Fiscal de contrato
Mat. 353716


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

ITEM	CÓD BETHA	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	55041527	BR0335091	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	AMPOLA	500
2	NOVO	BR0268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200
3	55041541	BR0277934	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	700
4	55041710	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	300
5	55041432	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	600
6	55041784	BR0287687	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100
7	55041448	BR0272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ ENCHIDA	UNIDADE	120
8	55041752	BR0271950	FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	100
9	55041794	BR0272796	HEPARINA 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	AMPOLA	100
10	55041797	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, FRASCO 20ML	FRASCO	550
11	55041799	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	50
12	55041619	BR0268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ml	BOLSA	780



13	55041621	BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMPOLA	50
14	55041728	BR0305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	160
15	55041758	BR0268521	ROCURÔNIO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	AMPOLA	50
16	55041638	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO	1.200
17	55041815	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	1.200
18	55041630	BR0268277	OCITOCINA 5UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML (CÓDIGO BR 0268277)	AMPOLA	1.000

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023



ANEXO II - MEDICAMENTOS COM ESTOQUE CRÍTICO - HMNSA

Atualizado em 26.05.2023

Item	Código BETHA	Código BR	Descrição	Unidade de medida	Demanda mensal	ESTOQUE CAF	Quantidade 06 meses	JUSTIFICATIVA - CÁLCULO
1	55041541	BR0277934	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	Emergências	ZERADO	100	Medicamento utilizado em emergências por intoxicação por organofosforados e carbamatos, e também pode ser utilizado em emergências cirúrgicas. Sem licitação vigente. Quantitativo estimado conforme embalagem.
2	55041784	BR0287687	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	24/mês	50	100	Medicamento utilizado na prevenção da hipotensão arterial durante parto cesariana. Sem licitação vigente. Cálculo = (demanda mensal x 06 meses) - estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
3	55041448	BR0272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ ENCHIDA	UNIDADE	Emergências	ZERADO	20	Medicamento utilizado no tratamento de tromboembolismo na gestação e pós-parto. Quantitativo estimado para atendimento de emergências.
4	55041752	BR0271950	FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	20/mês	ZERADO	100	Medicamento utilizado para analgesia em procedimentos cirúrgicos, sem licitação vigente. Cálculo = demanda mensal x 06 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
5	55041797	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, FRASCO 20ML	FRASCO	37/mês	ZERADO	250	Medicamento utilizado para anestesia local no parto normal e cesariana, e outros procedimentos. Sem licitação vigente. Cálculo = demanda mensal x 06 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
6	55041799	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	09/mês	ZERADO	50	Medicamento utilizado para tratamento de hemorragia pós-parto, sem licitação vigente. Cálculo = demanda mensal x 06 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
7	55041619	BR0268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ml	BOLSA	17/mês	ZERADO	120	Antimicrobiano, sem licitação vigente. Cálculo: demanda mensal x 06 meses, considerando embalagem.
8	55041621	BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMPOLA	03/mês	ZERADO	50	Medicamento utilizado para sedação em procedimentos cirúrgicos, sem licitação vigente. Cálculo = demanda mensal x 06 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
9	55041728	BR0305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	12/mês	ZERADO	80	Medicamento utilizado para sedação em procedimentos cirúrgicos, sem licitação vigente. Cálculo = demanda mensal x 06 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
10	55041638	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO	205/mês	ZERADO	1.200	Medicamento para tratar flatulência no pós-parto (cesariana), sem licitação vigente. Cálculo = demanda mensal x 06 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem. Demanda reprimida devido a meses em falta.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

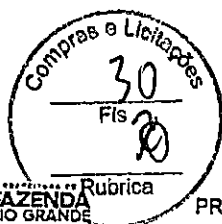
ANEXO II - MEDICAMENTOS COM ESTOQUE CRÍTICO - UPA 2 - JRS

Atualizado em 26.05.2023

Item	Código BETHA	Código BR	Descrição	Unidade de medida	ESTOQUE CAF	Quantidade 06 meses	JUSTIFICATIVA - CÁLCULO
1	55041527	BR0335091	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	AMPOLA	100	500	Medicamento utilizado em emergências de intoxicação por Paracetamol, entre outras indicações. Empresa CONQUISTA (PE 103/2022) solicitou desistência do item. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
2	55041541	BR0277934	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	ZERADO	600	Medicamento utilizado em emergências de Intoxicação por organofosforados e carbamatos. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022), quantitativo ajustado conforme embalagem. Não há outra opção terapêutica de ação semelhante, a falta pode acarretar em graves danos ao paciente.
3	NOVO	BR0268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ZERADO	1.200	*Incluso para tentativa de cotação caso não haja disponível a Atropina 0,5mg/ml no mercado. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022) da Atropina 0,5mg/ml x 2 (considerar uso dobrado pois trata-se da metade da dosagem).
4	55041710	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	ZERADO	300	Antimicrobiano, sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
5	55041432	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	700	600	Medicamento anti agregação plaquetária. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022) - estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
6	55041448	BR0272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ ENCHIDA	UNIDADE	ZERADO	100	Medicamento utilizado no tratamento/prevenção de tromboembolismo, em situações onde não é recomendado o uso da Heparina. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
7	55041794	BR0272796	HEPARINA 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	AMPOLA	200	100	Medicamento utilizado no tratamento/prevenção de tromboembolismo. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022) - estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
8	55041797	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FRASCO	ZERADO	300	Medicamento utilizado em procedimentos que necessitam anestesia local. Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
9	55041619	BR0268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BOLSA	ZERADO	660	Antimicrobiano, sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
10	NOVO	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	ZERADO		Medicamento utilizado para anestesia do globo ocular em procedimentos. Item incluso em substituição ao colírio de Tetracaina, que teve a produção descontinuada. Sem licitação vigente. Cálculo baseado em 06 meses de consumo (2022) do colírio de Tetracaina.
11	55041728	BR0305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	ZERADO	800	Medicamento utilizado para sedação (emergências). Sem licitação vigente. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
12	55041758	BR0268521	ROCURÔNIO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	AMPOLA	ZERADO	50	Medicamento utilizado em procedimentos de intubação endotraqueal (emergências). Sem saldo de licitação (PE 128/2022). Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.
13	55041815	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	ZERADO	1.200	Medicamento utilizado para reposição de vitaminas do Complexo B. Empresa DMC (PE 103/2022) solicitou desistência do item. Cálculo: consumo 06 meses (2022). Quantitativo ajustado conforme embalagem.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

HOSPITAL E
MATERNIDADE
NOSSA SENHORA
APARECIDA
FAZENDA RIO GRANDE

Memorando nº. 284/HMNSA/2023

De: Farmácia Hospitalar - HMNSA

Para: Direção Geral - HMNSA

Assunto: Solicitação Emergencial de Medicamento – OCITOCINA 5UI/mL

Fazenda Rio Grande, 19 de Junho de 2023.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar a compra emergencial do medicamento descrito a seguir, visto que o mesmo resultou fracassado no PE nº 103/2022, em virtude de desistência do fornecedor (Protocolo Fly nº 31825/2023):

Código Betha	MEDICAMENTO	Demanda mensal	Estoque HMNSA	Quantidade p/ 3 meses
55-04-1630	Ocitocina 5UI, solução injetável, ampola 1mL (Código BR 0268277)	270 amp/mês	250 ampólas (Zerado na CAF)	1.000 ampolas

A Ocitocina consiste em um medicamento imprescindível para manutenção dos procedimentos na maternidade, visto que é indicada para indução e estimulação do parto em casos de gestação pós-termo, ruptura prematura das membranas, hipertensão induzida pela gravidez (pré-eclâmpsia); e na prevenção e tratamento da atonia uterina e hemorragia pós-parto. Dessa forma, a falta deste fármaco compromete o atendimento das pacientes no HMNSA, e faz-se urgente a sua aquisição, considerando a criticidade do estoque.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

VIVIAM ALICE PORFÍRIO
RT/Coordenação Farmácia Hospitalar HMNSA

Viviam Alice Porfírio
Farmacêutica - CAF/PR 20.256
Matrícula: 351215



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

- 1.1. Abertura de dispensa de licitação para aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde.
 - 1.1.1. Setores: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.
- 2.2. A planilha do quantitativo e memória de cálculo dos produtos, estão estabelecidas conforme anexo II.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento aos pacientes do SUS deste município. Tendo em vista que não há licitação vigente para aquisição dos itens em questão, faz-se necessário a dispensa para que não haja problemas quanto à falta dos mesmos.
- 3.2. Justificamos ainda que, estes itens em questão são de suma importância e essenciais para atender os usuários, a falta desses medicamentos representa um sério risco aos pacientes e compromete o atendimento médico dos mesmos. Os itens deste processo fazem parte de medicações conforme descrito pela assistência farmacêutica em documentos anexos e de acordo com as avaliações identificadas através dos atendimentos desta Secretaria Municipal de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, foram apontados o baixo estoque e o aumento da demanda destes medicamentos.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 4.1. As planilhas de memória de cálculo dos produtos, estão estabelecidas conforme anexo II.

5. GARANTIA E EMBALAGENS

- 5.1. Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.
- 5.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Medicamentos.
- 5.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGAS DOS MEDICAMENTOS

- 6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única com prazo de entrega de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.





- 6.2. A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.
- 6.3. Todas as DANFE's deverão conter obrigatoriamente: a **Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB)**, a marca e/ou fabricante, o **número de lote do produto**, o **prazo de validade do produto**, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega. O não atendimento a esse item sujeitará a empresa às penalidades previstas.
- 6.4. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.
- 6.5. O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.
- 6.6. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 117/2022.
 - 7.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - 7.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.
- 7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:
- 8.2. **Documentação Específica:**
 - a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos, dentro do prazo de validade.
 - b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

c) Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

8.3. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 e 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste Caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério;

8.4. Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/02-CONFAZ);

8.5. Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido pela Anvisa, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades) (Lei 10.742/2003).

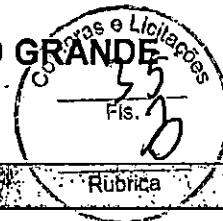
9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares**, Farmacêutica, matrícula 353716 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

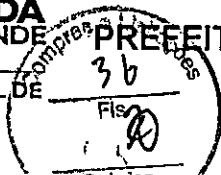


PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde



13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária de código reduzido: Do Hospital Municipal – HMNSA 312 – Fonte 1369; Da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 320 – Fonte 1303.

13.2. O item 3, por negativa das empresas, segue com apenas dois orçamentos e estimativa do BPS (Banco de Preços de em Saúde).

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Levantamento de Quantitativo-Média de Cálculo: Vivian Alice Porfírio Farmacêutica Matrícula 351215.

14.2. Elaboração Termo de Referência e Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Matrícula 359620.

14.1. Elaborado em 15/06/2023.


João Claudio Ribeiro
Dep. Compras
Mat. 359620


Vanessa Bispo Soares
Fiscal de contrato
Mat. 353716


Francisco Expedito Dantas Soares Junior
Matrícula 349123
Coordenador Geral

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ: 00.394.544/0001-85 - Item 1

Quinta-feira 01 Junho 2023 16:07

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0335091

Und. de Fornecimento: AMPOLA 3,00 ML

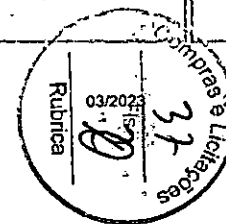
Descrição CATMAT: ACETILCISTEÍNA DOSAGEM:100 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

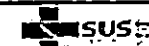
Data da Compra: 01/12/2021 à 01/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0335091	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	06/08/2022	Dispensa de Licitação	23/09/2022	A	BLAU FARMACEUTIC A S.A.	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	CURITIBA	PR	5000	1,4500	4,0112	03/2023	2,5471
BR0335091	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	27/09/2022	Dispensa de Licitação	03/10/2022	A	BLAU FARMACEUTIC A S.A.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES)	CURITIBA	PR	2000	1,5000	4,0112	03/2023	2,5471
BR0335091	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	23/03/2022	Pregão	28/02/2023	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	NOVA IGUACU PREFEITURA	NOVA IGUACU	RJ	2200	2,0400	5,5080	03/2023	2,5471



Falo Conesco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

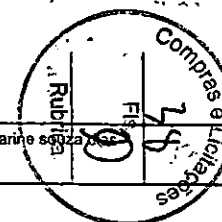
Página 1 de 9

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ-00.394.544/0001-85-Item 2



Quinta-feira 01 Junho 2023 16:08

GERAL

Usuário: karine.souza

ITENS

Código BR: 0268214

Und. de Fornecimento: AMPOLA 1,00 ML

Descrição CATMAT: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 01/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	18/04/2022	Pregão	11/10/2022	A	BLAU FARMACEUTIC A S.A.	R F BARILE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	URUARA	PA	12000	0,1500	0,8528	03/2023	0,7917
BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	18/03/2022	Pregão	17/04/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE NAZARIA	NAZARIA	PI	3000	0,4500	0,5611	03/2023	0,7917
BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	17/02/2022	Pregão	22/06/2022	A	BLAU FARMACEUTIC A S.A.	VALE COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE PIUMHI	PIUMHI	MG	350	0,5500	0,8632	03/2023	0,7917
BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	19/04/2022	Pregão	20/05/2022	A	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTIC O LTDA	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IPOJUCA	PE	2160	0,5700	0,5187	03/2023	0,7917

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 24

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ: 00.394.544/0001-85 - Item 3

Quinta-feira 01 Junho 2023 15:38

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0277934

Unidade Fornecimento: AMPOLA 1,00 ML

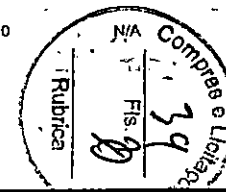
Descrição CATMAT: ATROPINA SULFATO DOSAGEM:0,50 MG/ML USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 01/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	02/03/2023	Pregão	03/05/2023	A	BLAU FARMACEUTIC A.S.A.	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	200	0,5500	0,8635	03/2023	1,3602
BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	08/12/2021	Dispensa de Licitação	10/01/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES)	CURITIBA	PR	500	0,6431	0,8696	03/2023	1,3602
BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	04/03/2022	Pregão	27/03/2023	A	FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	BRANQUINHA	AL	150	0,6700	0,0000		1,3602



Fala Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Ministério da Saúde



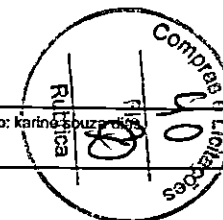
Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ: 00.394.544/0001-85 - Item 4

Quinta-feira 01 Junho 2023 16:10

GERAL

Usuário: karine.souza@bpa.gov.br



ITENS

Código BR: 0292419

Und. de Fornecimento: AMPOLA 4,00 ML

Descrição CATMAT: CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 01/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Sim	07/12/2022	Pregão	28/03/2023	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	4000	0,1500	12,8678	03/2023	4,0773
BR0292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Sim	02/08/2022	Pregão	22/09/2022	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	URUARA	PA	2500	0,4800	19,0450	03/2023	4,0773
BR0292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Sim	03/03/2023	Pregão	05/04/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	120327	2,9400	16,0110	03/2023	4,0773

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 19

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ: 00.394.544/0001-85 - Item 5

Quinta-feira 01 Junho 2023 16:12

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0272045

Descrição CATMAT: CLOPIDOGREL DOSAGEM:75 MG

Unidade Fornecimento: COMPRIMIDO

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 a 01/06/2023

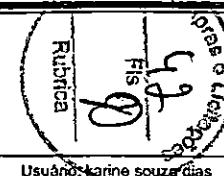
BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	Tipo COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0272045	CLOPIDOGREL DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Sim	11/03/2022	Pregão	12/05/2022	A	EUROFARMA LABORATORIO S LTDA	T M DANTAS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	PB	1000	0,1900	3,2877	03/2023	0,2754
BR0272045	CLOPIDOGREL DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Sim	01/03/2023	Pregão	27/04/2023	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA	FLORIANÓPOLIS	SC	13729948	0,2174	4,2599	03/2023	0,2754
BR0272045	CLOPIDOGREL DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/01/2023	Pregão	28/02/2023	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	COSTA CARMAGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	VITÓRIA	ES	419500	0,2295	4,2599	03/2023	0,2754
BR0272045	CLOPIDOGREL DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/01/2023	Pregão	23/02/2023	A	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	SECRETARIA DA SAUDE	PORTO ALEGRE	RS	1885500	0,2300	5,0210	03/2023	0,2571



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ: 00.394.544/0001-85 - Item 6



Quinta-feira 01 Junho 2023 15:42

GERAL

Usuário: karine.souza.dias

ITENS

Código BR: 0287687

Unidade de Fornecimento: AMPOLA 1,00 ML

Descrição CATMAT: EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 01/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0287687	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	07/03/2022	Pregão	05/01/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	SP	2000	1,5300	0,0000	N/A	5,1058
BR0287687	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	07/12/2022	Pregão	28/03/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	1000	1,8000	0,0000	N/A	5,1058
BR0287687	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	23/03/2022	Pregão	28/02/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	NOVA IGUAÇU PREFEITURA	NOVA IGUAÇU	RJ	8300	3,2200	6,0096	03/2023	5,1058
BR0287687	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	10/01/2023	Pregão	10/03/2023	A	UNIAO QUIMICA FARM. NACIONAL S/A	D3 BRAZIL SUPRIMENTOS LTDA	NOVA IGUAÇU PREFEITURA	NOVA IGUAÇU	RJ	6900	3,4500	9,5972	03/2023	5,1058

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ: 00.394.544/0001-85 Item 8

Quinta-feira 01 Junho 2023 15:47

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0271950

Unidade Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML

Descrição CATMAT: FENTANILA APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO DOSAGEM: 0,05 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 01/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Sim	01/03/2023	Pregão	27/04/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	67788	1,2900	2,8658	03/2023	2,2259
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	19/04/2022	Pregão	11/05/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	1000	1,3050	0,0000	N/A	2,2259
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	01/09/2022	Pregão	02/03/2023	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	MUNICIPIO DE TRES RIOS	TRES RIOS	RJ	50	1,3200	0,0000	N/A	2,2259
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Sim	17/02/2022	Pregão	22/06/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PIUMHI	PIUMHI	MG	400	1,3600	3,3078	03/2023	2,2259

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 11

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

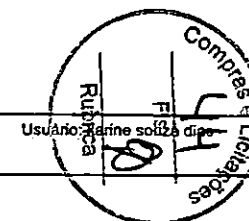


Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ=00.394.544/0001-85-Item 9

Quinta-feira 01 Junho 2023 16:13

GERAL



ITENS

Código BR: 0272796

Unidade de Fornecimento: FRASCO 5,00 ML

Descrição CATMAT: HEPARINA SÓDICA DOSAGEM: 5.000UI/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 01/05/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Não	18/04/2022	Pregão	11/10/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R F BARILE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUARA	URUARA	PA	20000	0,7300	0,0000	N/A	(19,7867)
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Não	25/03/2022	Pregão	28/08/2022	A	BLAU FARMACEUTIC A.S.A.	BRASIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	NOVO REPARTIMEN TO	PA	1000	1,2400	0,0000	N/A	19,7867
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Não	04/04/2022	Pregão	10/08/2022	A	BLAU FARMACEUTIC A.S.A.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARINGA	PR	1800	2,1000	0,0000	N/A	19,7867
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Não	27/04/2022	Pregão	23/05/2022	A	BLAU FARMACEUTIC A.S.A.	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX	BAYEUX	PB	300	3,4000	0,0000	N/A	19,7867

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 24

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ 00.394.544/0001-85 - Item 10

Quinta-feira 01 Junho 2023 15:54

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

BR02689

UNDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2% APRESENTAÇÃO INJETAV EL

Descrição CATMAT: UNDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2% APRESENTAÇÃO INJETAV EL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 a 01/08/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02689 43	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETAV EL	FRASCO 20,00 ML	Não	20/01/2023	Pregão	22/02/2023	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	SECRETARIA DA SAÚDE	PORTO ALEGRE	RS	49440	0,3000	15,4500	03/2023	3,6881
BR02689 43	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETAV EL	FRASCO 20,00 ML	Não	23/11/2022	Pregão	16/12/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	SECRETARIA DA SAÚDE	PORTO ALEGRE	RS	24000	0,3000	15,4500	03/2023	3,6881
BR02689 43	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETAV EL	FRASCO 20,00 ML	Não	20/05/2022	Pregão	05/06/2022	A	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	R S LOBATO NETO EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE	OURILÂNDIA DO NORTE	PA	2500	0,8700	0,0000	N/A	3,6881
BR02689 43	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETAV EL	FRASCO 20,00 ML	Não	07/12/2022	Pregão	29/03/2023	A	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	J A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	2000	0,8600	0,0000	N/A	3,6881

Fale conosco: (51) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(51) 3315-3991 www.saude.gov.br/bps

SUS

Ministério da Saúde

Página 1 de 38

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ 00.394.544/0001-85 - Item 11

Quinta-feira 01 Junho 2023 15:56

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

BR02682

METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL

Descrição CATMAT: METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 a 01/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268204	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	02/01/2023	Pregão	06/05/2023	A	UNIO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE	CUMARU DO NORTE	PA	2000	0,4100	1,9808	03/2023	2,1126
BR0268204	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	02/08/2022	Pregão	22/08/2022	A	UNIO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	SIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRUARA	UIRUARA	PA	5000	1,0500	1,9808	03/2023	2,1126
BR0268204	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	05/05/2022	Pregão	19/05/2023	A	UNIO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DA COROA GRANDE	SÃO JOSE DA COROA GRANDE	PE	1200	1,6500	0,0000	N/A	2,1126
BR0268204	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	03/05/2022	Pregão	16/03/2022	A	UNIO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CIRURGICA MOSSA SENHORA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRUARAMA	UIRUARAMA	PA	120	1,6300	0,0000	N/A	2,1126

Fale conosco: (51) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(51) 3315-3991 www.saude.gov.br/bps

SUS

Ministério da Saúde

Página 1 de 18

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ-00.394.544/0001-85-Item 12

Quarta-feira 01 Junho 2023 15:55

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITEMS

Código BR: 02264

Medicamento: METRONIDAZOL

Descrição CATMAT: METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 01/09/2023

BPS

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEIO DE AQUISIÇÃO
BR026484	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	Não	02/05/2022	Preço	22/09/2022	A	ISOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	URUARA	PA	25000	2,0500	0,0000	N/A	4,9553
BR026484	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	Não	18/02/2022	Preço	03/03/2022	A	FARMACEUTICA EXCLUSIVE	EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	9000	3,0430	10,9323	03/2023	4,9553
BR026484	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	Não	20/12/2021	Preço	10/06/2022	A	FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA A CEARENSE LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE MARIALVA	MARIALVA	PR	500	3,1900	10,9323	03/2023	4,9553
BR026484	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	Não	18/12/2021	Preço	22/09/2022	A	FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA A CEARENSE LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE MARIALVA	MARIALVA	PR	500	3,1900	10,9323	03/2023	4,9553

Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/bps



Ministério da Saúde

Página 1 de 10

João Eduardo Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ-00.394.544/0001-85-Item 13

Quarta-feira 01 Junho 2023 16:01

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITEMS

Código BR: 02264

Medicamento: MIDAZOLAM

Descrição CATMAT: MIDAZOLAM DOSAGEM: 5MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 01/09/2023

BPS

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0264 81	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	28/04/2022	Preço	11/08/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMA NACIONAL S/A	UNIAO QUIMICA FARMA NACIONAL S A	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	18000	1,4800	14,4352	03/2023	4,1812
BR0264 81	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Sim	02/03/2023	Preço	03/05/2023	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	1000	1,5800	12,2236	03/2023	4,1812
BR0264 81	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	05/08/2022	Preço	21/07/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMA NACIONAL S/A	UNIAO QUIMICA FARMA NACIONAL S A	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	61900	1,7900	14,4352	03/2023	4,1812
BR0264 81	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	31/03/2023	Preço	09/05/2023	A	UNIAO QUIMICA FARMA NACIONAL S A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE TAMARAUA	TAMARAUA	PR	800	1,7900	0,0000	N/A	4,1812

Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/bps



Ministério da Saúde

Página 1 de 32

João Eduardo Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ: 00.394.544/0001-85 - Item: 14

Quinta-feira 01 Junho 2023 16:02

GERAL

Usuário: Karine souza dias

ITENS

Código BPS: 0305935

Und. de Fornecimento: AMPOLA 20,00 ML

Descrição CATMAT: PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA EMULSAO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 01/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA-EMULSAO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	Não	27/01/2023	Pregão	13/02/2023	A	LABORATORIO S B BRAUN SA	LABORATORIOS B BRAUN SA	MUNICIPIO DE UBERLANDIA	UBERLANDIA	MG	180000	5,5700	55,2520	03/2023	7,0014
BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA-EMULSAO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	Não	23/02/2023	Pregão	06/03/2023	A	LABORATORIO S B BRAUN SA	LABORATORIOS B BRAUN SA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	35100	5,9000	55,2520	03/2023	7,0014
BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA-EMULSAO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	Não	27/01/2023	Pregão	08/03/2023	A	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE	PENEDO	AL	26204	6,2200	0,0000	N/A	7,0014

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

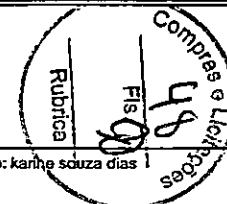
Página 1 de 11

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ: 00.394.544/0001-85 - Item 15



Quinta-feira 01 Junho 2023 16:18

GERAL

Usuário: karlha souza dias

ITENS

Código BR: 0268521

Unid. de Fornecimento: FRASCO 5,00 ML

Descrição CATMAT: ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 01/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Sim	09/06/2022	Pregão	21/07/2022	A	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	HM CIRURGICA LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	16380	5,0200	86,0240	03/2023	(10,1681)
BR0268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Sim	09/06/2022	Pregão	15/07/2022	A	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	SECRETARIA DE SAUDE	RECIFE	PE	3562	6,9900	86,0240	03/2023	10,1681
BR0268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Não	19/05/2022	Pregão	01/06/2023	A	VOLPHARMA DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	GUAIRA	PR	1000	8,1000	76,5780	03/2023	10,1681

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 7

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ: 00.394.544/0001-85 - Item 16

Quinta-feira 01 Junho 2023 16:04

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0412963

Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO

Descrição CATMAT: SIMETICONA CONCENTRAÇÃO 40 MG

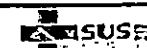
PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 01/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04129 63	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO 40 MG	COMPRIMIDO	Não	22/11/2022	Pregão	01/12/2022	A	PHARMASCIEN CE LABORATORIO S LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MAR VERMELHO	AL	20000	0,0009	0,0000	N/A	0,0955
BR04129 63	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO 40 MG	COMPRIMIDO	Não	14/07/2022	Pregão	13/03/2023	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	5000	0,0600	0,0000	N/A	0,0955
BR04129 63	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO 40 MG	COMPRIMIDO	Não	09/03/2022	Pregão	04/08/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PLANALTINA DO PARANA	PR	13000	0,0700	0,0000	N/A	0,0955
BR04129 63	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO 40 MG	COMPRIMIDO	Não	24/01/2022	Pregão	15/12/2022	A	MEDQUÍMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CASSERENGUE	PB	2000	0,0800	0,0000	N/A	0,0955

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

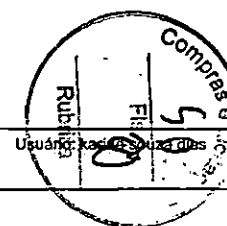
Página 1 de 13

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

CNPJ=00.394.544/0001-85-Item 17



Quinta-feira 01 Junho 2023 16:19

GERAL

ITENS

Código BR: 0363088

Unidade Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML

Descrição CATMAT: VITAMINAS DO COMPLEXO B; COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 01/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	24/06/2022	Pregão	14/07/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	35000	0,0380	0,9501	03/2023	1,3746
BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	13/06/2022	Pregão	19/12/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE PAU D'ARCO	PAU D'ARCO	PA	4000	0,5000	0,0000	N/A	1,3746
BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	23/03/2022	Pregão	28/02/2023	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	NOVA IGUAÇU PREFEITURA	NOVA IGUAÇU	RJ	27600	0,7400	0,9739	03/2023	1,3746
BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	14/07/2022	Pregão	13/03/2023	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	20000	0,9000	0,9387	03/2023	1,3746

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 24

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 7

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

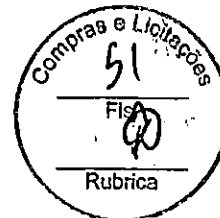
RES: Cotação de Medicamentos

Caixa de entrada x

Leonardo - MabeFarma
para mim

Bom dia João,

Segue em anexo cotação MABE FARMA.



Atenciosamente,

Leonardo Irion
COMERCIAL

leonardo@mabefarma.com.br

+55 (55) 99661-3232

Skype - leonardo.mabefarma

Rua Diretor Augusto Pestana, 492

Bairro Fátima | Canoas | RS

+55 (51) 2313.7300

mabefarma.com.br

De: compras saude [mailto:compras.sms.frg@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 1 de Junho de 2023 15:24

Para: leonardo@mabefarma.com.br

Assunto: Cotação de Medicamentos

Prezado Leonardo, Boa Tarde,

Segue em anexo planilha para cotação do propôs referente a abertura de dispensa de licitação, peço a gentileza de devolver a mesma assis

Contamos com a ajuda de vocês e desde já agradecemos pela atenção, ficamos no aguardo.

Att,

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

12/06/2023, 16:03

RES: Cotação de Medicamentos - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

☰

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

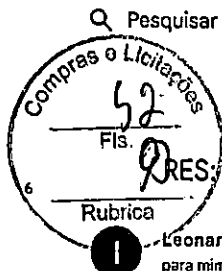
Rascunhos

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais



RES: Cotação de Medicamentos

Caixa de entrada x

Leonardo - MabeFarma
para mim

Capaz João, bem tranqullo.

Atenciosamente,



Leonardo Irion
COMERCIAL

leonardo@mabefarma.com.br

+55 (55) 99661-2232

skype - leonardo.mabefarma

Rua Diretor Augusto Pestana, 492

Bairro Fátima | Canoas | RS

+55 (51) 2313.7300

mabefarma.com.br

De: compras saude [mailto:compras.sms.frg@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 12 de Junho de 2023 15:41

Para: leonardo@mabefarma.com.br

Assunto: Fwd: Cotação de Medicamentos

Leonardo, não querendo ser chato, mas você puder assinar essa e me devolver, essa está to preanchida com os dados de vocês, falta somente a assinatura.

Mais uma vez, muito obrigado

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS, CARIMBAR E ASSINAR A COTAÇÃO.

Empresa: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.387.760/0001-79

Telefone: (51)23137300

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO
HOSPITAL E MATERNIDADE - HMNSA					
03	BR0277934	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100	9,4000
06	BR0287687	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100	7,2000
07	BR0272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UNIDADE	20	33,9000
08	BR0271950	FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	100	7,9000
10	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, FRASCO 20ML	FRASCO	250	25,9000

João Paulo Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

011	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	50	5,9000	295,0000
012	BR0268498	METRONIDAZOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ml	BOLSA	120	8,9000	1.068,0000
013	BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMPOLA	50	5,9000	295,0000
014	BR0305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	80	18,9000	1.512,0000
016	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO	1.200	0,3300	396,0000

UNIDADE DE PRONTO - UPA

1	BR0335091	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	AMPOLA	500	9,9000	4.950,0000
3	BR0277934	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1-ML	AMPOLA	600	9,4000	5.640,0000
2	BR0268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	4,2500	5.100,0000
4	BR0292419	CLINDÂMICINA FOSFATO, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	300	8,5000	2.550,0000
5	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	600	0,8900	534,0000
7	BR0272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UNIDADE	100	33,9000	3.390,0000
9	BR0272796	HEPARINA 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	AMPOLA	100	36,9000	3.690,0000
10	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FRASCO	300	22,9000	6.870,0000
12	BR0268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BOLSA	660	8,9000	5.874,0000
13	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	5	0,0000	0,0000
14	BR0305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	80	18,9000	1.512,0000

João Claudio Ribeiro

CPF: 350620

Assessor Técnico II e Coordenador II

15	BR0268521	ROCURÔNIO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	AMPOLA	50	38,9000	1.945,0000
17	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.200	5,5000	6.600,0000
TOTAL GERAL					61.824,0000	

44.387.760/0001-79

**MABE FARMA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492
FÁTIMA - CEP 92200-580
CANOAS - RS

Simão Sorian



João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais



RES: Cotação de Medicamentos

Caixa de entrada x

osman@macmed.com.br

Bom dia!

João Ribeiro

Segue anexo cotação com os itens disponíveis.



Osman Araujo

www.macmedbrasil.com.br

41 984744430 / Whatsapp

41 3037-2820

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:34

Para: Osman <osman@macmed.com.br>

Assunto: Cotação de Medicamentos

Prezado Osman, Boa Tarde,

Segue em anexo planilha para cotação de preços referente a abertura de dispensa de licitação, peço a gentileza de devolver a mesma assu

Contamos com a ajuda de vocês e desde já agradecemos pela atenção, ficamos no aguardo.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Residência: Rua. Esmeralda, Rio Grande/RS

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

" HOSPITAL E MATERNIDADE - HMNSA "

MacMed

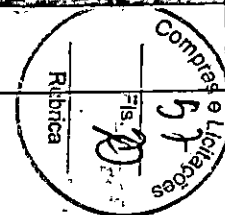
Validade da proposta:		Fatura mínima:	
02/06/2023	5 DIAS	FRETE: CIF	R\$ 300,00
Vendedor:		Condições de pagamento:	
Stephanie	7 DIAS PARA ENTREGA		3000

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALIDADE	MARKA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6 CAX	2	50	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	>12 MESES	HIPOLABOR	R\$ 7,4900	749,00
8 CAX	2	50	FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOL	>12 MESES	HIPOLABOR	R\$ 4,2800	428,00
10 CAX	10	25	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETAVEL, FRASCO 20ML	>12 MESES	HIPOLABOR	R\$ 12,5000	1.125,00
12 BOL	120	1	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 100ml	>12 MESES	HALEXISTAR	R\$ 8,5000	1.020,00
13 CAX	1	50	MIDAZOLAM, 5-MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 3 ML	>12 MESES	NOVAFARMA	R\$ 5,3900	299,50

" UNIDADE DE PRONTO - UPA "

2 CAX	1200	1	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	>12 MESES	FARMACE	R\$ 1,4000	1.680,00
5 CAX	22	28	CLOPIDOGREL, 75 MG	>12 MESES	E.M.S.	R\$ 29,000	638,00
9 CAX	4	25	HEPARINA 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	>12 MESES	CRISTALIA	R\$ 21,9200	239,20
10 CAX	12	25	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETAVEL, FRASCO 20 ML	>12 MESES	HIPOLABOR	R\$ 12,5000	1.250,00
12 BOL	660	1	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, BOLSA 100 ML	>12 MESES	HALEXISTAR	R\$ 8,9000	5.874,00
17 CAX	12	100	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	>12 MESES	HYPOFARMA	R\$ 4,9900	598,80

DADOS DO Fornecedor			
RAZÃO SOCIAL: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA			
ENDEREÇO: R. ESTRADA DA GRACIOSA, 1013 - CEP 61.409-220 - COLOMBO/PR			
E-MAIL: COMERCIAL2@MACMEDBRASIL.COM.BR			
CNPJ/ME: 31.085.156/0001-46			
INSC. ESTADUAL: 90787799-07			
FONE/FAX: (41) 3675-1338/			



Local e data: Colombo, 31 de maio de 2023.

Stephanie
Representante Legal
Assinatura

MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.085.156/0001-46
I.E: 90787799-07

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

12/06/2023, 10:28

RES: Cotação de Medicamentos - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

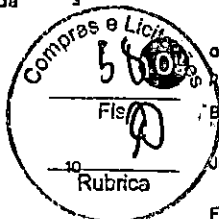
Enviados

Rascunhos

Mais

RES: Cotação de Medicamentos

Caixa de entrada x



osman@macmed.com.br

para mim

Bom dia,

João

Foi uma pessoa da minha Equipe / Cecília.

Marcadores

tecnolimp

Mais



Osman Araujo

www.macmedbrasil.com.br

41 984744430 / Whatsapp

41 3037-2820

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 12 de junho de 2023 10:19

Para: osman@macmed.com.br

Assunto: Re: Cotação de Medicamentos

Olá Osman, Bom Dia,

Por gentileza, consegue identificar quem foi a pessoa que assinou o orçamento, por favor ??

Desde já agradeço sua atenção

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

05/06/2023, 11:45

Re: Cotação de Medicamentos - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

Re: Cotação de Medicamentos

Caixa de entrada x



vendas10.pr Soma PR Hospitalar
para mim, Executivo

Bom Dia João,

Segue anexa cotação.

Atenciosamente,



Eliana M. da Silveira

Assistente de Saúde

CEP 44120-200

CEP 44120-200

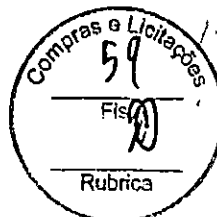
CEP 44120-200

CEP 44120-200

CEP 44120-200

Política da Qualidade

Estamos sempre buscando por melhorias e inovações, visando a satisfação dos nossos clientes, através da implementação de processos e melhoria contínua de nossos serviços, visando a qualidade e o atendimento ao cliente.



Em seg., 5 de jun. de 2023 às 10:51, compras saúde <compras.sms.frg@gmail.com> escreveu:

Olá Eliana, Bom Dia,

Obrigado pelo orçamento, peço desculpas, pois acabei mandando a planilha errada, essa não estavam todos os itens, envie a nova planilha, caso não seja muito incômodo, seria possível ver se vocês tem os outros itens para orçar ??

Grato pela sua atenção.

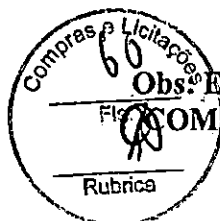
Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/8089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Obs: EMPALAGENS NÃO FRACIONÁVEIS - ADEQUAR PEDIDO
COMPRAS DIRETA/DISPENSA LICITAÇÃO - ENTREGA ÚNICA

Número.....: 496290 05/06/2023
Código.....: 1370 Form/Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE * FAZENDA RIO GRA
Fone Contato: (41) 3627 8500 / 3608-7172
Endereço.....: RUA JACARANDA, 232 Bairro: EUCALIPTO
CNPJ.....: 95.422.986/0001-02 Complemento:
CEP: 83.820-000 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

Cód.	Descrição	Lote	Validade	Apresentação	Unl.	Qtde	Vlr.Unit.	Total
7	1127002 ENOXAPARINA CUTENOX 40MG/0,4ML NR32 MYLAN	JB1124	30/11/2023	CX/10 SER	UNID	120	22,95000	2.754,00
11	MET-01 METILERGOMETRINA ERGOMETRIN 0,2MG/ML AMP UNIAO QUIMICA	2242233	30/10/2024	CX C/ 50 AMP	UNID	50	2,17000	108,50
14	121975 PROPOFOL PROVIVE 10MG/ML FR/AMP 20ML (C1) UNIAO QUIMICA/CLARIS	A0F0027A	31/12/2023	CX/5 FR/AMP	UNID	160	5,10000	816,00
1	119920 ACETILCISTEINA FLUCISTEIN 300MG/3ML AMP UNIAO QUIMICA	2310872	30/03/2025	CX/5 AMP 3ML	UNID	500	4,85000	2.425,00
4	1001 CLINDAMICINA (G) 600MG/4ML AMP HIPOLABOR	AA-012/23	28/02/2025	CX/100 AMP	UNID	300	3,60000	1.080,00
2	9481 ATROPINA ATROFARMA 0,25MG 1ML FARMACE	AT23C020	30/03/2025	cx/100 amp. 1ml	UNID	1200	1,02000	1.224,00
6	9982 EFEDRINA (G) 50MG/ML 1ML AMP (D1) HIPOLABOR	AM-013/22	31/07/2024	CX/50 AMP	UNID	100	3,83000	383,00
8	1060 FENTANILA (G) 50MCG/ML AMP 2ML (A1) HIPOLABOR	AS-003/23M	28/02/2025	CX C/ 50 AMP	UNID	100	2,55000	255,00
10	9458 LIDOCAINA (G) 2% S/V 20ML FR/AMP HIPOLABOR	LL-105/23	30/03/2025	CX/25 FR/AMP	UNID	550	6,63000	3.646,50
12	5672 METRONIDAZOL (G) 0,5% FR 100ML IV HALEX ISTAR	0000175236	22/03/2025	CX/60 BOLSA 100 ML	UNID	780	4,91000	3.829,80
13	122980 MIDAZOLAM (G) 15MG/3ML AMP (B1) TEUTO	41300049	30/08/2024	CX/05 AMP	UNID	50	4,30000	215,00
9	1021002 HEPARINA PARINEX 5000UI/ML 5ML IV SANVAL/HIPOLABOR	U045/22	31/10/2023	CX C/ 50 FR/A	UNID	100	17,85000	1.785,00
Valor Somado ->								18.521,80

Validade da Cotação: 06/06/2023

Vendedor: ELIANA
Prazo Entrega: 10 dias

Condições de Pagamento: 030

VALIDADE COTAÇÃO: 24(VINTE E QUATRO) HORAS - NÃO GARANTIMOS ESTOQUE - FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 350,00 - DADOS CADASTRAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS JUNTO A SOMA - NECESSÁRIA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA (VIGENTE) PARA FATURAMENTO (CRF // LICENÇA SANITÁRIA // E BMPO PARA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - ENTREGA ÚNICA - COTADOS LOTES,

Observação: QUANTIDADES E **VALIDADES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA SEM TROCA**

ELIANA

00.656.468/0001-39
Insc. Est. 10008030-20

SOMA PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR

(41) 3028-2375 contato.pr@somahospitalar.com.br www.somahospitalar.com.br

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Ribas, 410 | Bacacheri | CEP: 82520-610 | Curitiba | PR

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 4

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

Orçamento (65964) Fazenda Rio Grande-PR - ENC: Cotação de Medicament

Promotor de Vendas - Altermed - Felipe Gonçalves Hillesheim
para mim

Prezados,

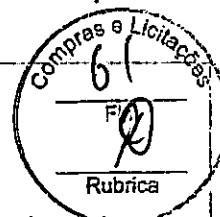
Segue anexo orçamento solicitado.

Por gentileza formalizar o pedido através deste e-mail para o fechamento desta venda.

*Pedidos mínimos para envio é R\$500,00, valores abaixo disso cobramos o frete.

POR GENTILEZA ATENTAR-SE AS QUANTIDADES DA CAIXA PADRÃO DOS FABRICANTES, UMA VEZ QUE NÃO FRACIONAMOS AS QUANTIDADES POR CAIXA.

ATENÇÃO !!! Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA.



Atenciosamente,

FELIPE GONÇALVES HILLESHEIM

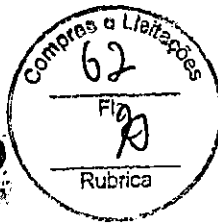
Representante Comercial | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 99271-3587 Fax: +55 47 3520-9004

E-mail: felipe@altermed.com.brJoão Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 65964

Dados do Cliente:

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande

- 00367

Fone: (41)3627-8500

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa

CNPJ/CPF: 95.422.986/0001-02

FAZENDA RIO GRANDE

- PR

Promotor do Setor: Felipe

Att.Sr(a): João (compras.sms.frg@gmail.com)

Fone:

Seq.	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	RS Unitário	RS Total
8	17113	FENTANILA CITRATO INJET 78,5MCG-50MCG/ML 02ML IM/IV (A1) - CX.C/50AMPX2ML - FRESENIUS	1	2	CX	138,00000	276,00
				100	AMP	2,76000	276,00
10	15862	LIDOCAINA INJETAVEL 02% SEM VASO 20 ML (ESTERIL) - CX.C/10FR-AMPX20ML - CRISTALIA	1	25	CX	161,00000	4.025,00
				250	FAM	16,10000	4.025,00
13	16556	MDAZOLAM INJETAVEL 5MG/ML (15MG) 03 ML (B1) - CX.C/10AMPX03ML - CRISTALIA	1	5	CX	86,09000	430,45
				50	AMP	8,60900	430,45
16	18182	DMETICONA (SIMETICONA) 040-MG- CX.C/400(20BLX20CP) - PHARMA SCIENCE	1	3	CX	36,80000	110,40
				1.200	CPR	0,09200	110,40
14	10897	CLINDAMICINA INJETAVEL 600MG (150MG/ML) 4 ML USO IM/IV - CX.C/50AMPX4ML - HYPOFARMA	1	6	CX	210,29000	1.261,74
				300	AMP	4,20580	1.261,74
5	18574	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG - CX.C/30(3BLX10CPR) - ACCORD	1	20	CX	9,46000	189,20
				600	CPR	0,31533	189,20
10	15862	LIDOCAINA INJETAVEL 02% SEM VASO 20 ML (ESTERIL) - CX.C/10FR-AMPX20ML - CRISTALIA	1	30	CX	161,00000	4.830,00
				300	FAM	16,10000	4.830,00
14	14635	PROPOFOL INJETAVEL 10MG/ML 20ML (C1) - CX.C/10 FR AMP - CRISTALIA	1	8	CX	216,86000	1.734,88
				80	FAM	21,68600	1.734,88

Valor Total da Proposta Comercial (R\$): 12.857,1

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 05/06/2023
- 10) Observação:

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Felipe

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



João Claudio Ribeiro
Mat 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Página: 0001

Felipe G. Millestheim

12/06/2023, 08:39

Orçamento lemed - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 9

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

Orçamento lemed

Caixa de entrada

lemed

Lemed Medicamentos <lemedcomercial@gmail.com>
para mim

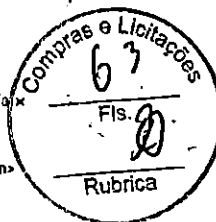
Boa tarde João,
segue em anexo orçamento solicitado.
Por gentileza confirmar o recebimento
ATENCIOSAMENTE;

Jozlane Franco Leal.

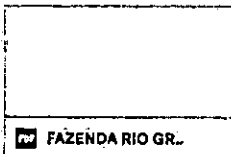
Departamento Comercial

Fone/Whatsapp (47) 98815-4927

Lemed Medicamentos e Materiais Hosp.



Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Responder

Encaminhar

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E
MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE
CNPJ: 37.931.064/0001-16 R Capitão
Gualberto Leal Nunes S/N / Sala 02 - Centro
CEP: 88.210-000 - Porto Belo- SC
E-mail: lemedmedicamentos@gmail.com

Orçamento número 2547



DADOS DA VENDA

Cliente: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Telefone: 0418271255
E-mail: compras.sms.frg@gmail.com
Endereço: Rua Jacarandá, 300.
Eucaliptos.
Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820001
End. entrega: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - CAF
(Central de Abastecimento Farmacêutico).
Iguaçu.
Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83833090

Data: 01/06/2023

Situação: Orçamento

Vendedor: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E
MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI



ITENS DA VENDA

Item	Descrição	Preço Unit.	Quant.	Desconto	Total
1	Produto ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML UNIAO QUIMICA	5,5900	500	0,00	2.795,00
2	Produto ATROPINA 0,25MG 1ML BLAU	1,2500	1.200	0,00	1.500,00
3	Produto ATROPINA INJ 0,50MG/ML AMPOLA 1ML BLAU	6,5000	100	0,00	650,00
3	Produto ATROPINA INJ 0,50MG/ML AMPOLA 1ML BLAU	6,5000	600	0,00	3.900,00
4	Produto CLINDAMICINA INJEATVEL 600MG (150MG/ML) 4ML USO IM-IV	5,2800	300	0,00	1.584,00
5	Produto CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG	1,4500	600	0,00	870,00
17	Produto COMPLEXO B 2 ML AMPOLA INJETAVEL IM/IV HYPOFARMA	2,8900	1.200	0,00	3.468,00
16	Produto DIMETICONA (SIMETICONA) 040MG	0,4400	1.200	0,00	528,00
6	Produto EFEDRINA SULFATO INJETAVEL 50MG/ML 01ML USO IM-IV	7,3000	100	0,00	730,00
7	Produto ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL I.V./S.C 040MG/4ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA	21,3000	20	0,00	426,00
7	Produto ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL I.V./S.C 040MG/4ML	21,3000	100	0,00	2.130,00
9	Produto HEPARINA INJETAVEL 5000UI/ML 0,25ML SUBCUTANEA HEPARINA 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 5ML	18,5200	100	0,00	1.852,00
10	Produto LIDOCAÍNA 2% SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20ML HIPOLABOR	6,8000	250	0,00	1.700,00
10	Produto LIDOCAÍNA 2% SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20ML HIPOLABOR	6,8000	300	0,00	2.040,00
11	Produto METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML, INJ.	9,9800	50	0,00	499,00
12	Produto METRONIDAZOL INJ TIPO SORO SISTEMA FECHADO 5MG/ML 100ML HALEXSTAR	5,9800	120	0,00	717,60
12	Produto METRONIDAZOL INJ TIPO SORO SISTEMA FECHADO 5MG/ML 100ML HALEXSTAR	5,9800	660	0,00	3.946,80
13	Produto MIDAZOLAM 15MG 3ML TEUTO	3,9900	50	0,00	199,50
8	Produto PROVISÓRIO FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	4,6000	100	0,00	460,00

TOTAL

João Claudio Ribeiro
Mat. 359520

Assessor Técnico II e Coordenador II

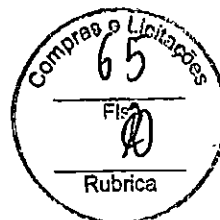
7.760 R\$ 0,00 R\$ 33.309,90

Item	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
14	Produto PROVISÓRIO 7 PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	14,2500	80	0,00	1.140,00
14	Produto PROVISÓRIO PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	14,2500	80	0,00	1.140,00
15	Produto PROVISÓRIO ROCURÔNIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 5ML	20,6800	50	0,00	1.034,00
TOTAL		7.760		R\$ 0,00	R\$ 33.309,90

FINANCEIRO

Resumo do financeiro:

A combinar



Observações gerais

Frete: Incluso.

Pedido Mínimo: 5.000,00

Condições de pagamento: 15 DIAS

Prazo entrega: Á Combinar.

Validade da Proposta: 10 (dez dias)

Porto Belo - SC

Atenciosamente;

Jozi

Fone/whatsapp: (47) 98815-4927

Paola J.

Fone/whatsapp (47)9 96995693

12/06/2023, 11:01

Re: Orçamento lemed - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

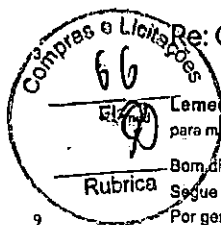
Rascunhos

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais



Re: Orçamento lemed

Caixa de entrada x

Lemed Medicamentos

para mim

Bom dia,

Segue documento assinado.

Por gentileza confirmar o recebimento

ATENCIOSAMENTE;

Joziane Franco Leal.

Departamento Comercial

Fone/Whatsapp (47) 98815-4927

Lemed Medicamentos e Materiais Hosp.



Em seg., 12 de jun. de 2023 às 08:51, compras saude <compras.sms.frg@gmail.com> escreveu:

Olá Joziane, Bom Dia,

Existe a possibilidade de me retornar o orçamento assinado, por gentileza.

Desde já agradeço sua atenção.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7850 Ramal 5013/9089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

12/06/2023, 13:12

RE: Cotação de Medicamentos - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

☰

Escrever

Caixa de entrada 5

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 9

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

RE: Cotação de Medicamentos

Caixa de entrada x:



PONTAMED - Bruno
para mim

Bom dia!

Tudo bem? Espero que sim!

Segue em anexo cotação solicitada.



Atenciosamente,



Bruno Cesar
Vendas

☎ 2101-5151 ramal 5162
☎ 99116-8500
www.pontamed.com.br

Pontamed

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 12 de Junho de 2023 10:25

Para: PONTAMED - Bruno <vendas10@pontamed.com.br>; PONTAMED FARMACÊUTICA <pontamed@pontamed.com.br>

Assunto: Cotação de Medicamentos

Prezados(as), Bom Dia,

Segue em anexo planilha para cotação de preços referente a abertura de dispensa de licitação, peço a gentileza de devolver a mesma assinada.

Contamos com a ajuda de vocês e desde já agradecemos pela atenção, ficamos no aguardo.

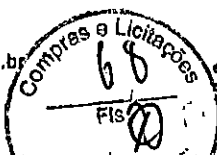
Att,

João C. Ribeiro
Departamento de Compras-SMS

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42) 2101-5151
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PontaMed

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA ARNALDO JANSSEN, 1452
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº: 144.449 Rubrica DATA: 12/06/2023
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02
CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE/PR
NOME ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SAUDE
END. ENTREGA: RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 - CEP: 83820-901 - CENTRO - Fazenda Rio Grande/PR

À/C: FINANCEIRO FONE: 41 - 3627-8500 E-mail:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	Nº COMERCIAL	FABRICANTE	EMBALA	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
78	20,00	SER	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML IV/SC	CUTENOX	MYLAN	10x1		13,7500	275,00
100	250,00	F/A	LIDOCAINA 2% S/V 20ML (G)	GENÉRICO	HYPOFARMA	25x1		5,2400	1.310,00
110	50,00	AMP	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML (D1)	ERGOMETRIN	UNIAO QUIMICA	50x1		2,1700	108,50
120	120,00	BOL	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJ (G)	GENÉRICO	HALEXISTAR	60x1		5,4100	649,20
130	300,00	AMP	ACETILCISTEINA 10% 3ML	FLUCISTEIN	UNIAO QUIMICA	5x1		4,3800	1.314,00
140	300,00	AMP	CLINDAMICINA 600MG 4ML (G)	GENÉRICO	HIPOLABOR	100x1		3,3900	1.017,00
150	100,00	SER	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML IV/SC	CUTENOX	MYLAN	10x1		13,7500	1.375,00
160	100,00	F/A	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML	HEPAMAX-S	BLAU	25x1		13,9900	1.399,00
108	300,00	F/A	LIDOCAINA 2% S/V 20ML (G)	GENÉRICO	HYPOFARMA	25x1		5,2400	1.572,00
120	660,00	BOL	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJ (G)	GENÉRICO	HALEXISTAR	60x1		5,4100	3.576,60

OBSERVAÇÕES:

Faturamento mínimo R\$900,00 - frete CIF. Não faturamos abaixo do mínimo. Não fracionamos embalagens (AMP., F/A, COMP., CAPS.) -
Condição de pagamento negociável - ABERTO A NEGOCIAÇÕES DE QUALQUER ITEM. Bruno 42 2101-5162.
vendas10@pontamed.com.br

Condição de Pagamento: 28 dias
Validade: 30 dias - 12/07/2023 00:00:00
Frete:
Prazo de Entrega:

TOTAL DO ORÇAMENTO:
VENDEDOR: Região Paraná 01

R\$ 13.466,30

02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA
LTDA.

Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452
84032-300 - Ponta Grossa - PR

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II-

19/06/2023, 14:27

ORÇAMENTO COMPRA DIRETA DE MEDICAMENTOS - A/C João C. Ribeiro - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

☰

Escrever

Caixa de entrada 12

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 6

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

ORÇAMENTO COMPRA DIRETA DE MEDICAMENTOS - A/C João C. Ribeiro

Caixa c



Contratos 03 <contratos03@perolaimportadora.com.br>
para mim, PEROLA

Boa tarde João. Tudo bem ?
Estou enviando em anexo o orçamento de medicamento conforme solicitado.
Aguardo retorno.
Desde já agradeço.

Att,

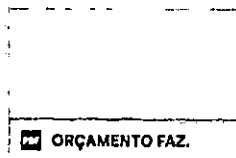
Dalane Roberta
Setor de Contratos
Pérola Importadora e Distribuidora
CNPJ.: 30.888.187/0001-72
Fone.: (47) 3311- 7391
Whatsapp.: (47) 9.9648-2644



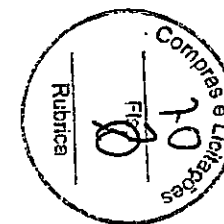
...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 30.888.187/0001-72

ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA, Nº112 – TABULEIRO – CAMBORIÚ/SC – CEP:88348-012

TELEFONE: 47 3311-7391 FIXO – 47 99610-5276 CELULAR/WHATS

E-MAIL: perolaimportadora@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: DAIANE

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

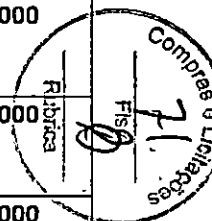
CNPJ 30.888.187/0001-72

CONTATOS: (47) 3311 7391 / E-MAIL: PÉROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

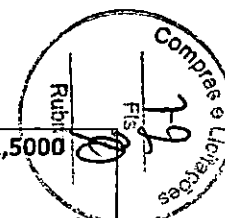


ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HOSPITAL E MATERNIDADE - HMNSA						
03	BR0277934	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100	-	-
06	BR0287687	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100	7,6900	769,0000
07	BR0272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ ENCHIDA	UNIDADE	20	22,5500	451,0000
08	BR0271950	FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	100	4,3800	438,0000
10	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, FRASCO 20ML	FRASCO	250	11,7500	2.937,5000



PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 30.888.187/0001-72
CONTATOS: (47) 3311 7391 / E-MAIL: PÉROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



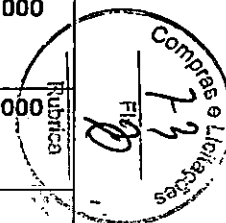
011	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	50	3,0300	151,5000
012	BR0268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ml	BOLSA	120	7,6900	922,8000
013	BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMPOLA	50	-	-
014	BR0305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	80	12,0700	965,6000
016	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO	1.200	0,2100	252,0000
UNIDADE DE PRONTO - UPA						
1	BR0335091	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	AMPOLA	500	6,6900	3.345,0000
03	BR0277934	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	600	-	-

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 30.888.187/0001-72
CONTATOS: (47) 3311 7391 / E-MAIL: PÉROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM

João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620
 Assessor Técnico II e Coordenador II

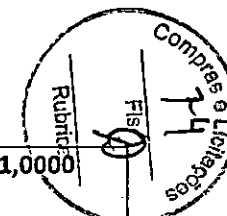


02	BR0268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	1,3700	1.644,0000
4	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	300	5,1700	1.551,0000
5	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	600	1,0400	624,0000
07	BR0272645	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ ENCHIDA	UNIDADE	100	22,5500	2.255,0000
09	BR0272796	HEPARINA 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	AMPOLA	100	28,6500	2.865,0000
010	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	FRASCO	300	11,7500	3.525,0000
012	BR0268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BOLSA	660	7,6900	5.075,4000
013	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	5	-	-
014	BR0305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	80	12,0700	965,6000



PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 30.888.187/0001-72
CONTATOS: (47) 3311 7391 / E-MAIL: PÉROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM

João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620
 Assessor Técnico II e Coordenador II



15	BR0268521	ROCURÔNIO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	AMPOLA	50	17,8200	891,0000
17	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	1.200	-	-
					TOTAL GERAL: 29.628,40	

CAMBORIÚ, 16 DE JUNHO DE 2023.

SOLIANA
VERGINIA
BRAGA:030
17860035

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
20181735000178, OU=AC
SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2023.06.16 18:28:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

SOLIANA VERGINIA BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 030.178.600-35
RG: 4108833262

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 30.888.187/0001-72
CONTATOS: (47) 3311 7391 / E-MAIL: PÉROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM


João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

03/07/2023, 10:12

RES: Orçamento Ocitocina - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

☰

Escrever

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

RES: Orçamento Ocitocina

Caixa de entrada x



Leonardo - MabeFarma
para mim

Boa tarde Karine,

Segue em anexo cotação MABE FARMA.

Atenciosamente,



Leonardo Irion
COMERCIAL

leonardo@mabefarma.com.br
+55 (55) 99661-3232
Skype: leonardo.mabefarma

Rua Doutor Augusto Pestana, 492
Bairro Fátima | Canoas | RS
+55 (51) 2313.7300

mabefarma.com.br

De: compras saude [mailto:compras.sms.frg@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 29 de junho de 2023 16:38

Para: leonardo@mabefarma.com.br

Assunto: Orçamento Ocitocina

Boa Tarde

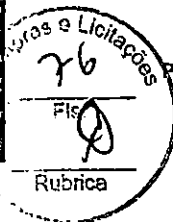
Solicito orçamento para aquisição de Ocitocina

Segue anexo, solicito orçamento assinado e carimbado se possível.

atl

Karine Dias

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa Mabe Farma Produtos Hospitalares LTDA

Cnpj 44.387.760/0001-79

Contato (51)23137300

Favor carimbar e assinar o orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total
018	Ocitocina 5000 UI solução injetável, ampola 1ml, (Código BR 0268277)	un	1000	R\$7,89	R\$7.890,00

44.387.760/0001-79

**MABE FARMA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492
FÁTIMA - CEP 92200-580
CANDAS - RS

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

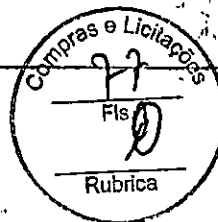


compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Re: Orçamento de ocitocina

1 mensagem

Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>
Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Cc: trevimediltda@gmail.com



30 de junho de 2023, às 09:47

Boa tarde, tudo bem?

Segue cotação de preços nº **TPA00207*******NAO FATURAMOS PEDIDOS ABAIXO DE R\$ 500,00 E NAO FRACIONAMOS EMBALAGENS**********Orçamento válido apenas para compra direta, por gentileza não utilizar o mesmo para fins de estimativas de preços*****

Não fracionamos nossas embalagens de acordo com as Portarias de n.º. 802 de 08/10/1998 e 344 de 12/05/1998 emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar às embalagens secundárias.

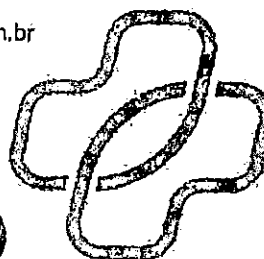
"Estamos apresentando à proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição".

Atenciosamente,

**MAYARA SANTOS**

Teleprefeitura

(19) 35225800
mayara.santos@rioclarense.com.br
www.rioclarense.com.br
Avenida 62A



João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso Código de Conduta e Política Anticorrupção. Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível

relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

Em qui., 29 de jun. de 2023 às 17:03, compras saude <compras.sms.frg@gmail.com> escreveu:

Boa Tarde



Solicito orçamento para aquisição de Ocitocina

Segue anexo, solicito orçamento assinado e carimbado se possível.

att.

Karine Dias

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02



2 anexos

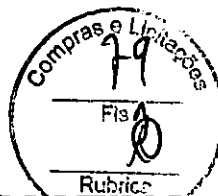


TPA00207.pdf
2274K



RIOCLARENSE - Informativo Fracionamento de Embalagens.pdf
406K

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



INFORMATIVO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro/SP., inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140 – Distrito Industrial – Bairro Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim/MG; e b) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, estabelecida à Praça Emílio Marconato, nº 1.000 – Galpão G22 e G27 – Jaguariúna Park Industrial, na cidade de Jaguariúna/SP;

Informa e Orienta os Responsáveis Técnicos da Área da Saúde, que de acordo com as Portarias de nºs. 802 de 08/10/1998 e 344 de 12/05/1998 emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar as embalagens secundárias.

Por consta disso, solicitamos a Vossas Senhorias que atentem as determinações legais, para que, quando das solicitações dos medicamentos adequem os quantitativos necessários junto as embalagens ofertadas no certame licitatório.

Registramos ainda, que em nossa proposta comercial, consta a apresentação detalhada da embalagem, a qual, devemos realizar a dispensação sem qualquer ocorrência de violação na embalagem secundária.

EX:

- ALOPURINOL 300MG CX C/50BLT X 10CPR
- AMOXICILINA 500MG CX C/40BLT X 21CAP
- ADENOSINA 3MG/ML CX C/50AMP X 2ML
- ALBENDAZOL 40MG/ML CX C/200FR X 10ML

Desta forma, os Pedidos/Empenhos/Ordem de Fornecimento devem continuar sendo solicitadas pela menor unidade, porém, adequadas as nossas embalagens comerciais ofertadas e adjudicadas no certame.

Tal medida, visa garantir a qualidade, segurança e eficácia do medicamento, sendo de responsabilidade de toda a cadeia de distribuição.

Certo de vossa atenção, renovamos nossos protestos de estima e consideração..

Atenciosamente.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

 SAC
SP: (19) 3522-5804
MG: (31) 3439-4330

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 62A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – (19) 3522-5801/5802 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ Nº 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.820-000 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 e INSCR. EST. Nº 395.060.142.110

Rua Paulo Costa, 140 – Dist. Industrial – Jd. Piemont Sul – Fone (31) 3439-4300 – Fax: (31) 3439-4302/4303 – rioclarense@mg.rioclarense.com.br
CEP: 32.669.712 – Betim – MG – CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 – INSCR. EST. Nº 062.936.590.0021



EMPRESA COMERCIAL CÍRURGICA
RIOCLARENSE LTDA
Cidade: LONDRINA Estado: PR
End: AV. JOANNA RODRIGUES
JONDRAI, 250, BL01 GALPAO 04
Fone: ((41) 3) 30-32-10
Cep: 86.067-050
Cnpj: 67.729.178/0005-72

Mayara dos Santos
Coordenadora de Apoio Administrativo
Mayara dos Santos
Departamento de Arquivos
RG 15.917.619-9

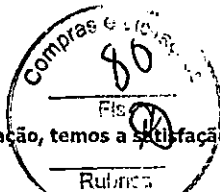
Orçamento:
TPA00207/1

Dados do Cliente:

Empresa: 1355 - PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE
End: RUA JACARANDA, 300
Cep: 83.820-000

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - Estado: PR
Fone: 41 36278500

Fax: 41 36278500
Cnpj: 95.422.986/0001-02



Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq.	Cl.	Cód.	Item	Descrição	Marca	Emb.	Qtd.	Pr. Unit.	Pr. Total
018		025429		OCITOCINA 5UI/ML IV CX C/50AP X 1ML GEN	BLAU	AP	1000	R\$ 5,9600	R\$ 5.960,0
Princípio Ativo:				OCITOCINA 5UI/ML	Reg. MS: 1.1637.0072.003-0				

Total Orçamento : R\$ 5.960,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS - Validade da Proposta: 7 de julho de 2023

Observações:

** FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO ** FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00 POR PEDIDO ** VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS ** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ** PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS ÚTEIS ** ORÇAMENTO VALIDO APENAS PARA COMPRA DIRETA ** ATENTAR-SE NAS QUANTIDADES DESCRITAS, NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 ** DADOS SÓCIO PROPRIETÁRIO: Walter Prochnow Junior - RG: 22.636.117/2 - CPF: 139.498.468/59 ** "Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". ** De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. ** Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

Estamos no aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.

Valor mínimo de faturamento: R\$ 500,00

Atenciosamente,

TREVIMED SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ME
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Orçamento realizado por: Mayara dos Santos

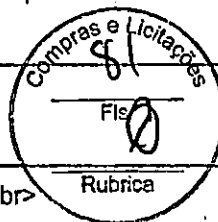
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Re: Orçamento para dispensa

1 mensagem



vendas10.pr Soma PR Hospitalar <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Cc: Executivo de Contas 1 Soma PR <executivo1.pr@somahospitalar.com.br>

3 de julho de 2023 às 09:53

Bom Dia Karine,

Segue anexa cotação,

Atenciosamente,

**Eliana M. da Silveira**

Assistente de Vendas

(41) 3028-2375

(41) 90236-2772

vendas10@somapr

vendas10.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



Em seg., 3 de jul. de 2023 às 08:43, compras saude <compras.sms.frg@gmail.com> escreveu:

Bom Dia

Solicito orçamento para dispensa de licitação emergencial.

att.

Karine Dias

Departamento de Compras-SMS

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 95.422.986/0001-02

**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

📎 03-07-23 - COTAÇÃO 499139 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE.pdf
189K

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Obs: EMBALAGENS NÃO FRACIONÁVEIS – ADEQUAR PEDIDO

Número.....: 499139 03/07/2023
Código.....: 1370 Forn/Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE * FAZENDA RIO GRA
Fone Contato: (41) 3627 8500 / 3608-7172
Endereço.....: RUA JACARANDA, 232 Bairro: EUCALIPTO
CNPJ.....: 95.422.986/0001-02 Complemento:
CEP: 83.820-000 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

Cód.	Descrição	Lote	Validade	Apresentação	Unl.	Qtde	Vir.Unlt.	Total
7211	OCITOCINA OXITON SUI/ML AMP UNIAO QUIMICA	2248714	30/11/2024	CX C/ 50 AMP de 1 ml	UNID	1000	3,96000	3.960,00
Valor Somado -->								3.960,00

Validade da Cotação: 04/07/2023

Vendedor: ELIANA
Prazo Entrega: 05 dias

Condições de Pagamento: 030

VALIDADE COTAÇÃO: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS - NÃO GARANTIMOS ESTOQUE - FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 350,00 - DADOS CADASTRAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS JUNTO A SOMA - NECESSÁRIA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA (VIGENTE) PARA FATURAMENTO (CRF // LICENÇA SANITÁRIA // E BMPO PARA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - ENTREGA ÚNICA - COTADOS LOTES,

Observação: QUANTIDADES E VALIDADES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA - SEM TROCA.

ELIANA

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.729.178/0005-72
Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Endereço: R JOANNA RODRIGUES JONDRAL 250 BLOCO 1 GALPAO 4 / CILLO 2 / LONDRINA / PR / 86067-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2023 a 26/07/2023

Certificação Número: 2023062708121749606388

Informação obtida em 03/07/2023 13:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



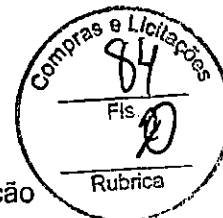
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3939561 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição



Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF/CNPJ: 67.729.178/0005-72

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de julho de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Wq0Rt6X00Wo

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

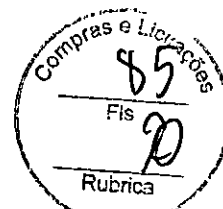


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030946908-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **67.729.178/0005-72**
Nome: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

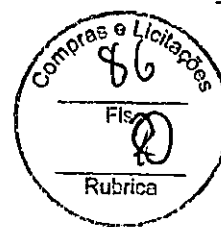
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.729.178/0005-72

Certidão nº: 32065152/2023

Expedição: 03/07/2023, às 13:22:39

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.729.178/0005-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

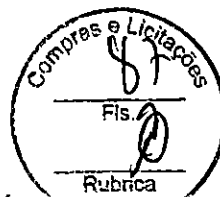
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:59 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

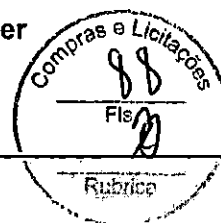
Código de controle da certidão: **24D9.EB57.25E1.39EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/07/2023



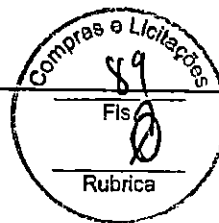
Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI.GWO-UU	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
6	Data Parecer: 06/07/2023 8:53 AM
Descrição Parecer: Segue processo com certidões complementares.	

João Claudio

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.387.760/0001-79
Razão Social: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA 492 / FATIMA / CANOAS / RS / 92200-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060602503056795819

Informação obtida em 07/06/2023 13:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

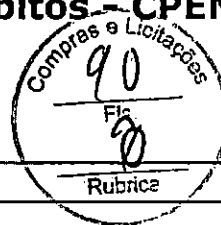


**PREFEITURA DE
CANOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO**

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN

39833 / 2023



Identificação	
Nome:	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CpfCnpj:	44.387.760/0001-79

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Quinta-feira 15 de Junho de 2023.
Autenticação eletrônica: 680.13D.C22.498

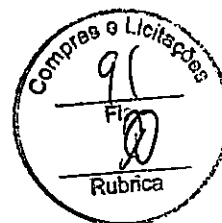
Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **MABE FARMA PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **44.387.760/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

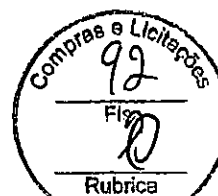
Certidão nº: **24608089**

Autenticação: **34756664**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.387.760/0001-79

Certidão nº: 14343416/2023

Expedição: 05/04/2023, às 17:23:24

Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.387.760/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

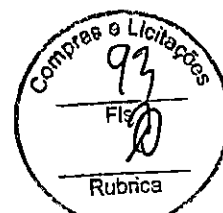
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.387.760/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:49 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

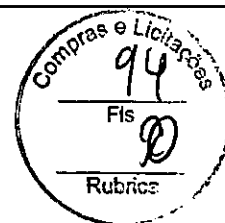
Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **546C.62AD.A975.EA6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.085.156/0001-46
Razão Social: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Endereço: RUA ABEL SCUISSIATO / ATUBA / COLOMBO / PR / 83408-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503214718946067

Informação obtida em 15/06/2023 09:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 13066/2023

Contribuinte

Razão Social:	25336126 - MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA		
CNPJ:	31.085.156/0001-46	Inscrição Municipal Ativa:	34041584
Endereço:	ESTRADA DA GRACIOSA, 1013		
Complemento:		CEP:	83.413-200
Bairro:	ATUBA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO.

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **24/03/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **22/06/2023**.

COLOMBO, 24 de março de 2023.

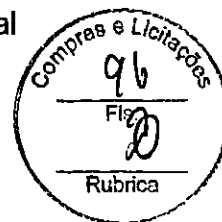
Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-TLLNHSPRMQQGQB-5
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030788674-09



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.085.156/0001-46**
Nome: **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão emitida gratuitamente.

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base arts. 642-A e 883-A da Consolidação Inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

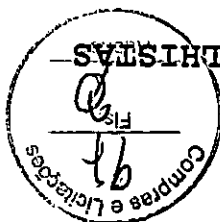
Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.085.156/0001-46, NÃO CONSTA como Certifica-se que MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS),

de sua expedição.

Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data Expedição: 15/06/2023, às 09:07:38
Certidão nº: 27158791/2023
CNPJ: 31.085.156/0001-46
Nome: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

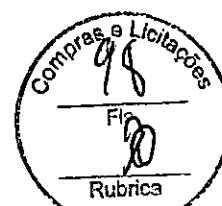
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 31.085.156/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:35:53 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

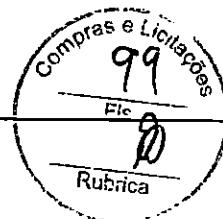
Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **9E79.3E61.4079.D409**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.656.468/0001-39
Razão
Social: SOMA PR COMERCIO DE PROD HOSPITALARES
Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061500405803224267

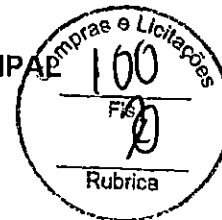
Informação obtida em 15/06/2023 09:28:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.549.571

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:38 do dia 13/06/2023.

Código de autenticidade da certidão: D2BC1C02F9D94CE7185CFD996C372F4B92

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/09/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 030789000-69



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.656.468/0001-39

Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 13/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 27163229/2023

Expedição: 15/06/2023, às 09:29:13

Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

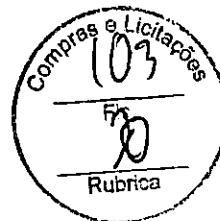
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:21 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

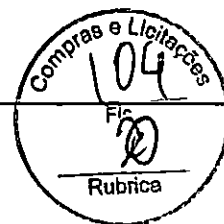
Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **2512.BF3B.365B.6AD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053000382727403162

Informação obtida em 15/06/2023 09:42:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

29096/2023

Emissão em 15/06/2023

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320
Complemento:
CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 15 de junho de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA



Nome (razão social): ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

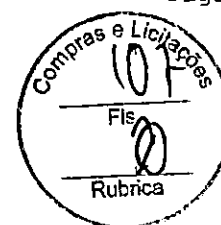
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140152693242
Data de emissão: 10/06/2023 23:03:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 09/08/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 27168340/2023
Expedição: 15/06/2023, às 09:44:16
Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

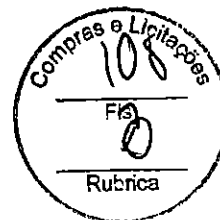
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:35 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

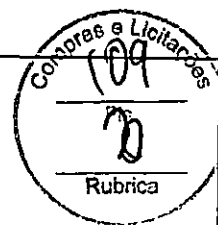
Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **0874.3A9E.2903.EB6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.931.064/0001-16
Razão Social: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTO
Endereço: AV GOVERNADOR CELSO RAMOS 2838 SALA 01 / CENTRO / PORTO BELO / SC / 88210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2023 a 01/07/2023

Certificação Número: 2023060203012153582555

Informação obtida em 15/06/2023 09:54:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

Data: 15/06/2023 10h05min

Número

Validade

12784/2023

16/10/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data **não constam** débitos tributários relativos à inscrição acima caracterizada.
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Código de Controle

WGT211202-000-SKYNVWLPWKWKZ-8

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://portobelo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

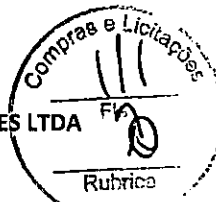
Porto Belo (SC), 15 de junho de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **37.931.064/0001-16**



Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

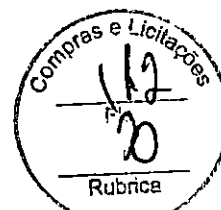
Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140147152158**
Data de emissão: **05/06/2023 14:29:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/06/2023 09:52:54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.931.064/0001-16

Certidão nº: 27173363/2023

Expedição: 15/06/2023, às 09:58:51

Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.931.064/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

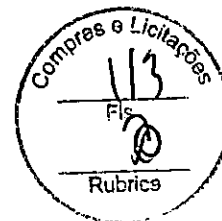
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.931.064/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:05 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

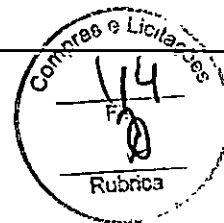
Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **5C52.4719.2AB6.2B1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.816.696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR / 84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060600491701065236

Informação obtida em 15/06/2023 10:08:46

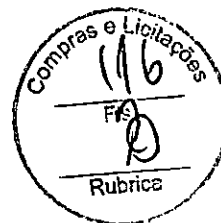
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030789678-14



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

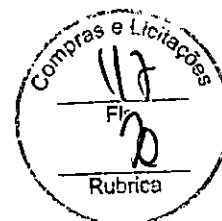
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Certidão nº: 27177337/2023

Expedição: 15/06/2023, às 10:10:25

Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

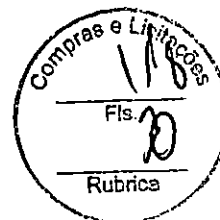
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:01:36 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

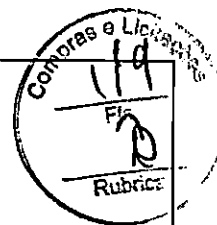
Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **E122.80A9.B249.83AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.888.187/0001-72
Razão Social: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R PEDRA VERMELHA 112 / TABULEIRO / CAMBORIU / SC / 88348-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701591206472475

Informação obtida em 19/06/2023 13:53:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

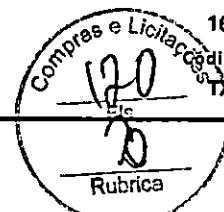
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Número da Certidão
5745/2023

Emissão
16/06/2023

Código Verificador
TXLDHCZV



Requerente: 10611708965 - EDUARDO MANOEL REBELO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Contribuinte: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPI' CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72 CMC: 208.472

Rua: PEDRA VERMELHA

Nº: 112

Compl.:

Bairro: TABOLEIRO

Cidade: CAMBORIU/

CEP: 88348012

E-mail: PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM

Telefone:

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: DOCUMENTACAO PROPRIA

Observações:

Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

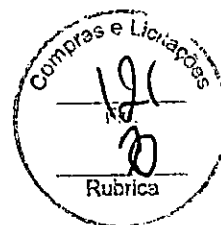
Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://simple.camboriu.sc.gov.br/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: TXLDHCZV



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

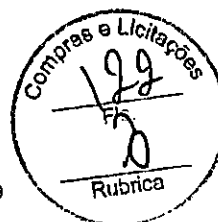
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140161128790
Data de emissão: 19/06/2023 10:27:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.888.187/0001-72

Certidão nº: 28113545/2023

Expedição: 19/06/2023, às 13:59:18

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30.888.187/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

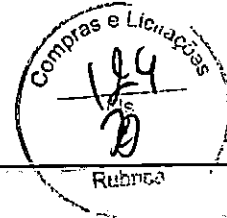
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:40:53 do dia 08/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2023.

Código de controle da certidão: **9CEA.5981.E59D.F72B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI.GWO-UU	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
7 Descrição Parecer: Segue processo de autorização do prefeito.	Data Parecer: 06/07/2023 8:57 AM

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2
Data: 06/07/2023

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

DATA PROTOCOLIZAÇÃO	SITUAÇÃO	PROCEDÊNCIA	USUÁRIO PROTOCOLIZAÇÃO
08/03/2023 03:15:30	Em análise	Interna	viviam.porfirio
Número do processo:	000013783/2023	Assunto: Memorando	
Requerente:	HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA		

ANDAMENTOS

ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
Farmácia - HMNSA	viviam.porfirio	29/06/2023 04:11:34	Não
ENVIADO POR	ENVIADO EM		
danielle.milani	29/06/2023 02:50:13		
OBSERVAÇÃO:			
ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
Diretoria Geral Do Hospital	danielle.milani	29/06/2023 02:47:31	Não
ENVIADO POR	ENVIADO EM		
karine.dias	27/06/2023 04:56:47		
OBSERVAÇÃO:			
ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
Compras Saúde	karine.dias	27/06/2023 04:50:53	Não
ENVIADO POR	ENVIADO EM		
beto.rocha	30/03/2023 01:21:16		
OBSERVAÇÃO:			
ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
Secretário Municipal de Saúde	beto.rocha	30/03/2023 01:21:12	Não
ENVIADO POR	ENVIADO EM		
Annamarcondes	30/03/2023 12:40:19		
OBSERVAÇÃO:			
ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
Gabinete do Prefeito	elvis.r.maloky	30/03/2023 09:00:59	Não
ENVIADO POR	ENVIADO EM		
beto.rocha	29/03/2023 10:21:07		
OBSERVAÇÃO:			
ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
Secretário Municipal de Saúde	beto.rocha	29/03/2023 10:20:46	Não
ENVIADO POR	ENVIADO EM		
karine.dias	29/03/2023 09:49:06		
OBSERVAÇÃO:			
ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
Compras Saúde	karine.dias	29/03/2023 09:48:41	Não
ENVIADO POR	ENVIADO EM		
viviam.porfirio	08/03/2023 03:21:05		
OBSERVAÇÃO:			

MOVIMENTAÇÕES

PARECER

CÓDIGO	ORGANOGRAMA	CONCLUSIVO?
2343845	Compras Saúde	Não
POR	PARECER DADO EM	
karine.dias	27/06/2023 04:51:56	
DESCRIÇÃO		
Processo foi dado continuidade no protocolo 20494/2023.		
CÓDIGO	ORGANOGRAMA	CONCLUSIVO?
2055422	Gabinete do Prefeito	Não
POR	PARECER DADO EM	
Annamarcondes	30/03/2023 12:39:57	
DESCRIÇÃO		
Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.		
CÓDIGO	ORGANOGRAMA	CONCLUSIVO?
2053029	Secretário Municipal de Saúde	Não
POR	PARECER DADO EM	
beto.rocha	29/03/2023 10:20:50	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

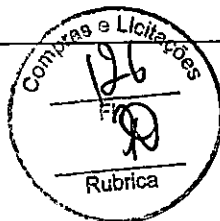
Página: 2 / 2

Data: 06/07/2023

DESCRIÇÃO

Solicito autorização do Senhor Prefeito para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente

CÓDIGO	ORGANOGRAMA	CONCLUSIVO?
2052898	Compras Saúde	Não
POR	PARECER DADO EM	
karine.dias	29/03/2023 09:48:45	
DESCRIÇÃO		
Para autorização.		



ANEXOS PARECER

NOME	USUÁRIO	DATA/HORA
DESPACHO DE AUTORIZO - FLY 13783.2023 - AUTORIZAÇÃO	Annamarcondes	30/03/2023 12:40:09
REALIZAÇÃO LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 8666.93 -		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS -		
SMS(assinado).pdf		

NOME	USUÁRIO	DATA/HORA
35-2023 justificativa lei 8666 PROTOCOLO 13783-2023.pdf	karine.dias	29/03/2023 09:49:02

DOCUMENTOS ENTREGUES

DOCUMENTOS

Memorando

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTOS

Cópia de documento

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTOS

Cópia de documento

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTOS

Cópia de documento

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTOS

Memorando

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTOS

Cópia de documento

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTOS

Cópia de documento

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTOS

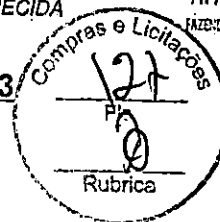
Cópia de documento

OBSERVAÇÃO

AJUNTAMENTO

TAXAS

Memorando nº. 108/HMNSA/2023



De: Farmácia Hospitalar - HMNSA

Para: Gestão Administrativa – Compras SMS

Assunto: Estoque crítico de materiais médico-hospitalares

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2023.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste informar quanto ao estoque crítico de materiais médico-hospitalares para atendimento do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, reforçando os memorandões nº 670/HMNSA/2022 e nº 727/HMNSA/2022.

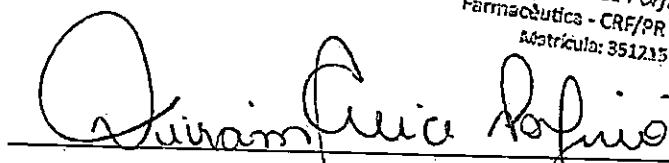
Segue no anexo a planilha revisada e atualizada, constando a quantidade necessária para demanda de 06 meses, conforme orientado, e as devidas justificativas; junto ao relatório de consumo do último semestre (período de 01/09/2022 a 28/02/2023).

Informo que não há licitação vigente para aquisição dos itens solicitados, e, portanto, justifica-se a presente solicitação, a fim de que não haja problemas no abastecimento e prejuízo ao atendimento dos pacientes.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

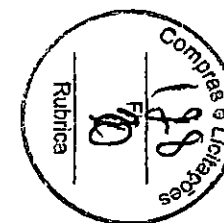
Cordialmente,

Vivian Alice Porfírio
Farmacêutica - CRF/PR 20.158
Astrícula: 351215

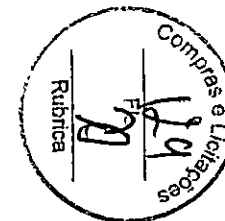

VIVIAN ALICE PORFÍRIO
RT/Coord. Farmácia Hospitalar HMNSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

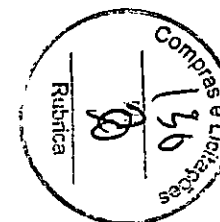
Item	Código BR	Código Beto	Material	Descrição	Unidade	ESTOQUE CAF	Demanda mensal	Quantidade 6 meses	Justificativa HMNSA
1	BR0445470	5011452	Ácido Peracético 5% para diluição – Frasco com 5L	Ácido Peracético, concentração mínima de 5%, solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.	GALÃO	ZERADO	01/mês	6	Sem licitação vigente. Utilizado para desinfecção de artigos e instrumentais cirúrgicos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
2	BR0276839	5011316	Água para injetáveis 10ml	Água para Injetáveis, esteril e apirrogênica, ampola de 10mL, embalagem de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde, apropriada para ampolagem e acondicionado conforme edital.	UNIDADE	200	181/mês	1.000	Sem licitação vigente. Utilizado para diluição de medicamentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
3	BR0439811	54030009	Agulha hipodérmica descartável 20 x 5,5	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisele trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem esteril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem em caixa com 100 unidades.	CAIXA	400	144/mês	500	Sem licitação vigente. Utilizado para aplicação de medicamentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
4	BR0439799	54030015	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12	Agulha hipodérmica descartável 40x12, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisele trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem esteril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem em caixa com 100 unidades.	CAIXA	4.700	1054/mês	1.700	Sem licitação vigente. Utilizado para aplicação de medicamentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
5	SEM CÓDIGO	05011445	Álcool etílico hidratado 70% 1000 ml	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	156	53/mês	180	Sem licitação vigente. Utilizado para desinfecção de superfícies. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
6	BR0448246	5030466	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,8m	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,8m, confeccionada em fibra cardada de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalada e acondicionada individualmente em material que garanta a integridade do produto, trazer externamente os dados de identificação e procedência lote, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	ZERADO	20/mês	120	Sem licitação vigente. Utilizado na ortopedia. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
7	BR0444371	NOVO	Atadura de crepe 13 fios 20cm x 1,8m peso mínimo 42,8g	Atadura de crepe 20cm x 1,8 m (repouso) 13 UN/cm2 (fios), mínimo 42,8 g, confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não esteril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de amido. Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa.	UNIDADE	ZERADO	14/mês	84	Sem licitação vigente. Utilizado na curativos e afins. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
8	BR0444609	5030472	Atadura gessada 10cm x 3m	Atadura Gessada medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852	UNIDADE	ZERADO	33/mês	200	Sem licitação vigente. Utilizado na ortopedia. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
9	BR0444613	5030474	Atadura gessada 15cm x 3m	Atadura Gessada medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852	UNIDADE	54	20/mês	80	Sem licitação vigente. Utilizado na ortopedia. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
10	SEM CÓDIGO	54032168	Cal sodada	Cal Sodada - Balde com 4,3Kg, para realizar a absorção de CO2 no sistema em circuito fechado, realizando a mudança adequada da cor branca em violeta. Com registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	ZERADO	Reprimida	1	Sem licitação vigente, solicitado para manutenção de aparelho de anestesia.



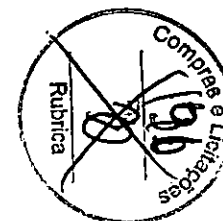
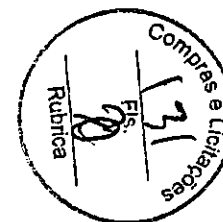
11	BR0437177	5010803	Cateter Intravenoso Periférico – Calibre 18G (com dispositivo de segurança)	Cateter intravenoso periférico calibre 18G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirrogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 1,3 x 32 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos da manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipamentos compatíveis, <i>luer slip</i> , cor verde. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNIDADE	ZERADO	62/mês	400	Sem licitação vigente. Utilizado para terapia intravenosa em pacientes internados. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
12	BR0437178	5010804	Cateter Intravenoso Periférico – Calibre 20G (com dispositivo de segurança)	Cateter intravenoso periférico calibre 20G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirrogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 1,1 x 32 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos da manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipamentos compatíveis, <i>luer slip</i> , cor rosa. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNIDADE	200	91/mês	400	Sem licitação vigente. Utilizado para terapia intravenosa em pacientes internados. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
13	SEM CÓDIGO	5011222	Cateter intravenoso periférico - Calibre 24G Neonatal (com dispositivo de segurança)	Cateter intravenoso periférico, calibre 24G x 0,56, NEONATAL , estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirrogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,7 x 14mm . Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipamentos compatíveis, <i>luer slip</i> , cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNIDADE	ZERADO	Reprimida	300	Sem licitação vigente. Utilizado para terapia intravenosa em recém-nascidos. Cálculo: consumo últimos 6 meses (considerado quantitativo por embalagem). <u>Atentar-se ao descrito o valor colado pois há apresentação 24G de outro tamanho que não é de uso exclusivo neonatal.</u>
14	BR0269978	5-03-0487	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm – Pacote com 10 unidades	Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirrogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades.	PACOTE	800	439/mês	1.800	Sem licitação vigente. Utilizado na curativos e afins. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
15	BR0459686	5030492	Conexão 02 vias tipo Polifix – Pediátrico	Conexão 2 vias tipo polifix pediátrico, estéril, deve conter: protetor dos conectores fêmea, dois conectores fêmea <i>Luer Lock</i> padrão universal, clamp corta fluxo, conector 2 vias em Y (converte duas entradas em uma saída), tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, conector macho <i>Luer Slip</i> padrão universal, protetor do conector <i>Luer</i> macho. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNIDADE	33	18/mês	80	Sem licitação vigente. Utilizado para terapia intravenosa em recém-nascidos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme por embalagem.
16	BR0396158	5011251	Detergente enzimático 5 Enzimas – 1L	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro.	FRASCO	ZERADO	10/mês	60	Sem licitação vigente. Utilizado para desinfecção de artigos e instrumentais cirúrgicos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.



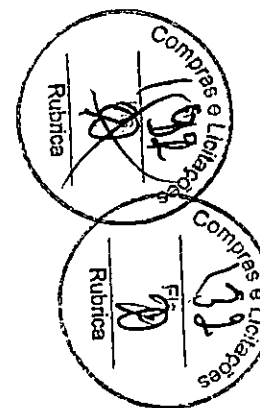
17	BR0461243	5030493	Eletrodo para monitor cardíaco	Eletrodo para monitor cardíaco, descartável, não estéril, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, ilhós de fixação em prata e com adaptação a qualquer cabo condutor, sensor em mistura gel de poliéster silicônico, protegido por revestimento que mantenha a unidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico.	UNIDADE	ZERADO	52/mês	300	Sem licitação vigente. Utilizado para monitorização cardíaca em procedimentos cirúrgicos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
18	BR0437166	5011233	Escalpe com dispositivo de segurança 21G	Escalpe – Cateter agulhado 21G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirrogênico. Conector <i>luer lock</i> , com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipamentos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNIDADE	100	108/mês	500	Sem licitação vigente. Utilizado para terapia intravenosa. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
19	BR0437165	5011235	Escalpe com dispositivo de segurança 25G	Escalpe – Cateter agulhado 25G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirrogênico. Conector <i>luer lock</i> , com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipamentos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNIDADE	ZERADO	19/mês	100	Sem licitação vigente. Utilizado para terapia intravenosa. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
20	BR0270525	5030499	Escova descartável com PVPI 10%	Escova dupla face para antisepsia das mãos e antebraços, impregnada com solução degermante de PVPI 10% (Iodo 1%), uso único, composto por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano, embaladas individualmente.	UNIDADE	178	78/mês	300	Sem licitação vigente. Utilizado na assepsia das mãos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
21	BR0284521	5-03-0511	Fio de sutura Algodão com Poliéster nº 0 (SEM agulha)	Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, sem agulha, comprimento 15x45cm. Embalado individualmente.	UNIDADE	ZERADO	Laqueaduras	24	Sem licitação vigente. Utilizado para sutura em procedimentos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
22	BR0281703	5-03-0508	Fio de sutura absorvível - Poliglactina 910 nº 0 (Agulha 4,0cm)	Fio de sutura absorvível composto por Poliglactina 910, nº 0, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente.	UNIDADE	180	57/mês	180	Sem licitação vigente. Utilizado para sutura em procedimentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
23	BR281062	5030518	Fio de sutura CATGUT Simples nº 2 (Agulha 4,0cm)	Fio de sutura Catgut Simples nº 2, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente.	UNIDADE	144	60/mês	240	Sem licitação vigente. Utilizado para sutura em procedimentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
24	SEM CÓDIGO	5030524	Fio de sutura Nylon nº 3 (Agulha 4,0cm)	Fio de sutura Nylon, nº 3, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 4,0cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente.	UNIDADE	ZERADO	40/mês	240	Sem licitação vigente. Utilizado para sutura em procedimentos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
25	BR0479618	5030504	Filtro de barreira total para circuito respiratório neonatal	Filtro de barreira total para circuito respiratório NEONATAL, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível (traquéia), com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal. Estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS.	UNIDADE	ZERADO	Emergências	10	Sem licitação vigente. Utilizado em emergências com bebês prematuros. Quantitativo estimado.
26	BR0437665	5-03-0532	Fita Micropore 25mm x 10m	Fita microporosa 25mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa.	UNIDADE	12	10/mês	60	Sem licitação vigente. Utilizado na curativos e afins. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
27	BR0437867	5-03-0533	Fita Micropore 50mm x 10m	Fita microporosa 50mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa.	UNIDADE	79	35/mês	130	Sem licitação vigente. Utilizado na curativos e afins. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
28	BR0272020	05-03-0535	Gaze Hidrófila tipo queijo	Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 4 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,7kg. O produto deverá atentar para a íntegra das especificações da NBR 14.108, sob pena de desclassificação.	UNIDADE	ZERADO	01-02/mês	10	Sem licitação vigente. Utilizado na curativos e afins. Cálculo: demanda mensal x 6 meses.



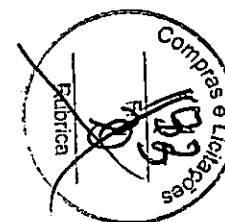
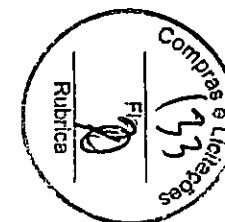
29	BR438929	NOVO	Gel para ultrassonografia 300g	Gel para ultrassonografia, frasco de plástico transparente, contendo tampa ligada à rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco contendo 250g a 300g.	UNIDADE	ZERADO	28/mês	170	Sem licitação vigente. Utilizado para sutura em procedimentos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
30	BR0332349	05011377	Indicador Biológico 8 horas	Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste rápido de leitura final de 8 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de <i>Bacillus Stearothermophilus</i> e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações.	UNIDADE	30	30/mês	180	Sem licitação vigente. Utilizado para monitorar processo de esterilização a vapor. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
31	BR0312616	5-03-0541	Lençol descartável de papel 70cm x 50m	Lençol descartável de papel 100% celulose virgem, cor branca, para uso hospitalar. Rolo de 70cm x 50m, embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, lote, fabricação, validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	150	49/mês	150	Sem licitação vigente. Utilizado para proteção de superfícies. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
32	BR0269946	5030542	Luva Cirúrgica Estéril 6,5	Luva cirúrgica 6,5 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa.	PAR	200	85/mês	300	Sem licitação vigente. Utilizado em procedimentos cirúrgicos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
33	BR0276342	5-03-0543	Luva Cirúrgica Estéril 7,0	Luva cirúrgica 7,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa.	PAR	ZERADO	39/mês	250	Sem licitação vigente. Utilizado em procedimentos cirúrgicos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
34	BR0269837	5030545	Luva Cirúrgica Estéril 8,0	Luva cirúrgica 8,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa.	PAR	ZERADO	20/mês	150	Sem licitação vigente. Utilizado em procedimentos cirúrgicos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
35	BR0269947	5030546	Luva Cirúrgica Estéril 8,5	Luva cirúrgica 8,5 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa.	PAR	ZERADO	10/mês	100	Sem licitação vigente. Utilizado em procedimentos cirúrgicos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
36	BR0269894	5030548	Luva de látex para procedimento não cirúrgico – Tamanho P	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho P (Pequeno), não estéril, levemente talhada com finíssimo pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, hipoaérgica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável a água e outros fluidos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa.	CAIXA	130	71/mês	300	Sem licitação vigente. EPI utilizado em procedimentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
37	BR0269893	5030549	Luva de látex para procedimento não cirúrgico – Tamanho M	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho M (Médio), não estéril, levemente talhada com finíssimo pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, hipoaérgica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável a água e outros fluidos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa.	CAIXA	120	45/mês	150	Sem licitação vigente. EPI utilizado em procedimentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
38	BR0269892	5030550	Luva de látex para procedimento não cirúrgico – Tamanho G	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho G (Grande), não estéril, levemente talhada com finíssimo pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, hipoaérgica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável a água e outros fluidos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa.	CAIXA	20	10/mês	40	Sem licitação vigente. EPI utilizado em procedimentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
39	BR0337450	NOVO	Luva para procedimento tamanho Médio sem talco c/ 100	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho M (Médio), não estéril, SEM PÓ, descartável, ambidestra, hipoaérgica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável a água e outros fluidos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa.	CAIXA	ZERADO	Reprimida	10	Sem licitação vigente. Profissionais com alergia à luva de procedimento convencional. Quantitativo estimado, considerando embalagem.
40	BR0470275	5-03-0555	Manta Térmica Aluminizada 2,10m x 1,40m	Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado, destinada a manter a vítima aquecida. Não deformável, deve ser resistente ao atrito com o solo e manter o calor interno, refletindo o calor externo. Tamanho aproximado de 2,10m x 1,40m.	UNIDADE	ZERADO	Emergências	10	Sem licitação vigente. Utilizado para aquecimento de RNs prematuros. Considerado quantitativo mínimo.



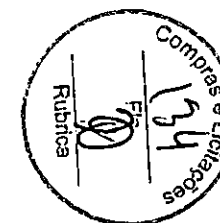
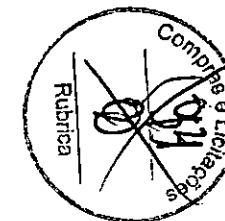
41	BR0341923	5-03-0556	Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico	Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipodérmica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa.	UNIDADE	67	40/mês	170	Sem licitação vigente. Equipamento de Proteção Individual. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
42	BR0442385	05011398	Papel Grau Cirúrgico 10x100	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 10cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante.	UNIDADE	ZERADO	01-02/mês	10	Sem licitação vigente. Utilizado para embalagem de artigos e instrumentais cirúrgicos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses.
43	BR0446031	05011400	Papel Grau Cirúrgico 25x100	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 25cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante.	UNIDADE	ZERADO	04/mês	24	Sem licitação vigente. Utilizado para embalagem de artigos e instrumentais cirúrgicos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses.
44	SEM CÓDIGO	5011402	Papel Termossensível Cardiotocógrafo da marca COMEN STAR 5000D	Papel Termossensível compatível com Cardiotocógrafo da marca COMEN STAR 5000D. Caixa com 05 blocos de 150X90X150 folhas.	CAIXA	ZERADO	01-02/mês	5	Sem licitação vigente. Utilizado em exames de cardiotoco. Cálculo: demanda mensal x 6 meses.
45	BR0332814	05011404	Preservativo sem lubrificante para uso clínico	Preservativo sem lubrificante para uso clínico. Composto em látex de borracha natural, liso, opaco, inodoro. Destinado a recobrir sonda de aparelho de ultrassonografia transvaginal.	UNIDADE	ZERADO	Reprimida	600	Sem licitação vigente. Utilizado em equipamento de ultrassonografia. Cálculo: quantitativo estimado conforme saída de preservativo COM lubrificante (não indicado pois pode danificar o equipamento).
46	BR0269943	5011407	REFIL DE ÁLCOOL 70% 800ML SISTEMA FECHADO	REFIL DE ÁLCOOL 70% 800ML SISTEMA FECHADO - álcool etílico em gel de coloração transparente apresentando odor característico, pH neutro (6,0 – 8,0) sendo um produto biodegradável com concentração de 70% com Aloe Vera, permitindo alto poder germicida. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA.	UNIDADE	48	16/mês	48	Sem licitação vigente. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
47	SEM CÓDIGO	5011408	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO 800ML SISTEMA FECHADO	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO 800ML SISTEMA FECHADO - líquido de aspecto viscoso perolado, neutro, translúcido, específico para utilização contínua em condição antiatérgica, promovendo a limpeza da pele, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA.	UNIDADE	ZERADO	25/mês	156	Sem licitação vigente. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
48	BR0388261	5-03-0562	Sabonete Líquido Antisséptico (Triclosan 0,5%) – Frasco 01 Litro	Sabonete líquido para antissepsia das mãos, princípio ativo Triclosan 0,5%. Acondicionado em frasco de 1000ml. A embalagem deve apresentar dados de identificação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	ZERADO	02-03/mês	24	Sem licitação vigente. Higienização das mãos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem. Sem saldo na licitação de material de higiene.
49	BR0439626	5010146	Seringa descartável de 10ml	Seringa descartável de 10ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNIDADE	ZERADO	620/mês	3700	Sem licitação vigente. Utilizado para aplicação de medicamentos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
50	BR0439630	NOVO	Seringa descartável de 20ml	Seringa descartável de 20ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer slip sem rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, intramuscular.	UNIDADE	ZERADO	165/mês	1000	Sem licitação vigente. Utilizado para aplicação de medicamentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
51	BR0268236	5011426	Soro Fisiológico 0,9% (10ml)	Soro Fisiológico 0,9% (10ml) - solução isotônica, estéril e apirrogênica. Confeccionada em flaconet de 10ml de boa qualidade que garanta a integridade, inviolabilidade e qualidade do produto, estando presente etiqueta de identificação de coloração padrão (amarela) contendo em destaque a identificação de soro fisiológico 0,9%, e demais informações como fabricante, lote, validade, composição e conteúdo. Solução utilizada para higienização nasal, reposição de íons de sódio e cloro, limpeza de ferimentos e nebulização. Sendo acondicionado de cinco em cinco flaconetes de fácil destaque.	UNIDADE	600	214/mês	800	Sem licitação vigente. Utilizado para diluição de medicamentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.



52	BR0268236	54032232	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - Sistema Fechado de 100ml a 125ml	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 100ml a 125ml. Solução límpida, estéril e apirrogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	906	300/mês	900	Sem licitação vigente. Utilizado para diluição de medicamentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
53	BR0268236	54-03-2233	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - Sistema Fechado de 250ml	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 250ml. Solução límpida, estéril e apirrogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	ZERADO	82/mês	500	Sem licitação vigente. Utilizado para diluição de medicamentos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses Quantitativo ajustado conforme embalagem.
54	BR0268236	54-03-2234	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - Sistema Fechado de 500ml	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirrogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	ZERADO	150/mês	900	Sem licitação vigente. Utilizado para diluição de medicamentos. Cálculo: demanda mensal x 6 meses. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
55	BR0268236	54032235	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - Sistema Fechado de 1000ml	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 1000ml. Solução límpida, estéril e apirrogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	24	17/mês	80	Sem licitação vigente. Utilizado para diluição de medicamentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.



56	BR0357880	54-03-2238	Solução de Glicose 5% - Sistema Fechado de 500ml	Solução de glicose 5%, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirrogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	330	74/mês	120	Sem licitação vigente. Utilizado para diluição de medicamentos. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
57	BR0303292	5-03-0570	Solução de Ringer com Lactato - Sistema Fechado de 500ml	Solução de Ringer com Lactato, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirrogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Composição aproximada em cada 100ml de veículo q.s.p.: Cloreto de Sódio - 600mg; Cloreto de Potássio - 30mg; Cloreto de Cálcio 2H ₂ O - 20mg; Lactato de Sódio - 300mg; Ion Sódio - 130mEq/L; Ion Cálcio - 2,7mEq/L; Ion Potássio - 4mEq/L; Ion Cloreto - 109 mEq/L; Lactato - 26,8 mEq/L; apresentando osmolaridade de aproximadamente 273mOsm/L. Via de administração intravenosa. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	53	26/mês	100	Sem licitação vigente. Utilizado para diluição de medicamentos e reposição de volume (hemorragias). Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
58	BR0289969	5030572	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula nº 08	Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 08, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirrogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com aproximadamente 50 cm (+/- 5cm) de comprimento. Deve apresentar ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e conector com válvula na outra extremidade. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. A embalagem deve apresentar dados de identificação de lote, bem como data de fabricação e validade.	UNIDADE	117	39/mês	120	Sem licitação vigente. Utilizado para aspiração dos RNs após nascimento. Cálculo: (demanda mensal x 6 meses) – estoque. Quantitativo ajustado conforme embalagem.
59	BR0428615	54-03-2246	Touca Descartável sanfonada	Touca descartável sanfonada - confeccionada em não tecido, branca, permeável ao ar, solda eletrônica, tamanho único, com elástico, não estéril, utilizada para proteção dos cabelos. Caixa com 100 unidades.	PACOTE	ZERADO	07/mês	40	Sem licitação vigente. Equipamento de Proteção Individual. Cálculo: demanda mensal x 6 meses.
60	SÉM CÓDIGO	05-01-1431	Vaselina Líquida 100ml	Vaselina líquida 100ml, produto líquido em almotolia de plástico altamente resistente com tampa rosqueável. Produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas, lubrificante, sendo utilizado puro ou como base (veículo).	UNIDADE	ZERADO	10/mês	60	Sem licitação vigente. Cálculo: demanda mensal x 6 meses.





ESTADO DO PARANÁ

Período: 01/09/2022

Página: 1 / 1

Data: 07/03/2023

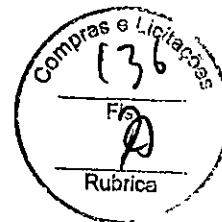
Centro de custo: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA



Produto	Unidade	Valor
ACIDO PERACÉTICO 5% PARA DILUIÇÃO 5 LITROS	GAL	6,000
AGUA DESTILADA 10 ML	FLAC	1.008,000
AGULHA 20 X 0,55 SEM DISPOSITIVO	UNI	869,000
AGULHA 40 X 1,2 SEM DISPOSITIVO	UNI	6.326,000
ALCOOL 70% 1 LITRO	FR	346,000
ALCOOL EM GEL REFIL 800 ML	UNI	92,000
ATADURA DE ALGODÃO ROLO 10 CM X 1,8 M	ROL	124,000
ATADURA DE CREPE ROLO 20 CM X 1,8 M	ROL	84,000
ATADURA GESSADA ROLO 10 CM X 3 M	ROL	173,000
ATADURA GESSADA ROLO 15 CM X 3 M	ROL	200,000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G COM DISPOSITIVO	UNI	407,000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G COM DISPOSITIVO	UNI	594,000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G COM DISPOSITIVO	UNI	300,000
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS C/ 10	UNI	2.632,000
TERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	FR	50,000
TERGENTE ENZIMÁTICO 5L	GAL	2,000
ELETRODO PARA MONITOR CARDÍACO	UNI	535,000
ESCOVA DE PVPI	UNI	473,000
FIO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA 0 COM AGULHA 4,0 CM	UNI	340,000
FIO ALGODÃO/POLIÉSTER 0 SEM AGULHA	UNI	6,000
FIO CATGUT SIMPLES 2,0 COM AGULHA 4,0 CM	UNI	360,000
FIO NYLON 3,0 COM AGULHA 3,0 CM	UNI	118,000
FIO NYLON 3,0 COM AGULHA 4,0 CM	UNI	120,000
FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 M	ROL	67,000
FITA MICROPORE 5 CM X 10 M	ROL	212,000
GAZE TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 13 FIOS	ROL	6,000
GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 300G	UNI	169,000
INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR UNIDADE	UNI	190,000
LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70 CM X 50 M	ROL	290,000
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N 6,5	UNI	514,000
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N 7,0	UNI	232,000
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N 8,0	UNI	119,000
LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL N 8,5	UNI	69,000
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G C/ 100	CX	64,000
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M C/ 100	CX	270,000
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P C/ 100	CX	427,000
SCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO C/ 50	CX	227,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	ROL	9,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ROL	5,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M	ROL	7,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	ROL	18,000
PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO BT-300 130x120x24m - Bloco com 200	UNI	23,000
PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO COMEN STAR 5000 D - Bloco	UNI	10,000
POLIFIX DUAS VIAS INFANTIL	UNI	104,000
PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE	UNI	637,000
SABONETE LÍQUIDO COM TRICLOSANO 0,5% 1 LITRO	FR	13,000
SABONETE REFIL 800 ML	UNI	142,000
SCALP 21G COM DISPOSITIVO	UNI	649,000
SCALP 25G COM DISPOSITIVO	UNI	114,000
SERINGA 10 ML LUER LOCK SEM AGULHA COM DISPOSITIVO	UNI	3.258,000
SERINGA 10 ML LUER LOCK SEM AGULHA SEM DISPOSITIVO	UNI	464,000
SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA SEM DISPOSITIVO	UNI	989,000
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	UNI	1.245,000
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	UNI	1.802,000
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	UNI	99,000
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	UNI	492,000
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	UNI	909,000
SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML	UNI	445,000
SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML	UNI	159,000
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 COM VÁLVULA	UNI	233,000
TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 100	UNI	44,000
VASELINA LÍQUIDA 100 ML	UNI	59,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 35/2023 /FMS



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 13783/2023 – Dispensa de licitação de medicamentos e materiais médicos, com processo administrativo e estudos técnicos em andamento, solicitamos que o processo seja então atuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.03.28 16:33:53

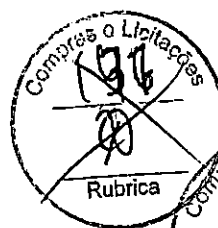
-03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 13783/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de Medicamentos e materiais médicos.

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que o processo se encontra em trâmite com estudos técnicos em andamento, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30,12:34:42
+03'00'

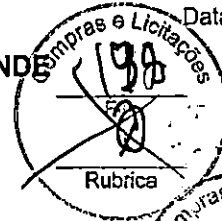
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.07 FAZENDA RIO GRANDE 1998



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

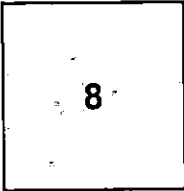
Página: 1 / 1
Data: 07/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000034688/2023		
Número Único:	XXE.7EI.GWO-UU		
Requerente:	secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	01/06/2023 1:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/07/2023 10:15 AM	
	Encaminho o processo para que seja anexo o contrato social das empresas vencedoras.		

Kethelyn Millena



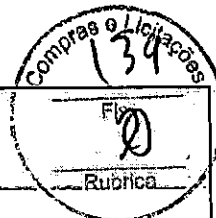
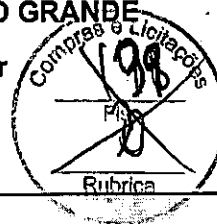
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1

Data: 07/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023

Número Único: XXE.7EI.GWO-UU

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

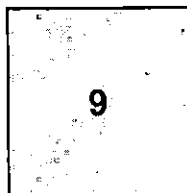
Situação: Em análise

Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

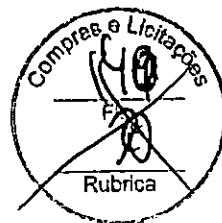
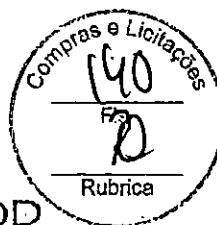
Data Parecer: 07/07/2023 11:16 AM

Segue anexo documentação solicitada, bem como, nova cotação de preços da empresa SOMAR.

João Claudio



SOMA PR
HOSPITALAR



Obs: EMBALAGENS NÃO FRACIONÁVEIS – ADEQUAR PEDIDO

Número.....: 496290 07/07/2023
Código.....: 1370 Forn/Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE * FAZENDA RIO GRA
Fone Contato: (41) 3627 8500 / 3608-7172
Endereço.....: RUA JACARANDA, 232 Bairro: EUCALIPTO
CNPJ.....: 95.422.986/0001-02 Complemento:
CEP: 83.820-000 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR

Cód.	Descrição	Lote	Validade	Apresentação	Unid.	Qtde	Vir.Unid.	Total
11	MET-01 METILERGOMETRINA ERGOMETRIN 0,2MG/ML AMP UNIAO QUIMICA	2242233	30/10/2024	CX C/ 50 AMP	UNID	50	2,12000	106,00
14	121975 PROPOFOL PROVIVE 10MG/ML FR/AMP 20ML (C1) UNIAO QUIMICA/CLARIS	A0F0027A	31/12/2023	CX/5 FR/AMP	UNID	160	5,10000	816,00
1	119920 ACETILCISTEINA FLUCISTEIN 300MG/3ML AMP UNIAO QUIMICA	2310872	30/03/2025	CX/5 AMP 3ML	UNID	500	4,85000	2.425,00
4	1001 CLINDAMICINA (G) 600MG/4ML AMP HIPOLABOR	AA-012/23	28/02/2025	CX/100 AMP	UNID	300	3,35000	1.005,00
2	9481 ATROPINA ATROFARMA 0,25MG 1ML FARMACE	AT23C020	30/03/2025	cx/100 amp 1ml	UNID	1200	1,02000	1.224,00
8	1060 FENTANILA (G) 50MCG/ML AMP 2ML (A1) HIPOLABOR	AS-003/23M	28/02/2025	CX C/ 50 AMP	UNID	100	2,51000	251,00
10	9458 LIDOCAINA (G) 2% S/V 20ML FR/AMP HIPOLABOR	LL-105/23	30/03/2025	CX/25 FR/AMP	UNID	550	6,63000	3.646,50
13	122980 MIDAZOLAM (G) 15MG/3ML AMP (B1) TEUTO	41300049	30/08/2024	CX/05 AMP	UNID	50	4,68000	234,00
9	1021002 HEPARINA PARINEX 5000UI/ML 5ML IV SANVAL/HIPOLABOR	U050/22	30/11/2023	CX C/ 50 FR/A	UNID	100	14,50000	1.450,00
7	149220 ENOXAPARINA HEPTRIS 40MG/0,4ML SC/IV MYLAN	AB03853C	30/07/2024	CX/10 SER	UNID	120	16,80000	2.016,00
Valor Somado ->								13.173,50

Validade da Cotação: 08/07/2023

Vendedor: ELIANA

Prazo Entrega: 05 Dias úteis

Condições de Pagamento: 030

VALIDADE COTACAO: 24(VINTE E QUATRO) HORAS - NÃO GARANTIMOS ESTOQUE -

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 350,00 - DADOS CADASTRAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS

JUNTO A SOMA - NECESSÁRIA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA (VIGENTE) PARA FATURAMENTO (CRF //

LICENÇA SANITÁRIA // E BMPO PARA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - ENTREGA ÚNICA -

Observação: COTADOS LOTES, QUANTIDADES E VALIDADES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA - SEM TROCA.

ELIANA

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

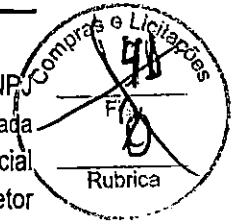
RG: 4.541.423-0

CNPJ nº 00.656.468/0001-39 - Rua Anita Ribas, 410 | Bacacheri | CEP: 82520-610 | Curitiba | PR

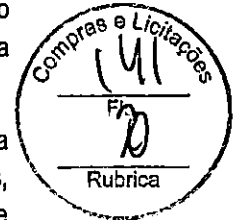
(41) 3028-2375 contato.pr@somahospitalar.com.br www.somahospitalar.com.br

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arroeira n. 50, Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob NIRE 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade expedida pela SSP.SP sob n. 11922162; e



MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Rua da Aurora 85, Unidade 693, conj. V, Paragem dos Verdes Campos, CEP 94190-992, inscrito no CPF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151.



Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995,

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, rerratificar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

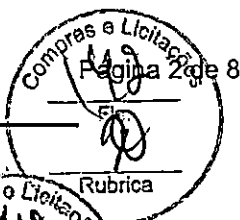
DA RERRATIFICAÇÃO. Deliberam os quotistas, por unanimidade, retificar erro material para constar que o CEP do endereço da sede é 82.520-610 e não como constou na cláusula SEGUNDA do Contrato Social consolidado, ratificando todos os demais termos do ato levado a registro na JUCEPAR sob protocolo n. 227323718 em 14/11/2022, registrado em 20/11/2022 sob n. 20227323718.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Os sócios qualificados no preâmbulo resolvem consolidar seu contrato social que rege a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:



**23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



CONTRATO SOCIAL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.



Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA. Ficam designados para o cargo de Diretores: o sócio MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.ME sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, Rua da Aurora 85, Unidade 693, conj. V, Paragem dos Verdes Campos,

FL. 2 DE 7



CEP 94190-992, e o Diretor não sócio ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.105.281,00 (dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), divididos em 2.105.281 (dois milhões cento e cinco mil duzentas e oitenta e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Grupo SOMA S.A. Participações e Negócios	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.



DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá ser iniciado no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

FL. 4 DE 7



DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou

FL. 5 DE 7



cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

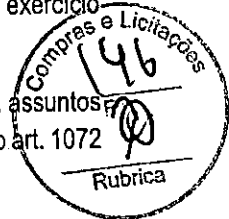
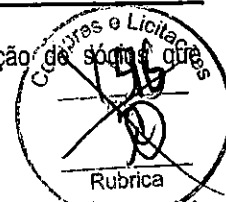
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

FL. 6 DE 7



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente para o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 24 de março de 2023.

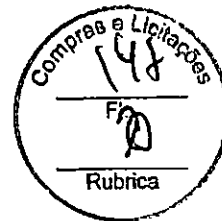
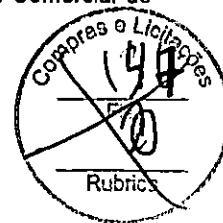
GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

MARCELO LAPINSKI

Diretores:

MARCELO LAPINSKI

ALENCAR ALMEIDA

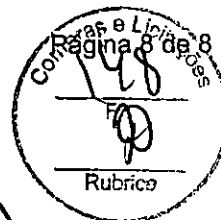


FL. 7 DE 7





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16823702087	PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
32205600915	ALENCAR ALMEIDA
48994707034	MARCELO LAPINSCKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 08:51 SOB N° 20232084084.
PROTOCOLO: 232084084 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304136705. CNPJ DA SEDE: 00656468000139.
NIRE: 41203291747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

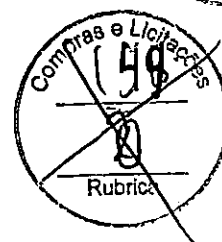
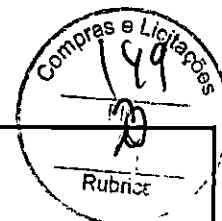
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/03/2023 15:38:07 que o documento de hash (SHA-256) dc47b29e7ab6fa8e231eca5299c6084383bc53d4cca930d791a51f41918d5b57 foi validado em 31/03/2023 09:38:45 através da transação blockchain 0xa50825fe8fda2254dac714e8a14656d93e53e89102c289bd07e9bb38520d853 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 125602)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dc47b29e7ab6fa8a231eca5299c6084383bc53d4cca930d791a51f41918d5b57** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **125602** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social 23**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social 23**", faz prova de que em **31/03/2023 09:37:37**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/03/2023 09:39:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa50825fe8fcda2254dac714e6a14656d93e53e89102c289bd07e9bb38520d853**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

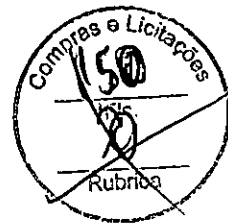
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRIMEIRA SECRETARIA NACIONAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE LICITAÇÃO

LUIZ RENATO GAROFANI

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. GUISO / UF
4541423-0 SEST PR

CPF 874.165.659-87 DATA NASCIMENTO 30/04/1972

FUNÇÃO **LUIZ GAROFANI**

PELOLA IRENE GAROFANI

REPOSIÇÃO **REPOSIÇÃO** P.C. CAT. PAB. AD.

Nº REGISTRO 02528215143 VALIDADE 24/09/2025 1ª HABITAÇÃO 29/10/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL AUTORIZAÇÃO DO PORTADOR 25/09/2020

SIGNATURA DO CREGIDA

PARANÁ

2135679105

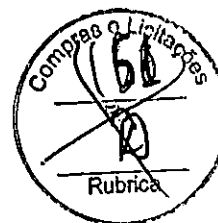
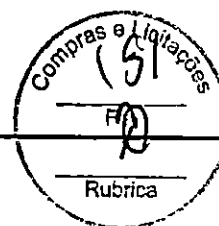
PROIBIDO PLASTIFICAR

2135679105

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 8515fb64c1a4057cd5acca122d74e82cb76eb36e35f2bb2d94d8fa0361653114 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o Identificador único denominado NID 78296 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH RENATO", cujo assunto é descrito como "CNH RENATO", faz prova de que em 17/08/2022 14:15:42, o responsável Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 17/08/2022 18:07:24 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e Informe o código da transação blockchain 0x27580a0666e0afbc40de6af06c00f95a251c5a05a6c9d4cd52b6af75ddbae3c. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALENCAR ALMEIDA

DOC. IDENTIFIC. (CNPJ, CPF ou SEI) 3111609-0 PR

DATA NASCIMENTO 08/03/1961

PLACADO
HERNANDEZ ANTONIO DE ALMEIDA
DALVA MARIA DE ALMEIDA

PROFISSÃO
ENFERMEIRO

ACE
D

ENT. NASC.
D

PLACADO
01671261045

VALIDADE
02/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
08/07/1982

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSÃO
02/02/2016

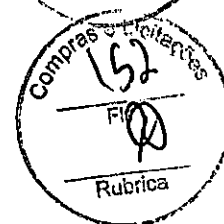
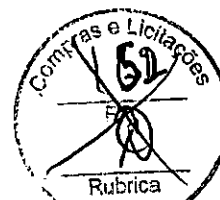
LOCAL
CURITIBA - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

04103961081
PR910410623

PRESTIGIO PLASTIFICAR

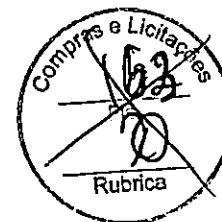
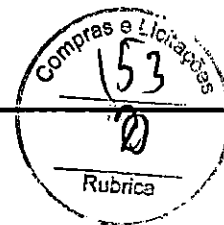
1247576633



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:49:49 que o documento de hash (SHA-256)
fcc47454c1748cf72b40ceb184d70f5f48fd4db437ebd255d318e78d228884fb foi validado em 17/08/2022 14:18:08 através da transação blockchain
0x3eb505041771b0f92f70bc98173b7529c0fa719c8bfa97bee6e25142d19c245 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78298)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código fcc47454c1748cf72b40cebf84d70f5f48fd4db437ebd255d318e76d228884fb foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 78298 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH ALENCAR", cujo assunto é descrito como "CNH ALENCAR", faz prova de que em 17/08/2022 14:17:28, o responsável Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 17/08/2022 15:10:39 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e Informe o código da transação blockchain 0x3eb506041771b0f82f70bc98173b7529c0fa719c8bfa97bee6e25142d19c245. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL

Nome: MARCELO LAPINSKI

CPF: 489.547.070-34

Data Nascimento: 07/12/1966

Filiação: FRANCISCO ANTONIO LAPINSKI

RENALDE DEDOMENICO LAPINSKI

Permissão: 04038917779

Validade: 03/03/2022

1ª Emissão: 07/03/1985

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura do Postador: [Assinatura]

Data Emissão: 06/03/2017

Local: PORTO ALEGRE, RS

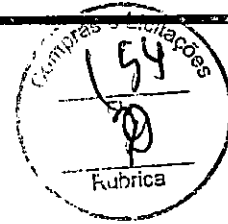
59808947314

RS191370350

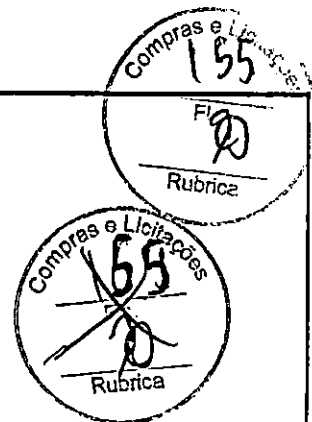
RIO GRANDE DO SUL

1384121779

1384121779



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 829871acc4c8be1c90a69cddb30f15eeefc5be3983ea9176524f6e73f6787a4e foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 78299 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH MARCELO", cujo assunto é descrito como "CNH MARCELO", faz prova de que em 17/08/2022 14:18:23, o responsável Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 17/08/2022 14:19:31 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xe11cf3bd2249f162dcfd45434640786ce66c8ca98d645e242ae11df33f44b7e3. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

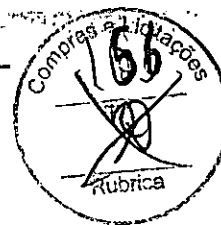


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ELDORADO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
TABELIONATO

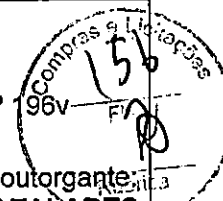


T R A S L A D O

Livro 34

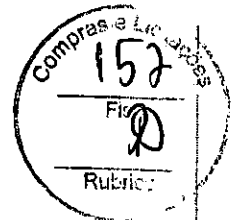
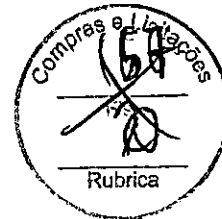
Procurações

fls. nº



Nº 13.636.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz como outorgante: **SOMA PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná neste ato apresentado por **MARCELO LAPINSCKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS em 12/02/2007, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437 apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, RS, conforme contrato social registrado em 04 de julho de 2020 nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 198, sob o nº 5294, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade civil nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, e do CIC nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal nº 2275, sobrado 04, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR filho de Luigi Garofani e Peola Irene Garofani, a quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) sempre em conjunto com um Diretor Adjunto, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, b) isoladamente, representar a outorgante perante





repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo; inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. (Lavrado conforme minuta). O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



ELDORADO DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2023

ESTARLA CATIA DA ROSA ALMEIDA
Escr. Aut.

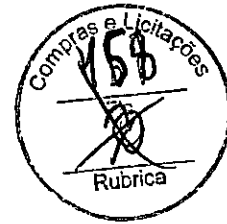
Procuração: R\$ 95,40 (0261.04.1000001.10327 = R\$ 4,40)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0261.01.2200001.21879 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
102293 51 2023 00008843 85



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b0e2f5104ee5233148dced08f56fa3d67a287e2053dc604e38d9c7d6fa3667df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 124115 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO"**, faz prova de que em **27/03/2023 11:59:27**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/03/2023 12:00:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4df98f39525efc45db54dd90ef347c7b032672d7dd55cbefb179187bc3e3bfd5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de: "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL,

Req: 81200000135989

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



**COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES; ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1990.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES**

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL		1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Req: 81200000135989

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12df65d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:38 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 81639)



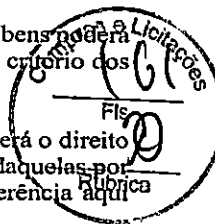
**COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.



CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81200000135989

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:35 através da transação blockchain
0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, ~~em parte~~ as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta

Req: 81200000135989

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

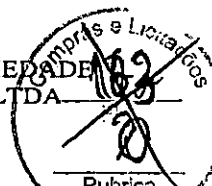
08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dfe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 81639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios ou outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Req: 81200000135989

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444dc94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)

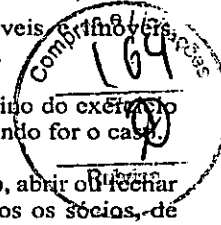


**COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Req: 81200000135989

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

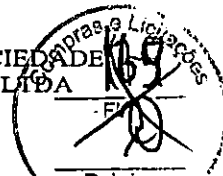
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dfe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:38 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)

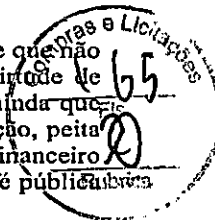


**COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 04 de março de 2022.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

Req: 81200000135989

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
da41de8ed4ed82c9a12dfe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain
0x78ab7d0bb576f1ea27bae8f4b273132e6b90a5571a444fcd84d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)





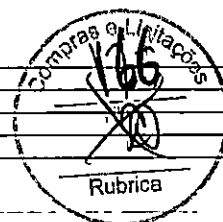
JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226310809

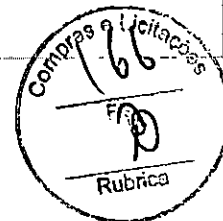
TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	226310809 - 07/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022
SOB N: 20226310809



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:24:16
Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:23:24
Cpf: 61443867934 - ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:24:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

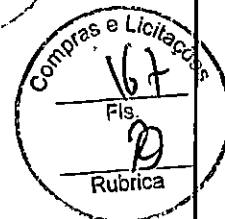
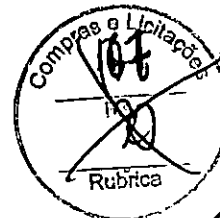
08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
da41de8ed4ed82c9a12dfe5d7e54a1759d1900b60150837d117440d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain
0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 61639** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social 8ª Alteração Consolidado**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social 8ª Alteração Consolidado**", faz prova de que em **29/04/2022 13:35:36**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/04/2022 13:37:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.**, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

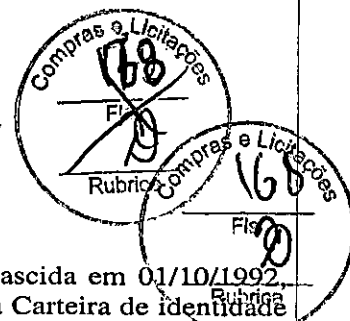




S.V BRAGA

IMPORTADORA EIRELI.

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Sob nº 30.888.187/0001-72



SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, inscrita no CPF nº 030.178.600-35, portadora da Carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua 1201, nº 210, Apto 1001, Centro, na Cidade Balneário Camboríu, SC, CEP 88.330-792, BRASIL.

Titular da empresa de nome **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600596715**, com sede Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa que gira sob o nome empresarial **S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, girará a partir desta data, sob o nome empresarial de:

**“PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
 HOSPITALAR EIRELI”**

OBJETO

Cláusula Segunda - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria. (4647801).
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional. (4930202).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



01/07/2022

DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelo titular.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A empresa adotou como Nome Empresarial:

**“PÉROLA IMPORTADORA
E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA”**

Cláusula Segunda - A sociedade adotou como Título do Estabelecimento:

“PÉROLA IMPORTADORA ”

Cláusula Terceira - A sede e domicílio da empresa é na: Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012.

Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria. (4647801).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

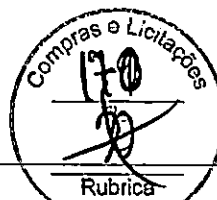
Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022



- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930202).

Cláusula Quarta - A empresa está em atividades desde 10 de Julho de 2018, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país, o qual será distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOLIANA VERGINIA BRAGA - possui, quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000,00 QUOTAS	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Oitava - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da modalidade.

Cláusula Nona - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA - ME nos termos Complementar nº 123, de 14/10/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

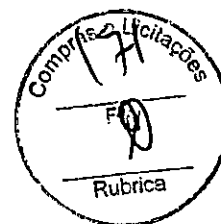
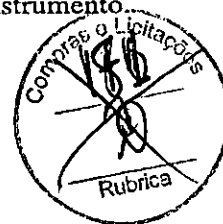
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022

Cláusula Décima Segunda - Para todas as questões oriundas desde contrato, fica eleito o foro da cidade de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E, por esta desta forma justa e combinada, assina o presente instrumento.

Camboriú, 01 de Julho de 2022



SOLIANA VERGINIA BRAGA
Sob o nº 030.178.600-35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/07/2022

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



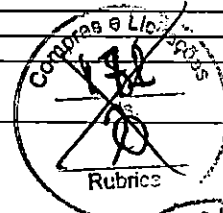
224581988

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	224581988 - 01/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

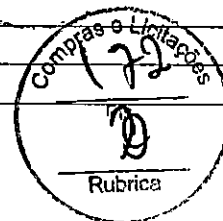
MATRIZ

NIRE 42600596715
CNPJ 30.888.187/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022
SOB N: 20224581988



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224581988



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017860035 - SOLIANA VERGINIA BRAGA - Assinado em 01/07/2022 às 14:25:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/07/2022

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/10/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 087.851.609-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04913582986, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRINEU JOSE MOREIRA, 885, CENTRO, PORTO BELO, SC, CEP 88210000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2838, SALA:01, CENTRO, PORTO BELO, SC, CEP 88.210-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais),

81000001054963

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2020

Arquivamento 20203531809 Protocolo 203531809 de 31/07/2020 NIRE 42600663382

Nome da empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 391919534669886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



31/07/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsayQg4Kess2KgedCxLQVCRW8KmJ7OuW554yJkelYs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08785160938-PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
EIRELI**

totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PORTO BELO - SC, , 31 de julho de 2020.

PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL
CPF: 087.851.609-38

81000001054963

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2020

Arquivamento 20203531809 Protocolo 203531809 de 31/07/2020 NIRE 42600663382

Nome da empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 391919534669886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/07/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203531809

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	203531809 - 31/07/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600663382
CNPJ 37.931.064/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020
SOB N: 42600663382

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203531809

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08785160938 - PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2020

Arquivamento 20203531809 Protocolo 203531809 de 31/07/2020 NIRE 42600663382

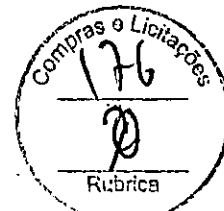
Nome da empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 391919534669886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/07/2020



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041



FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 248.710.109-10 e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

JUNIOR, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Cara-Cara, CEP 84032-300, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

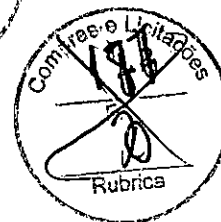
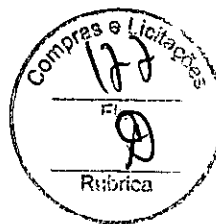
CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede passa a ser em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa





PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

Catarina e CPF nº 248.710.109-10; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à **Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, CEP 84032-300**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020 resolvem de comum acordo, **consolidar** o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

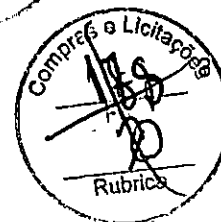
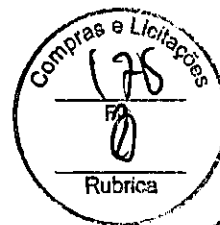
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, tendo sua sede e foro em **Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Novembro de 1998**.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído aos sócios quotistas:





PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	1.960.000	1.960.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	40.000	40.000,00	2,00%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte de capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

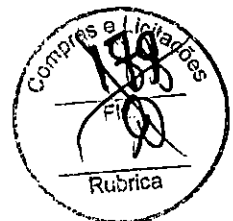
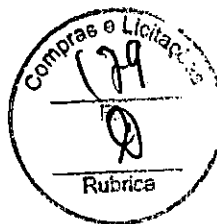
II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual





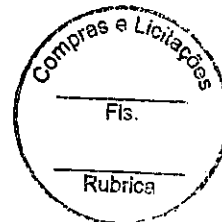
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico; II), designar administradores, quando for o caso; III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.





PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 02.816.696/0001-54

NIRE 41204001041



5

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios em reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

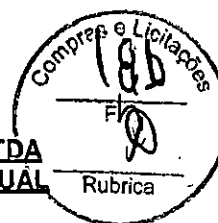
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previsto em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041



6

haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

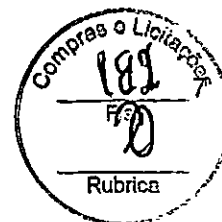
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios, verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social, especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041



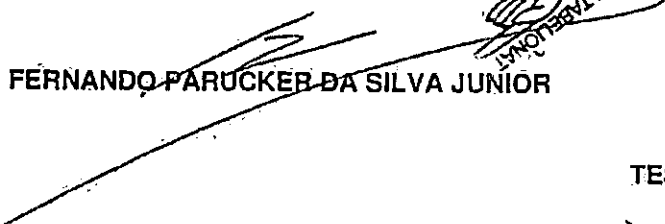
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em apenas 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 08 de Junho de 2020.


FERNANDO PARUCKER DA SILVA

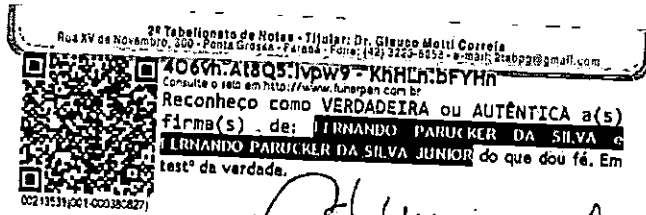

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:


JULIANO KOBELLACHE
 CI/RG 7.845.191-2 PR.


GILSIMAR LAZAI
 CI/RG 8.187.696-7 PR



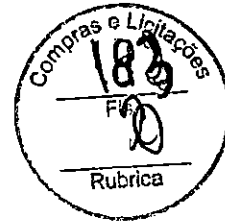


Ponta Grossa, 09 de junho de 2020

Glaucio Mottl Correia - Tabelião

Glaucio

Samantha Figueiredo de Oliveira
Esc. Juremombadi





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO KOBELLACHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055856, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF nº 00577414925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00577414925	055856	JULIANO KOBELLACHE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 08:10 SOB Nº 20202716996.
PROTOCOLO: 202716996 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002494124. NIRE: 41204001041.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/03/2023 14:16:51 que o documento de hash (SHA-256) 23d04e2d19495266cb6324cb0c96a191e9ee6b35919535c48c44319596f64ac7 foi validado em 07/03/2023 13:32:45 através da transação blockchain 0xdca77cc17f6f9ae331386c50d1827c3331e9a2734364d5ea05d0b0c0f71b0883 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 119186)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **23d04e2d19495266cb6324cb0c96a191e9ee6b35919535c48c44319596f64ac7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 119186** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social Block"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social Block"**, faz prova de que em **07/03/2023 13:31:54**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/03/2023 14:10:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdca77cc17f6f9ae331386c50d1827c3331a9a2734364d5ea05d0b0c0f71b0883**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



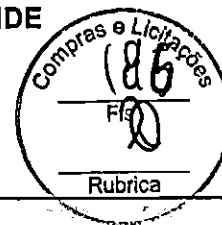
Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI.GWO-UU	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
10	Data Parecer: 10/07/2023 8:36 AM
Descrição Parecer: Segue Contrato Social Mabe Farma.	

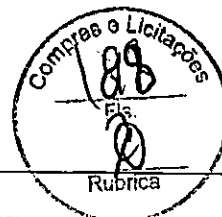
João Claudío



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

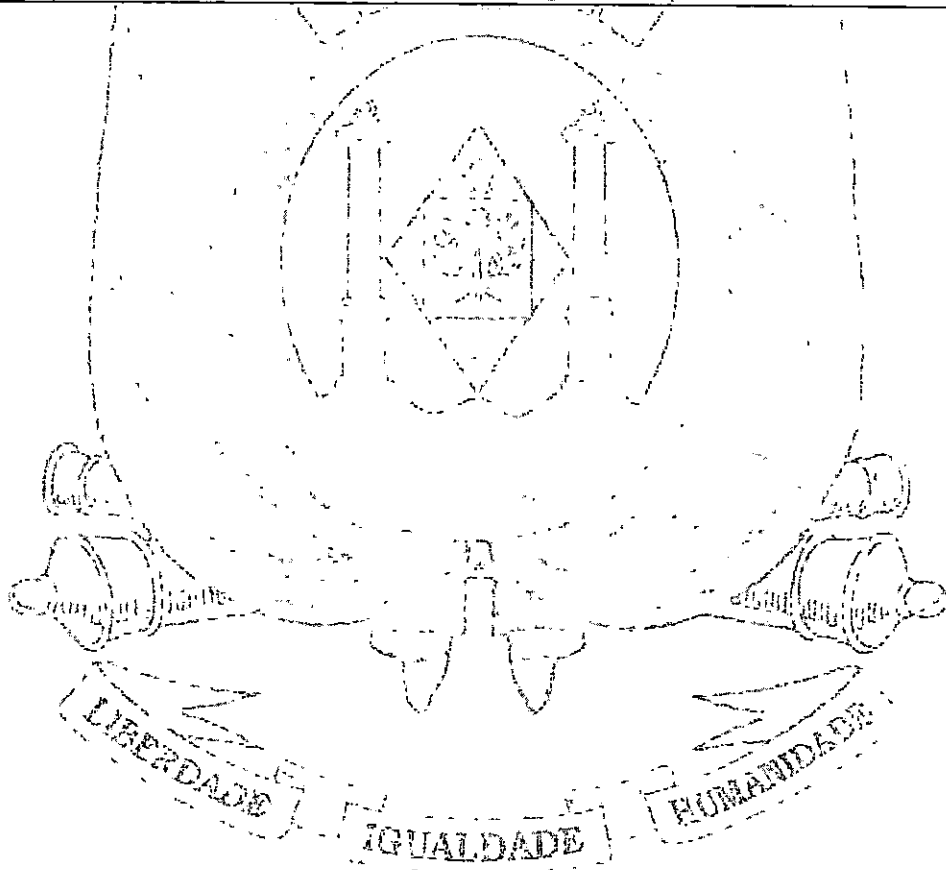
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.529-2	RSP2100625904	23/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.291.630-40	BRUNA EIBS	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

CONTRATO SOCIAL DE MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



EDUARDO IRION DEMARCHI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 06/07/1989, profissão: empresário, nº do CPF: 021.400.530-52, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO, número 254, bairro HUMAITA, APT 254 BLOCO N, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.250-180.

BRUNA EIBS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 20/07/1995, profissão: empresária, nº do CPF: 026.291.630-40, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO, número 595, bairro HUMAITA, APT 254 BLOCO N, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.250-180.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, número 492, bairro FATIMA, município CANOAS - RS, CEP: 92.200-580.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A) COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS E AMBULATORIAIS. B) COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO ODONTOMEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PROTESES E ARTIGOS ORTOPEDICOS. C) COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES DERMOCOSMETICOS PRODUTOS DE LIMPEZA PESSOAL MEDICO-HOSPITALAR LABORATORIAL PREDIAL E INDUSTRIAL. D) COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS NUTRACEUTICOS COMPLEMENTOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES ALIMENTOS FUNCIONAIS ALIMENTOS DIETETICOS DIETAS ENTERAIS ALIMENTOS E FORMULAS INFANTIS LEITE EM PO E LEITE MODIFICADO BOMBAS EQUIPOS E ADAPTADORES PARA INFUSAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICOS PARA SAUDE..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 23/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/11

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido(s) em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
EDUARDO IRION DEMARCHI	25.000	R\$ 25.000,00
BRUNA EIBS	75.000	R\$ 75.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) à administradora/sócia BRUNA EIBS, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

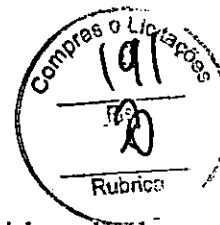
Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima -

As cotas oferecidas, quando pretendidas por mais de um cotista, serão distribuídas entre os pretendentes proporcionalmente, ao capital de cada um, o preço, em caso algum poderá ser superior ao subscrito.



Cláusula Décima Primeira -

Não havendo pretendentes as cotas oferecidas, a sociedade poderá adquiri-las, desde que a sua contabilidade mantenha reservas de igual ou superior importância.

Cláusula Décima Segunda -

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Cláusula Décima Terceira -

Poderá ocorrer a exclusão por justa causa de sócios nos casos admitidos em Lei, conforme art. 1.085 da Lei nº 10.406/2002, observados os procedimentos definidos no Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

Cláusula Décima Quarta - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Quinta - O falecimento, interdição, inabilidade ou outro evento que ocorrer em relação a qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que será levantado conforme legislação vigente.

Cláusula Décima Sexta -

O cotista que denunciar a sociedade for declarado insolvente, ou tornar-se inconveniente ao normal andamento dos negócios, poderá ser excluído por deliberação da maioria do capital social.

Cláusula Décima Sétima -

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outras dependências, no País ou no Exterior, atribuindo-lhe, ou não, capital autônomo para fins fiscais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Oitava - A Sociedade adotará como Nome Fantasia a denominação de "MABE FARMA".



Cláusula Décima Nona -

A sociedade poderá ter participações em outras empresas, ou a elas se associando, ficando a critério dos sócios que representam a maioria do capital social.



Cláusula Vigésima -

A Sociedade exercerá suas atividades conforme o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada.

Cláusula Vigésima Primeira -

Os casos omissos no Contrato Social e suas alterações serão regulados de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a sua espécie, adotando-se supletivamente a Lei 6404/76 (Lei das S.A.).

Cláusula Vigésima Segunda -

As deliberações dos sócios, de acordo com o disposto no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 serão tomadas sempre em Reunião, dispensadas as formalidades de convocação por publicação, contidas no art. 1.152 da mesma Lei.

Cláusula Vigésima Terceira -

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

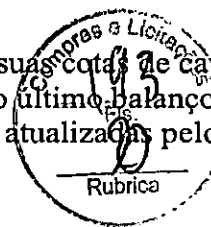
Cláusula Vigésima Quarta - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Vigésima Quinta - Serão válidas e produzirão os mais amplos efeitos jurídicos, todas e quaisquer deliberações, prevista ou não no presente contrato social, inclusive as alterações contratuais e a transformação do tipo jurídico, em conformidade com a legislação vigente.

Cláusula Vigésima Sexta -

Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais e é ineficaz em relação a terceiros quaisquer pactos separados, contrários ao disposto neste instrumento social.

Cláusula Vigésima Sétima - O cotista excluído receberá o reembolso de suas cotas de capital em 06 (seis) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, calculadas com base no último balanço geral encerrado pela sociedade. As parcelas serão acrescidas de juros legais e atualizações pelo índice oficial que reflita a inflação do período.



Cláusula Vigésima Oitava -

Na hipótese de transcorridos mais de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do balanço, será procedido um balanço extraordinário, no mês em que tiver ocorrido a exclusão, para fins de apuração de valor, sendo o mesmo procedido de acordo com as normas contábeis e fiscais aplicáveis à espécie.

Cláusula Vigésima Nona -

Fica permitido à sociedade ser gerida por administradores não sócios, devendo, quando o caso de sua designação, posse ou destituição, ser obedecido o que a respeito dispõe este contrato e os Artigos 1060 a 1065 da Lei 10.406/02.

Cláusula Trigésima -

A Sociedade será representada pela maioria do capital social, para alienações ou aquisições a qualquer título de bens imóveis ou moveis, arrendamentos, aceitar mútuos, e constituir quaisquer direitos reais de garantia, nomeadamente hipotecas e poderes sobre bens integrantes do patrimônio social.

Cláusula Trigésima Primeira -

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital social de cada um.

Cláusula Trigésima Segunda -

Os sócios poderão constituir mandatários ou procuradores em conjunto ou isoladamente, especificando no instrumento os atos e aprovações que poderão praticar.

Cláusula Trigésima Terceira -

O sócio que pretender transferir suas cotas de capital ou parte delas deverá comunicar por escrito aos demais, com antecedência de noventa (90) dias, aos sócios remanescentes, a fim de esta deliberar sobre a aquisição.



Cláusula Trigésima Quarta - Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior, e não havendo manifestação dos sócios remanescentes, a cessão poderá ser livremente efetuada sem quaisquer restrições.



Cláusula Trigésima Quinta -

Os lucros do exercício social, depois de feitas as depreciações previstas em lei, serão distribuídos aos sócios na sua exata participação sociais, ou terão a destinação que lhe for dada pelos mesmos na reunião ordinária anual, podendo, inclusive, serem destinados à formação de reservas.

Cláusula Trigésima Sexta -

Se no exercício social houver prejuízos, estes permanecerão lançados em conta própria para amortização em exercícios futuros, sendo suportados pelos sócios na sua exata participação sociais.

Cláusula Trigésima Sétima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro CANOAS - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CANOAS, 23 de novembro de 2021.

BRUNA EIBS: Sócio/Administrador

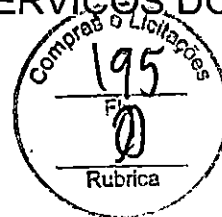
EDUARDO IRION DEMARCHI: Sócio



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

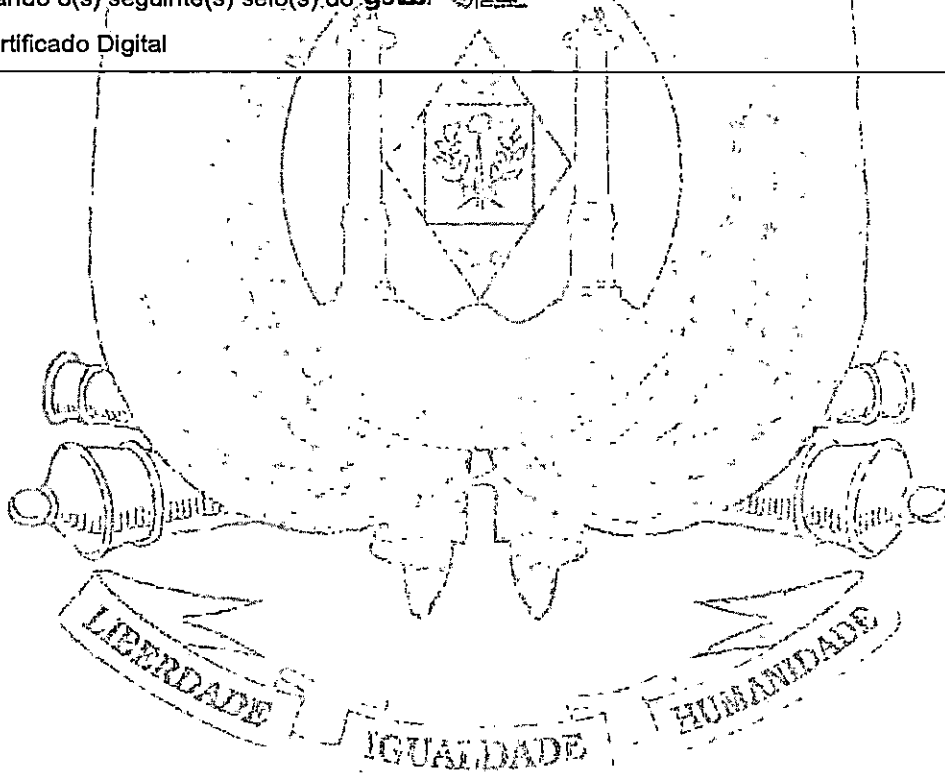
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.529-2	RSP2100625904	23/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.291.630-40	BRUNA EIBS	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

021.400.530-52	EDUARDO IRION DEMARCHI	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4320924203-1 e protocolado sob o número 21/413.529-2 em 24/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209242031, em 26/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Danielle Gianichini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.291.630-40	BRUNA EIBS	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.400.530-52	EDUARDO IRION DEMARCHI	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
026.291.630-40	BRUNA EIBS	23/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Danielle Gianichini, Servidor(a) Público(a), em 26/11/2021, às 11:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/413.529-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

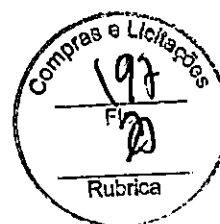
Certifico registro sob o nº 43209242031 em 26/11/2021 da Empresa MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44387760000179 e protocolo 214135292 - 24/11/2021. Autenticação: 8893659C109CA7AD3F1E745171CF3E5676B610. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.529-2 e o código de segurança TowX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 10/11

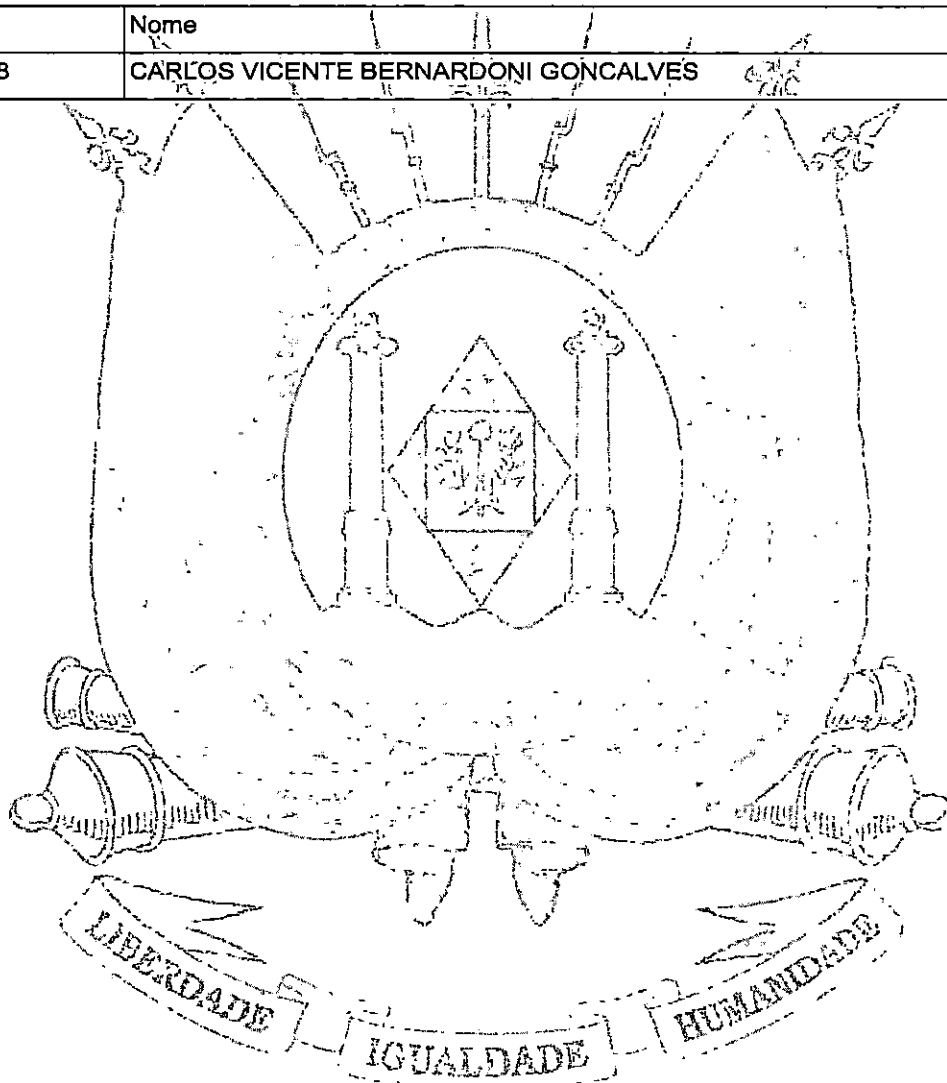


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



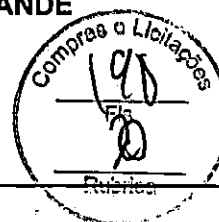
Porto Alegre. sexta-feira, 26 de novembro de 2021





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023

Número Único: XXE.7EI.GWO-UU

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

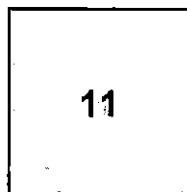
Situação: Em análise

Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/07/2023 9:38 AM

Encaminho o processo para bloqueio conforme solicitação de compra 326.

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023

Número Único: XXE.7EI.GWO-UU

Requerente: secretaria municipal de saúde de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/07/2023 9:50 AM

Segue correção de bloqueio.

DESP. 320
Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
05/07/2023
R\$ 15.305,38
Bloqueado
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Protocolo 34688/2023 abertura aquisição medicamento

DESP. 312
Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
05/07/2023
R\$ 14.525,50
Bloqueado
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Protocolo 34688/2023 - Dispensa medicamento

Karine Souza Dias



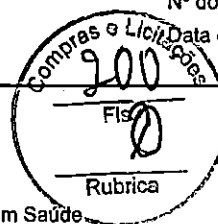
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2
Data: 10/07/2023
Usuário: karine.dias

Nº do Bloqueio: 410912/2023

Data do Bloqueio: 05/07/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.204 Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 312



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00369.00369.09.02.05.20.2	05/07/2023		337.599,31	14.525,50	323.073,81

Protocolo 34688/2023 - Licitação medicamento

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00369.00369.09.02.05.20.2	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	14.525,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 2
Data: 10/07/2023
Usuário: karine.dias



Nº do Bloqueio: 410916/2023
Data do Bloqueio: 05/07/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 320

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	05/07/2023		393.243,83	15.305,38	377.938,45

Protocolo 34688/2023 abertura aquisição medicamento

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.305,38


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com - Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 326/2023

Solicitante:	João Claudio Ribeiro	Data da Solicitação:	15/06/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Central de Abastecimento Farmacêutico		
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Justificativa:	ENCAMINHO MEMORANDO Nº 201/UPA/2023 E MEMORANDO Nº 137/HMNSA/2023 REFERENTE AO ESTOQUE CRÍTICO DE MEDICAMENTOS DA UPA E MATERNIDADE-HMNS, OS QUAIS NÃO CONSTAM EM LICITAÇÕES VIGENTES. SEGUE PLANILHA DOS QUANTITATIVOS PARA 06 MESES, BEM COMO RELATÓRIO DE CONSUMO 2022 DA UPA 24h E MATERNIDADE-HMNS.		
Observações:	Processo 34688/2023		
esdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	55041527-1	500,00	AMP	Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml, Código BR 0335091.	4,3800	2.190,00
2	99010764-1	1.200,00	UN	Atropina Sulfato, 0,25 MG/ML, Solução Injetável.	1,0200	1.224,00
3	55041541-1	700,00	AM	Atropina Sulfato 0,50 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml, Código BR0277934	6,5000	4.550,00
4	55041710-1	300,00	AM	Clindamicina Fosfato, 150mg/ml, Solução Injetável, ampola 4ml.BR0292419.	3,3500	1.005,00
5	55041432-1	600,00	compr	CLOPIDOGREL, 75 MG - BR0272045	0,3153	189,18
6	55041784-1	100,00	AM	Efedrina, Sulfato; 50mg/ml, Solução Injetável, Ampola 1ml - BR0287687	7,2000	720,00
7	55041448-1	120,00	UNI	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA - BR0272645	13,7500	1.650,00
8	55041752-1	100,00	AMP	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de Fentanila) Solução Injetável Ampola 10ml, CÓDIGO BR0271950	2,5100	251,00
9	55041794-1	100,00	FR	Heparina Sódica, 5.000UI/ml, Injetável, ampola 5ml - BR0272796	13,9900	1.399,00
10	55041797-1	550,00	FR	Lidocaína Claridrato, 2%, sem vaso, injetável, frasco 20ml - BR0269843	5,2400	2.882,00
11	55041799-1	50,00	AM	Metilergometrina Maleato, 0,2mg/ml, solução injetável, ampola 1ml - BR0268264	2,1200	106,00
12	55041619-1	780,00	BOLS	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML, CÓDIGO BR0268498	5,4100	4.219,80
13	55041621-1	50,00	AM	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, CÓDIGO BR0268481	3,9900	199,50
14	55041728-1	160,00	FR	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML BR0305935	5,1000	816,00
15	55041758-1	50,00	AMP	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável, ampola 5ml CÓDIGO BR0268521	17,8200	891,00
16	55041638-1	1.200,00	compr	SIMETICONA, 40 MG, CÓDIGO BR0412963	0,0920	110,40
17	55041815-1	1.200,00	AMP	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6, E PP, Solução Injetável, ampola 2ml - BR0363088	2,8900	3.468,00
18	55041630-1	1.000,00	AMP	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0268270	3,9600	3.960,00

Preço Total: 29.830,88

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
312 - 15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	01369.00369.09.02. 05.20.1.621.0000	14.525,50
320 - 15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	15.305,38

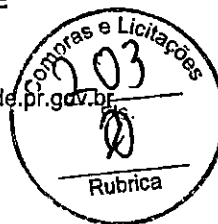


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nul|CNPJ: 95.422.986/0001-02nul|

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



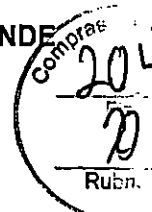
Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/07/2023



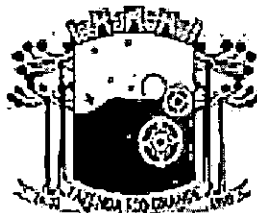
Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI.GWO-UU	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
13	Data Parecer: 10/07/2023 9:56 AM
Descrição Parecer: Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.	

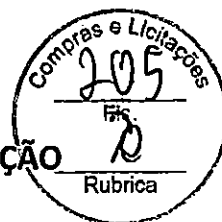
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 34688/2023

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2023.

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos **ORÇAMENTÁRIOS** e **FINANCEIROS**, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 29.830,88 (vinte e nove mil oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	1303	15.305,38
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	1369	14.525,50

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 10/07/2023 09:56:13-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 55-04-1527-Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml

171/2023	15/06/2023	15/07/2023	1	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,00	9,90	4.950,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	1	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,00	4,85	2.425,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	1	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		500,00	5,59	2.795,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		500,00	4,38	2.190,00	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	1	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		500,00	6,69	3.345,00	Não
Preço Médio ->							0,00	0,00	

Material: 99-01-0764-Atropina Sulfato, 0,25 MG/ML, Solução Injetável.

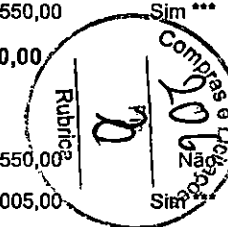
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	2	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,00	4,25	5.100,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	2	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.		1.200,00	1,40	1.680,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	2	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,00	1,02	1.224,00	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	2	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		1.200,00	1,25	1.500,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	2	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1.200,00	1,37	1.644,00	Não
Preço Médio ->							0,00	0,00	

Material: 55-04-1541-Atropina Sulfato 0,50 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml

171/2023	15/06/2023	15/07/2023	3	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		700,00	9,40	6.580,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	3	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		700,00	6,50	4.550,00	Sim ***
Preço Médio ->							0,00	0,00	

Material: 55-04-1710-Clindamicina Fosfato, 150mg/ml, Solução Injetável, ampola 4m

171/2023	15/06/2023	15/07/2023	4	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,00	8,50	2.550,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	4	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,00	3,35	1.005,00	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		300,00	4,21	1.261,74	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	4	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		300,00	5,28	1.584,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		300,00	3,39	1.017,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	4	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		300,00	5,17	1.551,00	Não



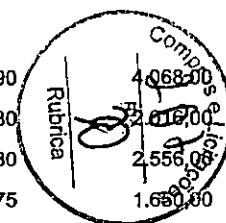


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 5

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
						Preço Médio →	0,00	0,00	
Material: 55-04-1432-CLOPIDOGREL, 75 MG - BR0272045									
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	5	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,00	0,89	534,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	5	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.		600,00	0,98	588,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		600,00	0,32	189,18	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	5	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		600,00	1,45	870,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	5	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		600,00	1,04	624,00	Não
						Preço Médio →	0,00	0,00	
Material: 55-04-1784-Efedrina, Sulfato, 50mg/ml, Solução Injetável, Ampola 1ml -									
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	6	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,00	7,20	720,00	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	6	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.		100,00	7,49	749,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	6	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		100,00	7,30	730,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	6	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,00	7,69	769,00	Não
						Preço Médio →	0,00	0,00	
Material: 55-04-1448-ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA - B									
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	7	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		120,00	33,90	4068,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	7	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		120,00	16,80	2016,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	7	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		120,00	21,30	2556,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		120,00	13,75	1650,00	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	7	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		120,00	22,55	2706,00	Não
						Preço Médio →	0,00	0,00	
Material: 55-04-1752-Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml)									
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	8	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,00	7,90	790,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	8	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.		100,00	4,28	428,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	8	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,00	2,51	251,00	Sim ***





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 3 / 5

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		100,00	2,76	276,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	8	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		100,00	4,60	460,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	8	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,00	4,38	438,00	Não
Preço Médio →							0,00	0,00	

Material: 55-04-1794-Heparina Sódica, 5.000UI/ml, Injetável, ampola 5ml - BR02727

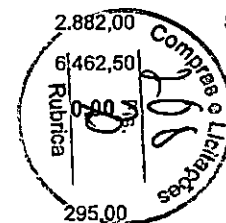
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	9	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,00	36,90	3.690,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	9	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.		100,00	23,92	2.392,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	9	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,00	14,50	1.450,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	9	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		100,00	18,52	1.852,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		100,00	13,99	1.399,00	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	9	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,00	28,65	2.865,00	Não
Preço Médio →							0,00	0,00	

Material: 55-04-1797-Lidocaína Claridrato, 2%, sem vaso, injetável, frasco 20ml -

171/2023	15/06/2023	15/07/2023	10	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		550,00	25,90	14.245,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	10	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.		550,00	12,50	6.875,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	10	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		550,00	6,63	3.646,50	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		550,00	16,10	8.855,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	10	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		550,00	6,80	3.740,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		550,00	5,24	2.882,00	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	10	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		550,00	11,75	6.462,50	Não
Preço Médio →							0,00	0,00	

Material: 55-04-1799-Metilergometrina Maleato, 0,2mg/ml, solução injetável, ampol

171/2023	15/06/2023	15/07/2023	11	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,00	5,90	295,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	11	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,00	2,12	106,00	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	11	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		50,00	9,98	499,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	11	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		50,00	2,17	108,50	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfgr@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 4 / 5

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	11	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		50,00	3,03	151,50	Não
Preço Médio →							0,00	0,00	

Material: 55-04-1619-METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

171/2023	15/06/2023	15/07/2023	12	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		780,00	8,90	6.942,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	12	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.		780,00	8,90	6.942,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	12	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		780,00	5,98	4.664,40	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		780,00	5,41	4.219,80	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	12	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		780,00	7,69	5.998,20	Não
Preço Médio →							0,00	0,00	

Material: 55-04-1621-MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL

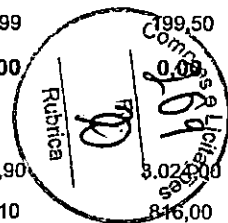
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	13	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,00	5,90	295,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	13	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.		50,00	5,99	299,50	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	13	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,00	4,68	234,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	13	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		50,00	8,61	430,45	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	13	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		50,00	3,99	199,50	Sim ***
Preço Médio →							0,00	0,00	

Material: 55-04-1728-PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML

171/2023	15/06/2023	15/07/2023	14	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		160,00	18,90	3.024,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	14	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		160,00	5,10	816,00	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	14	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		160,00	21,69	3.469,76	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	14	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		160,00	14,25	2.280,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	14	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		160,00	12,07	1.931,20	Não
Preço Médio →							0,00	0,00	

Material: 55-04-1758-Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável ampola 5ml

171/2023	15/06/2023	15/07/2023	15	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,00	38,90	1.945,00	Não
----------	------------	------------	----	---------------------------------------	--	-------	-------	----------	-----





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	15	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		50,00	20,68	1.034,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	15	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		50,00	17,82	891,00	Sim ***
Preço Médio →							0,00	0,00	

Material: 55-04-1638-SIMETICONA, 40 MG, CÓDIGO BR0412963

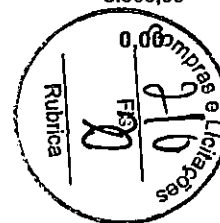
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	16	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,00	0,33	396,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	16	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1.200,00	0,09	110,40	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	16	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		1.200,00	0,44	528,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	16	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1.200,00	0,21	252,00	Não
Preço Médio →							0,00	0,00	

Material: 55-04-1815-Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6, E PP, Solução injet

171/2023	15/06/2023	15/07/2023	17	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,00	5,50	6.600,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	17	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.		1.200,00	4,99	5.988,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	17	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS		1.200,00	2,89	3.468,00	Sim ***
Preço Médio →							0,00	0,00	

Material: 55-04-1630-OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

171/2023	15/06/2023	15/07/2023	18	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,00	7,89	7.890,00	Não
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	18	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,00	3,96	3.960,00	Sim ***
171/2023	15/06/2023	15/07/2023	18	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		1.000,00	5,96	5.960,00	Não
Preço Médio →							0,00	0,00	

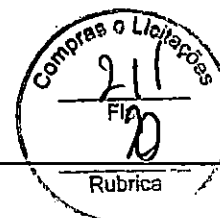


Preço Médio Total → 0,00 0,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI.GWO-UU	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
14 Descrição Parecer:	Data Parecer: 10/07/2023 3:28 PM

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 10/07/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		413.251,02
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		154.478,00
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	24.545,00
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	19.000,00
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	107.933,00
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	500,00
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	2.500,00
2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		258.773,02
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	162.931,88
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	28.497,20
320 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	67.343,94
Total Entidade:		413.251,02
Total Geral:		413.251,02

Fazenda Rio Grande, 10/07/2023



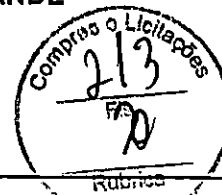
Em análise às dotações inclusas no processo de Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 29.830,88

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.07.10
14:33:52 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI.GWO-UU	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	

Dados Parecer:

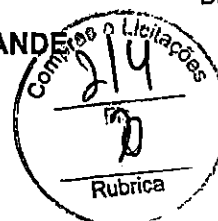
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
15	Data Parecer: 10/07/2023 3:55 PM
	Descrição Parecer: Encaminho o processo para manifestação acerca da ocitocina, pois o mesmo se encontra com saldo na licitação n° 103/2022.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/07/2023



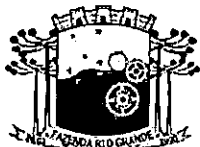
Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI.GWO-UU	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
16	Data Parecer: 10/07/2023 4:05 PM
Descrição Parecer: A ocitocina, encontra-se em processo de cancelamento no protocolo de N.º 31825/2023.	

João Claudio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/07/2023



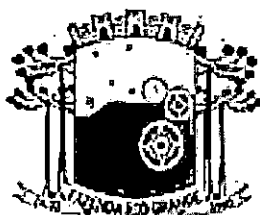
Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI:GWO-UU	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
17	Data Parecer: 10/07/2023 4:12 PM
	Descrição Parecer: Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer.

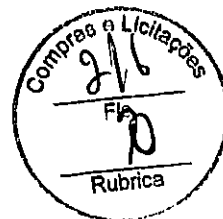
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 34688/2023

Memorando nº: 188/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, e por tratar-se de Aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 10 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 10/07/2023 16:11:17-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000034688/2023	
Número Único: XXE.7EI.GWO-UU	
Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/06/2023 1:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
18	Data Parecer: 11/07/2023 10:12 AM

Fábio Júlio Nogara

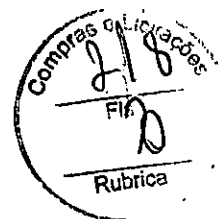


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER n.º 414/2023



Processo n.º 34688/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição emergencial de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas.

Justifica o pedido pela *"necessidade de fornecimento e atendimento aos pacientes do SUS deste Município. Tendo em vista que não há licitação vigente para aquisição dos itens em questão, faz-se necessária a dispensa para que não haja problema quanto a falta de medicamento. Justificamos ainda que estes itens em questão são de suma importância e essenciais para atender os usuários, a falta desse medicamento representa um sério risco aos pacientes e compromete ao atendimento médico aos mesmos. Os itens desse processo fazem parte de medicações, conforme descrito pela assistência farmacêutica em documento anexo e de acordo com as avaliações identificadas através dos atendimentos dessa Secretaria Municipal de Saúde, UPA e Hospital Nossa Senhora Aparecida, onde foram apontados o baixo estoque e aumento da demanda desses medicamentos"*

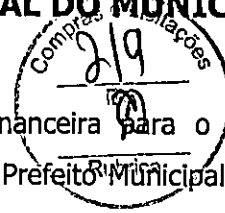
Diante dos fatos narrados a situação exige a intervenção imediata com a aquisição dos produtos requeridos, assim evitando uma iminente ofensa à saúde pública, bem como aos direitos fundamentais à saúde e à vida, albergados pela Constituição de 1988, que poderá acontecer com a falta dos medicamentos pretendidos nos órgãos de saúde desta Municipalidade.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada da Secretaria interessada. Foi juntado o Termo de Referência, com todas as informações e cláusulas imprescindíveis à aquisição do produto. Foram juntadas cotações e mapa comparativo de preços. Foi informado pela Contabilidade a dotação



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



orçamentária correspondente, e a existência de previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foram os autos encaminhados para parecer.

Acerca da possibilidade jurídica da dispensa de licitação em razão do caráter emergencial, cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desta forma, existe previsão legal para realizar a contratação por emergência – caracterizada, legalmente, nos casos de urgência e iminência de prejuízo ou comprometimento da segurança dos munícipes, no caso que se apresenta, urge a contratação emergencial para fazer cessar tal situação. Reitere-se, ainda, que se faz necessária a aprovação do pedido por autoridade competente (Prefeito Municipal).

Sempre que se fala em dispensa de licitação de caráter emergencial, interessante citar-se o entendimento do Tribunal de Contas da União:

“Falta de planejamento do administrador não é capaz de justificar a contratação emergencial” (TCU – Acórdão 267/2001 – Primeira Câmara).

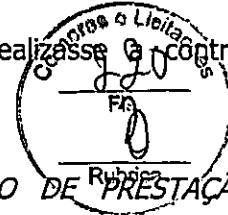
Neste patamar, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, mesmo que haja falta de planejamento, há o entendimento do Tribunal de Contas da União,



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

de que incorreria em duplo erro o administrador que não realizasse a contratação emergencial em uma situação premente. Cite-se:



RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007 Plenário. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1876-38/07-P).

Sendo assim, nos termos supracitados, existe previsão legal de dispensa emergencial de licitação, diante da situação alegada pela Secretaria interessada e dos prejuízos que a falta dos itens poderá ocasionar, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, sendo necessário observar-se que a emergência não pode decorrer de falta de planejamento e que, se assim o for, é necessário que haja a apuração de responsabilidade de quem assim deu causa. Ainda, é possível a realização da dispensa de licitação, com a contratação da empresa ou empresas ofertantes do menor valor, que apresentarem as certidões de regularidade fiscal, sendo necessária a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. Igualmente, esse



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico não contempla análise técnica acerca do conteúdo do Termo de Referência e demais documentos juntados nos autos.



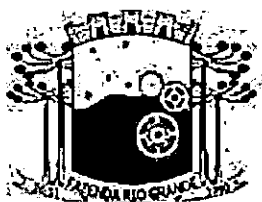
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de julho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.11
10:10:59 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n° 34688/2023

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando n° 188/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente

gov.br

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 11/07/2023 11:27:43-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

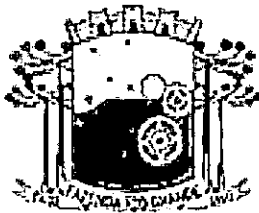
Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 137.

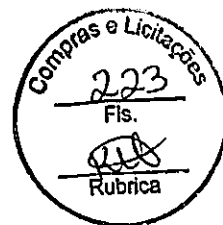
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 11 de julho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 34688/2023**, solicitando a **"Aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, respeitando o descrito abaixo:

Modalidade: Dispensa Emergencial

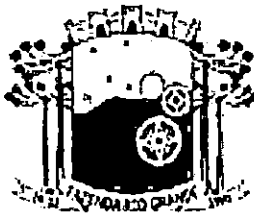
Valor Máximo: R\$ 29.830,88 (vinte e nove mil oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 11/07/2023 12:27:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PROTOCOLO Nº 34688/2023
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL 23/2023

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

VALOR: R\$ 12.340,80 (doze mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

VALOR: R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais).

PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 37.931.064/0001-16

VALOR: R\$ 8.217,50 (oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 299,58 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.387.760/0001-79

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PESSOA JURÍDICA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 30.888.187/0001-72

VALOR: R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	1303
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	1369

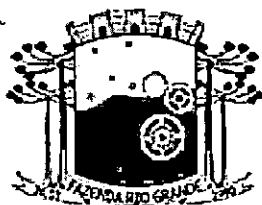
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após emissão da fatura/nota fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.11
13:37:05 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Emergencial N° 23/2023
PROTOCOLO: 34688/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

VALOR: R\$ 12.340,80 (doze mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

VALOR: R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais).

PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 37.931.064/0001-16

VALOR: R\$ 8.217,50 (oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 299,58 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.387.760/0001-79

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).



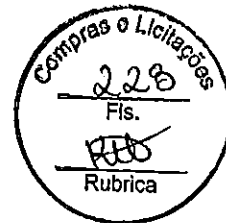
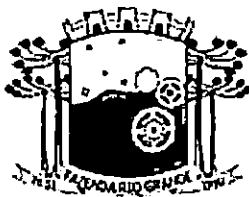
PESSOA JURÍDICA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 30.888.187/0001-72

VALOR: R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 11/07/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

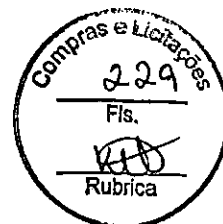
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 23/2023, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: **PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, no valor de R\$ 12.340,80 (doze mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39, no valor de R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais), PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 37.931.064/0001-16, no valor de R\$ 8.217,50 (oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 299,58 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.387.760/0001-79, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e PESSOA JURÍDICA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 30.888.187/0001-72, no valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais), com base no Art. 24 inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 414/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 34688 /2023**

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.11
13:37:25 -03'00'

17
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº130/2023 de 11 de julho de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7008/2023,
De 11 de julho de 2023.

Síntese: "Exonerar, e pedido,
Constatação do Poder Executivo
Municipal, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo
administrativo eletrônico n. 42.678/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador
IV da Secretaria Municipal de Finanças, e servidora: Estefany Batista Guimarães,
matrícula n. 359.331 a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCOS
SILVA

Marco Antonio Marcões Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - ID 3843

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BROSCH ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 04.648.867/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Eucalipto,
conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Edital de Tomada de Preços Nº
010/2022;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2022;
PROTOCOLO: 30645/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por um período de
60 (noventa) dias a contar de 08/06/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período
de 60 (noventa) dias a contar 07/06/2023;
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Emergencial Nº 23/2023
PROTOCOLO: 34688/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento nos setores desta
Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICAL LTDA

CNPJ: 02.818.636/0001-54

VALOR: R\$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.658.438/0001-39

VALOR: R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais).

PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 37.931.064/0001-18

VALOR: R\$ 8.217,50 (oito mil duzentos e dezasseis reais e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 299,58 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PESSOA JURÍDICA: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.387.760/0001-79

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

PESSOA JURÍDICA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 30.883.187/0001-72

VALOR: R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 Inciso IV, da
Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 1107/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 130/2023 de 11 de julho de 2023

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 23/2023, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: PESSOA JURÍDICA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.516.656/0001-54, no valor de R\$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.488/0001-39, no valor de R\$ 7.562,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais), PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.631.094/0001-16, no valor de R\$ 8.217,60 (oito mil duzentos e dezasseis reais e cinquenta centavos), PESSOA JURÍDICA: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.002.002/0001-02, no valor de R\$ 200,58 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), PESSOA JURÍDICA: MAGE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.387.760/0001-79, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e PESSOA JURÍDICA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 30.886.187/0001-72, no valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais), com base no Art. 24 Inc. IV, da Lei Federal 8.090/90 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 414/2023 e tendo em vista os elementos que instruíram o protocolo administrativo nº 34688/2023.

RAUNO ANTONIO
RAIMONDES
SILVANO LIMA
17
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 06.671.000/01-03
ATO DE CONCESSÃO nº 397/2023
Processo nº. 218/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Idalina Quedes de Jesus Ferreira.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 059, de 21 de dezembro de 2001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Idalina Quedes de Jesus Ferreira, matrícula nº 381193, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 218/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art. 40 - Aposentadoria por Idade - (Art. 40 §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 874,88 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de R\$ 1.358,84 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO-04703581906
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Américas, 177 - sala 105 e 106 - Escalões, Fazenda Rio Grande - PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 06.671.000/01-03
ATO DE CONCESSÃO nº 394/2023
Processo nº. 217/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Maria Elizabeth Fogaca Martini.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 059, de 21 de dezembro de 2001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Maria Elizabeth Fogaca Martini, matrícula nº 353077, ocupante do cargo de professora 20 horas.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 217/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art. 40 - Aposentadoria por Idade - (Art. 40 §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 719,48 (setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de R\$ 1.356,84 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO-04703581906
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Américas, 177 - sala 105 e 106 - Escalões, Fazenda Rio Grande - PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 06.671.000/01-03
ATO DE CONCESSÃO nº 393/2023
Processo nº. 216/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Maria Elizabeth Fogaca Martini.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 059, de 21 de dezembro de 2001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Maria Elizabeth Fogaca Martini, matrícula nº 381116, ocupante do cargo de professora 20 horas.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 216/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art. 40 - Aposentadoria por Idade - (Art. 40 §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.052,44 (um mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

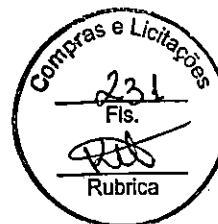
No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de R\$ 1.358,84 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO-04703581906
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Américas, 177 - sala 105 e 106 - Escalões, Fazenda Rio Grande - PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	129/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*			
Aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.			
Dotação Orçamentária*	1500510302004122053390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.830,88		
Data Publicação Termo ratificação	11/07/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 11756944954 ([Logout](#))


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Dispensa de licitação
 23/2023

Número Processo: 129/2023

Data do Processo: 11/07/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml	500,000	AMP		4,3800	2.190,00
7	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA - B	120,000	UNI		13,7500	1.650,00
	Heparina Sódica, 5.000UI/ml, Injetável, ampola 5ml - BR02727	100,000	FR		13,9900	1.399,00
10	Lidocaína Claridrato, 2%, sem vaso, injetável, frasco 20ml	550,000	FR		5,2400	2.882,00
12	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	780,000	BOLS		5,4100	4.219,80
Total do Participante:						12.340,80

Participante: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Atropina Sulfato, 0,25 MG/ML, Solução Injetável.	1.200,0	UN		1,0200	1.224,00
4	Clindamicina Fosfato, 150mg/ml, Solução Injetável, ampola 4ml	300,000	AM		3,3500	1.005,00
8	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml)	100,000	AMP		2,5100	251,00
11	Metilergometrina Maleato, 0,2mg/ml, solução injetável, ampola	50,000	AM		2,1200	106,00
14	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML	160,000	FR		5,1000	816,00
18	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000,0	AMP		3,9600	3.960,00
Total do Participante:						7.362,00

Participante: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Atropina Sulfato 0,50 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	1.700,000	AM		6,5000	4.550,00
13	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	50,000	AM		3,9900	199,50
17	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6, E PP, Solução injetável	1.200,0	AMP		2,8900	3.468,00
Total do Participante:						8.217,50

Participante: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	CLOPIDOGREL, 75 MG - BR0272045	600,000	compr		0,3153	189,18
16	SIMETICONA, 40 MG, CÓDIGO BR0412963	1.200,0	compr		0,0920	110,40
Total do Participante:						299,58

Participante: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Efedrina, Sulfato, 50mg/ml, Solução Injetável, Ampola 1ml -	100,000	AM		7,2000	720,00
Total do Participante:						720,00

Participante: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Página: 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável ampola 50,000 5ml	50,000	AMP		17,8200	891,00
Total do Participante:						891,00
Total Geral:						29.830,88

